



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.725

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

81 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização EDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA	

DECRETO

DECRETO "O" Nº 059/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018	R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS				
05901.02.061.0003.2044	F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS				
	3	4	240	0,00
				15.000,00
05901.02.131.0003.2046	F			
Gestão institucional e comunicação social				
	3	4	240	15.000,00
			240	15.000,00
				0,00
SUBTOTAL				
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
31202.14.421.0044.2744	F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM				
	3	1	100	2.801.496,00
				0,00
	3	3	100	586.383,00
				0,00
	3	4	100	12.125,00
				0,00
SUBTOTAL				
			100	3.400.004,00
				0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				

55203.09.272.0066.6228	S				
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas					
	2	1	247	950.680.000,00	0,00
SUBTOTAL					
			247	950.680.000,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
71202.23.692.0069.8151	F				
Gestão das atividades da JUCEMS					
	3	3	240	124.600,00	0,00
	3	4	240	0,00	124.600,00
			240	124.600,00	124.600,00
SUBTOTAL					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	3.400.004,00
SUBTOTAL					
			100	0,00	3.400.004,00
TOTAL					
			100	3.400.004,00	3.400.004,00
TOTAL					
			240	139.600,00	139.600,00
TOTAL					
			247	950.680.000,00	0,00
TOTAL GERAL					
				954.219.604,00	3.539.604,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.962, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de setembro de 2018, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,7431 (três reais e sete mil, quatrocentos e trinta e um décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de setembro de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de setembro de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.963, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Acrescenta o item 2.3 ao Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 2.948, 14 de junho de 2018, que estabelece as datas-limite para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e considerando o disposto no Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta-se o item 2.3 ao Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 2.948, de 14 de junho de 2018, com a seguinte redação:

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Julho 2018	Mês/Ref. Agosto 2018	
2.3	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	-	15.10.2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2018.

Campo Grande, 14 de agosto de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.964, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece as datas-limite para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limite para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2018 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.964, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Setembro 2018	Mês/Ref. Outubro 2018	
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	15.10.2018	16.11.2018

1.2	SEMANAL	1.4.0.0		Setembro: 1º.09 - 08.09 09.09 - 15.09 16.09 - 23.09 24.09 - 30.09 Outubro: 1º.10 - 08.10 09.10 - 15.10 16.10 - 23.10 24.10 - 31.10	12.09.2018 19.09.2018 26.09.2018 04.10.2018	15.10.2018 19.10.2018 29.10.2018 05.11.2018
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal		16.11.2018	14.12.2018
3 ICMS - REGIMES ESPECIAIS						
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena		25.09.2018 10.10.2018	25.10.2018 12.11.2018
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal		10.10.2018	12.11.2018
4 ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS						
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal		15.10.2018	16.11.2018
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal		16.11.2018	14.12.2018
5. ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS						
5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal			
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2				
5.3	ICMS ST operações subsequentes – não retido	2.9.0.3				
6 ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA						
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal		19.10.2018	19.11.2018
6.2 Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07						
6.2.1 Refinarias						
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal		10.10.2018	12.11.2018
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substituídos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal		22.10.2018	20.11.2018
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal		10.10.2018	12.11.2018
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal		10.10.2018	12.11.2018
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal		19.10.2018	20.11.2018
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal		09.10.2018	09.11.2018
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal		10.10.2018	12.11.2018
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal		09.10.2018	09.11.2018
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal		09.10.2018	09.11.2018
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal		26.11.2018	26.12.2018
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal		15.10.2018	19.11.2018
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal		30.10.2018	30.11.2018
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal		15.10.2018	16.11.2018

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "D do inciso IX do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de Agosto de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	58
Boletim de Pessoal.....	62
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	73
Municipalidades.....	76
Publicações a Pedido.....	81

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2018 21 DE AGOSTO 2018

CAMPO GRANDE

1	ADILSON MOSSMANN	28.370.157-9
2	GAMA & GAMA COM DE CARNES LTDA ME	28.414.036-8
3	IRINEU DO CARMO MARCAL - ME	28.395.081-1
4	MARCELO MORENO REINOSO	28.385.432-4
5	OTICAS MORENA LTDA EPP	28.400.686-6
6	OTICAS MORENA LTDA - EPP	28.384.924-0
7	OTICAS MORENA LTDA - EPP	28.385.063-9
8	OTICAS POLI & NUNES LTDA ME	28.409.861-2
9	PAFEMAQ PARAFUSOS FERRAMENTAS MAQ LTDA	28.251.961-0
10	SALVIO SHIN PEREIRA SATO EIRELI ME	28.401.913-5
11	TARCISO IVO AURELIANO	28.317.528-1
12	TOP TRANSPORTES LTDA	28.339.237-1
13	TRANSPORTE RODOVIARIO FREITAS EIRELI	28.398.205-5

CORUMBA

14	CRISTIANO PEREIRA MARTINS - ME	28.364.405-2
----	--------------------------------	--------------

GOIANIA

15	HARDSYSTEM INFORMATICA LTDA	28.336.190-5
----	-----------------------------	--------------

PONTA PORA

16	AUTO POSTO CENTRAL LTDA	28.088.455-9
17	DISTRIBUIDORA DE CARNE ML LTDA - ME	28.385.896-6

PORTO MURTINHO

18	FRANCIVAL SOUZA DE FIGUEIREDO	28.754.985-2
----	-------------------------------	--------------

TERENOS

19	EDEVIRGEM OLIVEIRA DE JESUS TAVARES	28.397.741-8
20	QUIMICA TERENOS - INDUST COMERCIO LTDA	28.400.201-1

TRES LAGOAS

21	COFFACCI SILVEIRA LTDA	28.221.568-9
----	------------------------	--------------

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESEBUCRATIZAÇÃO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 13/000717/2012.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na cláusula sétima do Termo de Cessão de Uso n. 001/2012.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2020.
Data da assinatura: 21 de agosto de 2018.
Assinaturas: Édio de Souza Viegas e Tânia Garcia de Freitas Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0015/2018/GL/COINF/SED
Nº Cadastral 9734
Processo: 29/008.879/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Vitor Pereira Prado Almeida-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 015/2018. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 1.943,29 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de 1,31%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$148.014,99 (cento e quarenta e oito mil, quatorze reais e noventa e nove centavos), para R\$149.958,28 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/08/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Vitor Pereira Prado Almeida

Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0020/2018/GL/COINF/SED
Nº Cadastral 9861
Processo: 29/011.764/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Loma Engenharia - LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 020/2018. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 17.627,93 (dezesete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual de 16,76 %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 105.140,35 (cento e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 122.768,28 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/08/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Enzo Lemos Junior

Extrato de Convênio n. 026/SED/2018
Processo n: 29/022856/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CN PJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE e o Município de NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: formação dos educadores não-docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de NAVIRAÍ/MS, por meio de cursos profissionais técnicos em educação – Programa Profucionário.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/12/2019
Assinatura: 20/08/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – PROPONENTE
JOSÉ IZAURO DE MACEDO - CPF/MF N. 065.450.841/0001-90
 Prefeito do Município de NAVIRAÍ/MS – CONVENENTE

Republica-se por constar erro no texto original, publicado no DOE 9724, de 20/08/2018, p. 5.
Ordem de Contratação n. 30/2018
 Processo: 29/017.815/2018
 Registro de Preços n. 053/2018 - Pregão Eletrônico n. 217/2017 - SAD
 Nota de Empenho n. 003097/2018
 Valor: R\$ 558,10 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.
 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Estado de Educação/MS.
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (22/06/2018).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
 Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreções no original publicado no D.O.E N.º 9.425 de 07/06/2017 - pág. 21.
Resolução N.020/SES/MS **05 de junho de 2017.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e:
 Considerando que foi autorizado pela Resolução 022/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para a aquisição de poltronas reclináveis para acompanhantes de pacientes internados e colchões para cama hospitalar;
 Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Nova Alvorada do Sul;
 Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;
 Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Nova Alvorada do Sul	10.474.017/0001-34	Aquisição de poltronas reclináveis para acompanhantes de pacientes internados e colchões para cama hospitalar	27/1850/16

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde
 O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 099/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Considerando que através do Processo n. 27/002656/2016 a empresa Novartis Biociências S/A, recebeu a Nota de Empenho nº. 6257/2016, no valor de R\$ 861,960 em 22/12/2016, com prazo de entrega de 20 dias úteis.
 Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, visto ter havido entrega parcial no montante de R\$ 287,32, conforme DANFE 823046, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.016/SGAF/SES, Ofício n. 475/SGAF/SES e Ofício n. 1.641/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;
 Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biociências S/A, estabelecida na Avenida Profº Vicente Rao, 90, Prédio 156, 3º andar, CEP. 04706-900, São Paulo/SP, inscrita do CNPJ nº 56.994.502/0098-62, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 099/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.
 Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.
 Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
 Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde
 O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
 Considerando que através do Processo n. 27/001993/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 3403/2017, no valor de R\$ 100,05, em 04/08/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 18/08/2017;
 Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.692/SGAF/SES e Ofício n. 1.621/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 039/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 049/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002033/2017, a empresa Habitar – Comércio em Geral e Serviços EIRELI, recebeu a Nota de Empenho nº. 3566/2017, no valor de R\$ 72,20, em 14/08/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 28/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações contratuais, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.718/SGAF/SES, Ofício n. 12/SGAF/SES e Ofício n. 1.608/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ofertou o prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Habitar – Comércio em Geral e Serviços EIRELI, consede na Rua São Vicente de Paula, 692, Vila Miguel Couto, CEP. 79.040-240, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ nº. 21.893.405/0001-76, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 039/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 049/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001576/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu as Notas de Empenho nº. 3051/2017 e 3056/2017, no valor de R\$ 231,00 e R\$ 102,25, respectivamente, em 17/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/07/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 215/SGAF/SES e Ofício n. 1.622/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001620/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 3090/2017, no valor de R\$ 43,50, em 19/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 02/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.838/SGAF/SES e Ofício n. 1.652/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral –

CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001621/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 3078/2017, no valor de R\$ 30,20, em 17/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/07/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 214/SGAF/SES e Ofício n. 1.643/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 006/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001573/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 3270/2017, no valor de R\$ 227,40, em 07/12/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 16/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.754/SGAF/SES e Ofício n. 1.644/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 006/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 247/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 078/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002910/2017, a empresa MS Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME. recebeu as Notas de Empenho nº. 5592/2017 e 2017NE5593, no valor de R\$ 105,80 e R\$ 513,00, respectivamente, em 12/12/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 11/01/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 198/SGAF/SES, Ofício nº. 199/SGAF/SES e Ofício n. 1.646/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa MS Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME., com sede na Rua Aziz Moacar Orro, 99, Coronel Antonino, Campo Grande/MS, CEP. 79011-390, inscrita sob o CNPJ nº. 18.275.274/0001-59, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 247/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 078/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2017 e da Ata de Registro de Preços 098/2017, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003879/2017, a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 5779/2017, no valor de R\$ 662,40, em 20/12/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 19/01/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, e tendo em vista as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 303/SGAF/SES e Ofício n. 1.606/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, deixando de manifestar-se quanto à notificação supra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, a penalidade de Advertência, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 065/2017 e da Ata de Registro de Preços 098/2017, e tendo em vista os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002935/2016 a empresa Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º 2560/2017, no valor de R\$ 304,29 em 26/06/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 24/07/2017.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n.º 167/SGAF/SES e Ofício n. 1.656/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP, estabelecida na Avenida Doutor Celso Charuri, 7500, Jardim Manoel Penna, CEP. 14098-515, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ n.º 52.202.744/0001-92, a penalidade de Advertência, com base no Ato Convocatório, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 075/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003081/2017, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 4561/2017, no valor de R\$ 69,60, em 20/10/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 22/11/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 242/SGAF/SES e Ofício n. 1.363/CGTE/GAB/SES, sendo que este último concedeu o prazo para oferecimento de defesa administrativa ou carta de prorrogação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, n.º. 975, Qd. O – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 045/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 075/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 119/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 132/2016, e subsidiariamente à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002198/2017, a empresa Frontal Comercial EIRELI - EPP, recebeu a Nota de Empenho 2017NE3795 no valor de R\$ 61,90, em 25/08/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 12/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio do Ofício n.º 1.685/SAF/SES e Ofício n.º 1.649/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, apresentar qualquer manifestação ou defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Frontal Comercial EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Treze de Maio, 1066, Vila Liberdade, Campo Grande/MS, CEP. 79004-420, inscrita no CNPJ n.º

03.706.043/0001-85, a **Penalização de Advertência**, com base no Edital do Pregão Eletrônico n. 119/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 132/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 119/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 132/2016, e subsidiariamente à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002198/2017, a empresa Comercial K e D Ltda - EPP, recebeu a Nota de Empenho 2017NE3796 no valor de R\$ 104,79, em 25/08/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 12/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio do Ofício n.º 1.684/SAF/SES e Ofício n.º 1.648/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, apresentar qualquer manifestação ou defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial K e D Ltda - EPP, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha n.º 461, Vila Almeida, CEP 79.112-410, Campo Grande/MS inscrita no CNPJ n.º 17.182.696/0001-17, a **Penalização de Advertência**, com base no Edital do Pregão Eletrônico n. 119/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 132/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 034/2016, da Ata de Registro de Preços n. 064/2016, e da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676 de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando os procedimentos administrativos de penalização por descumprimento contratual atinentes ao Processo 27/003387/2016, bem como aos Despachos do Secretário de Estado de Saúde, publicados nos DOEs n.º. 9625, de 02/04/2018, e 9677, de 02/06/2018;

Considerando o Pedido de Reconsideração de Decisão Administrativa apresentado pela empresa em face da última publicação acima mencionada,

RESOLVE:

Receber o Pedido de Reconsideração, em atenção ao direito de petição ao Poder Público, e, no mérito, negar seu provimento.

Diante da inexistência de fato novo ou superveniente, e tendo em vista que todas as alegações já haviam sido analisadas, não existe razão que justifique a mudança de posição desta Pasta.

Destarte, mantém-se a penalidade aplicada, nos termos do Despacho publicado no DOE/MS n. 9677, de 02/06/2018;

Campo Grande, 26 de julho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento N.º 28.828/2018 - 05/2018

Processo n.º: 27/002.416/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida - CNPJ n. 03.264.353.0001-97.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento às normas do Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros objetivando melhoria do atendimento aos acolhidos da Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – o Esquadrão da Vida, (Despesa de Capital), para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Recursos: A Parceira Pública repassará diretamente à Parceira Privada, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00, a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2006.2171.0010, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 44504201, Nota de Empenho n. 2018NE009024, de 08/08/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente Termo vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 14/08/2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF n. 615.052.691-72
Samir Hamed Godinho Zayed - CPF n. 356.663.741-68

Extrato do Convênio n.º 28.143/2018 – 012/2018.

Processo n.º: 27/002.982/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/AGEHAB**

Nº Cadastral 9402

Processo:

57/500.237/2017

Partes:

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de valor do Contrato n. 02/2018, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.237/2017, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Valor:

Em razão do decréscimo de R\$ 32.681,67 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) o valor do contrato passará de R\$ 209.675,92 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 176.994,25 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme cancelamento de empenho n. 2018NE001183.

Amparo Legal:

Artigo 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura:

06/08/2018

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Arruda Mendes Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/AGEHAB

Nº Cadastral 5762

Processo:

67/100.096/2015

Partes:

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Mosaico - Desenvolvimento Ambiental Ltda. - ME

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de valor ao Contrato n. 11/2015, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora Presidente constantes no processo supracitado. Em razão do decréscimo de R\$ 275,57 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o valor do contrato passará de R\$ 48.635,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para R\$ 48.359,43 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Amparo Legal:

Art. 65, I, b da Lei n. 8.666, de 21/06/93.

Data da Assinatura:

03/05/2018

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez e Jurandyr Martins Abrão

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 060/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **LOUZE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.288.525/0001-81, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.205/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 061/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **LOUZE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.288.525/0001-81, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.308/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 062/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **LOUZE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.288.525/0001-81, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.106/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 063/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **LOUZE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.288.525/0001-81, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.105/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 064/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **LOUZE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.288.525/0001-81, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.498/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 065/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **LOUZE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.288.525/0001-81, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.432/2017**, e concede-se o prazo de **05**

(**cinco**) dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 066/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.175/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 067/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.364/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 068/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.670/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 069/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.944/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 070/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.475/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 071/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.514/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 072/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.536/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 073/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.710/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 074/2018.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^a. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.829/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.
Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 075/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^ª. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.765/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 076/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^ª. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.869/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 077/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **EDIMAR PEREIRA REBEQUE**, inscrito no CPF nº 638.743.421-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.744/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 078/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^ª. **MARLENE DE SOUZA AJALA**, inscrita no CPF nº 403.449.401-87, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.408/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 079/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^ª. **MARLENE DE SOUZA AJALA**, inscrita no CPF nº 403.449.401-87, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.370/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 080/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a Sr^ª. **GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 390.414.171-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.659/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 081/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **EDSON BERTOLAZO**, inscrito no CPF nº 404.297.841-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.033/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 082/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **WILSON LEMES MARIANO**, inscrito no CPF nº 051.442.561-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/401.057/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 083/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **WILSON LEMES MARIANO**, inscrito no CPF nº 051.442.561-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.241/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 084/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.008.136/0003-72, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.481/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 085/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **DANIEL MESSIAS DE MOURA FÉ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.639.809/0001-26, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.743/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 086/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 927.948.235-15, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.022/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA N.º 087/2018.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.641.854/0001-45, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.216/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 21 de Agosto de 2018.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN N. 20, de 21 de agosto de 2018.

Torna sem efeito as republicações que menciona.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito as republicações das Portarias Agepen "P" n. 140, de 7 de março de 2018, e n. 265, de 5 de junho de 2018, constantes no Diário Oficial n. 9.710, de 1º de agosto de 2018, página 53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 049/18/DAP/DTP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600736/2018

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos do Regime Fechado do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/MS, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa Real Food Alimentação Ltda, no interior dessa Unidade Prisional.
REMUNERAÇÃO - Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
DATA DA ASSINATURA - 16 de agosto de 2018
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ederson Christian Alves de Oliveira, sócio proprietário da REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 031/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600900/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.
OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do quarto termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de agosto de 2018, para utilização de mão de obra de internas dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de confecção de roupas profissionais, vestuário e uniformes, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 20 de agosto de 2018
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edson Luiz Germano de Souza sócio proprietário da AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 056/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601362/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.
OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de setembro de 2018, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de serviços gerais, no endereço da cooperada, nesta Capital.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 20 de agosto de 2018
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edson Luiz Germano de Souza sócio proprietário da AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 031/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.772/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ESCALA BLOCOS LTDA-ME.
OBJETO - Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula primeira do primeiro termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2018, para utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Três Lagoas, em atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, no interior da empresa, em Três Lagoas/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 20 de junho de 2018.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ivo Alves Pena sócio proprietário da ESCALA BLOCOS LTDA-ME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600947/2015
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e NEREU ALVES RIOS-ME (FLORESCER)
OBJETO - Cláusula Primeira: Altera vigência prevista na cláusula primeira do quarto termo aditivo para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 14 de setembro de 2018, para prestarem serviços de auxiliar de jardinagem, na sede da Empresa ou outro endereço autorizado pela Unidade Penal, em Campo Grande/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 16 de agosto de 2018
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Nereu Alves Rios proprietário da NEREU ALVES RIOS-ME (FLORESCER).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 054/18/DTP/DAP/AGEPEN
PROCESSO - N.º 31/600.809/2018
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CENTRO AUTOMOTIVO PONTUAL EIRELI.
OBJETO - Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto e aberto da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa nesse município.
REMUNERAÇÃO - A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, uniforme e transporte.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 2018.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Isaquê Ferreira Bitencourt, sócio do CENTRO AUTOMOTIVO PONTUAL EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 047/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601121/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BATALINE GOMES LTDA-ME.
OBJETO - Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2018, para utilização de mão-de-obra de internos em atividades de lavanderia, no interior da Penitenciária Estadual de Dourados-PED/MS.
Cláusula Segunda: Altera a cláusula quinta do termo inicial.
Cláusula Terceira: Acrescenta competências da cooperante.
Cláusula Quarta: Acrescenta competências da cooperada.
Cláusula Quinta: Altera a cláusula sétima do termo inicial.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 20 de junho de 2018.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e John Paulo Bogarin Gomes sócio do BATALINE GOMES LTDA-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0106/2017/AGESUL N.º Cadastral 8435
Processo: 57/100.355/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA MARINS LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados 09/08/2018 a 05/01/2019.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/08/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HELVÉCIO NEVES MARINS.

Extrato do Contrato N.º 0220/2018/AGESUL N.º Cadastral 10642
Processo: 57/100.994/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua José Crispiniano da Rocha e Adjacências, no Município de Deodópolis/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 781.618,72 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de

recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
20/08/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAMIRO SARAIVA

Extrato do Contrato N.º 0221/2018/AGESUL N.º Cadastral 10643
Processo: 57/101.104/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TDC ENGENHARIA - EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua América Francisco dos Santos e Adjacências, no Município de Costa Rica/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 288.172,69 (duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
20/08/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DIEGO GOMES CARBONARI.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo N.º 068/2018 - CONTRATO N.º CT-040/2018
CONTRATADO: L DA C VAZ ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Conservação de Faixa da Rede De Distribuição de Gás Natural e suas instalações, no município de Corumbá/MS.
VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Eder Rosa de Campos - Gerente / L. da C. Vaz ME

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo N.º 154/2018 - CONTRATO N.º CT-036/2018
CONTRATADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MS - CASSEMS.
OBJETO: Patrocínio a 8ª Corrida Noturna Cassems.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS; Ricardo Ayache - Presidente / CASSEMS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 619, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	TEODOMIRO ARAUJO FILHO		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018423/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018424/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018425/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018426/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO ARGUELHO FLORES		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	018429/2017

Pontuação:	0014
Prazo:	24 Mes(es)

Condutor:	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018430/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DENISE APARECIDA RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018431/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA DILMA VIANA PLACIDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018432/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THANNER WILLIAM TEIXEIRA ESPINOCA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018433/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	018436/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO FLEITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018461/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANA CLAUDIA FERNANDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018465/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEO RIBEIRO DO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018466/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON CARVALHO DA FONSECA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018471/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	MAURICIO DA CONCEICAO FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018474/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	APARECIDO CANTALISTO DE MELLO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018475/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINA APARECIDA SACCHI LEITE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018476/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ ANTONIO DA CRUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018479/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WADIH AMADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018480/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MADOVAL OLIVEIRA QUINTANILHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018481/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RUBENS FELIX DA CRUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018483/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROSALINO BENITES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018484/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SILAS FRANCO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018485/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSVALDO INACIO BARBOSA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018486/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	HELIO GUISSO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018487/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO DIAS DE ANDRADE		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	018488/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	FLORISVALDO VITOR MACHADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	018489/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON TREVISAN PIRES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018491/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FRANCISCO ANDRADE VIEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018492/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	018493/2017
Pontuação:	0060		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO PERES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017934/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WASHINGTON RODRIGO ALVES PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017935/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSIMAR FERNANDES DOS ANJOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017936/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO MARQUES DA SILVA		
-----------	--------------------------	--	--

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017937/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017939/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DAYANA GLEICY GOMES ANDRADE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017940/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY DA SILVA LOPES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017941/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILIAN GARCIA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017942/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABIANA MARQUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017943/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MURILO CASTILHO MENDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017944/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017945/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FAGNER MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017946/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO ALEX CRUZ RAMOS CARVALHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017947/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTA CARNEIRO COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017948/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARTA ALVES REZENDE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017950/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ADEMIR JUNQUEIRA DE LIMA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017951/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADEMIR JUNQUEIRA DE LIMA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017952/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DAN DIEGO ALVES CORREA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017953/2017

Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL CUNHA LACERDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017954/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TACIANA ESTIVAL NAZARETH		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017956/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE MAURICIO DE ARRUDA DOMINGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	017958/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DE MELO MAGALHAES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017959/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALINE APARECIDA FELIX SANTANA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017961/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	RENATO ESCARIO DA ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017962/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILBERTO PEREIRA RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	017963/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DENIS EDUARDO SILVA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017964/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DENIS EDUARDO SILVA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	017965/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CAROLINA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	017966/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ALVARO CAETANO MARTINS JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017969/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEONEL MORAIS DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017970/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	PAULO HENRIQUE SILVA FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017971/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	PAULO HENRIQUE SILVA FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017972/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: LUCAS MENDES DE OLIVEIRA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017973/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: FABIO DA SILVA MACHADO			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017974/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: EDUARDO LOESIA GOMES PAULINO			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017975/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 620, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor: ADRIEL DE OLIVEIRA BATISTA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	017976/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: ADRIEL DE OLIVEIRA BATISTA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017977/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: LUANA EMANUELY DA PAZ CRUZ			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017978/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor: GABRIEL MENDES DO NASCIMENTO			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017979/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor: MATHEUS DE ARAUJO MUNHOZ			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017980/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: EDVALDO LIMA MARTINS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017981/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor: WILSON CANUTO DA SILVA FILHO			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017982/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor: PALOMA FERREIRA DA SILVA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017983/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: ALEX DA SILVA TEIXEIRA			
---	--	--	--

Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017984/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: FERNANDO DE JESUS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017986/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: LEONARDO HENRIQUE CARDOSO DE PADUA MELLO			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017987/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: CHRISTIAN FREITAS SANTOS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017988/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor: KATIUCIA DA SILVA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017990/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: ALAIN DA SILVA CRISTALDO JUNIOR			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017995/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: ALAIN DA SILVA CRISTALDO JUNIOR			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017996/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: MAYKE SANTANA COSTA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017998/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: CICERO GOMES ALVES			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017999/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor: WESLEY JUNIOR DOS SANTOS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018000/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: WESLEY JUNIOR DOS SANTOS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018001/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: WESLEY JUNIOR DOS SANTOS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018002/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: JEAN DA SILVA			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018003/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor: ELTON VELASQUE MORINIGO			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018004/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor: RAFAEL ALVES DOS SANTOS			
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	018006/2017

Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	DOUGLAS LOPES GONCALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018007/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIO SERGIO SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018008/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LIDIANE AMARAL GOMIDI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018009/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	JONETO FREITAS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	018010/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	JONETO FREITAS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018011/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	JONETO FREITAS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018012/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	KAREN BRANDD DE FREITAS QUEIROZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018014/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SULLENDER DUTRA ROSARIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018015/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	KAIO RAFAEL DE ALMEIDA FIALHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018016/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EVILIM ALMIRA IAHN FUCHS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018017/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	IGOR GOMES BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018018/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	WELLISON ALAN DE SOUZA FLORIDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018019/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	BREENDON MARTINS DE BRITO LARA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018021/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JORGE MATHEUS LUGO DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018022/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS HENRIQUE SOARES GONCALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018026/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EWERTON EDES RODRIGUES DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018027/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	FERNANDO ENRIQUE DOS SANTOS SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018028/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	JOFFIR BATISTA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018030/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	WESLEY REIS LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018031/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ANTONIO EDUARDO VERISSIMO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018032/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JULIA GINDRI BRAGATO PISTORI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018034/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	RUDER HERBERT DE ALMEIDA MOTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018035/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ALEXANDRE JESUS LOURENCO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018037/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	DANILO FERNANDES DA SILVA VENCIGUERA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018038/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VINICIUS DOS SANTOS CAVALCANTE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018039/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VINICIUS DOS SANTOS CAVALCANTE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018040/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS SOUZA DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018042/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLEVERSON BISPO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018044/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CEZAR AUGUSTO ESCOBAR		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018047/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAUL FELYPE FERREIRA MOTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	018048/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JUCILENE COSTA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018049/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO MAIDANA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	018050/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO MAIDANA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018051/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	EDSON ANTONIO SERAFINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018052/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALIFER EMANUEL FIGUEREDO DA ROSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018053/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA LUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018054/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA LUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018055/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA LUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018056/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AMAURI JUNIOR ANDRADE TURATTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018057/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MAICON VENTURA RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	018058/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL DAS GRACAS VASQUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018059/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO PEREIRA BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018061/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 621, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	RODRIGO PEREIRA BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018062/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018063/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018064/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY ALVES DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018065/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ADEMILSON ZANGALLI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018066/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REMIS GOIS DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018067/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	REMIS GOIS DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018068/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	REMIS GOIS DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018069/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ARLINDO LODI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018071/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE BISPO DA CRUZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018073/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THOMAS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018075/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JUNIOR BATISTA DANNAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018076/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	VALDEMAR DA ROSA ROMERO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018081/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSANA APARECIDA TURCI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018082/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ELZA FERREIRA SOARES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018083/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEOVA ANTONIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018084/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CIRCO BISPO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018085/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018086/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ELPIDIO HELVECIO CHAVES MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018089/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LIGIA MARIA MARTINEZ DE CARVALHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018090/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS ALBERTO FANTI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	018091/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MARIA DE FATIMA BRUM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018092/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IDALMO DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018093/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EURICO LEONEL DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018094/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RONALDO XAVIER DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018095/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LENITA SUZANA KALIFE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018099/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018100/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO CARLOS PESSATTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018102/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018104/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018105/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018106/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018107/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARY JOSE DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018108/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDIR GRIMM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018111/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIA EUTALIA XAVIER DE CAMPOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018112/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUILHERME DE SOUZA MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018113/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SANDRA REGINA RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018114/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCIO MARTINEZ DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018116/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VIVIAN DE ALMEIDA ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018118/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO PLINIO MEDEIROS ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018119/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARILZE MARIA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018120/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JORGE LOPES CACERES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018121/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JUNIOR TENORIO GOES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018122/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CASSIO VASCONCELOS PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018123/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AURELIO MARQUES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018124/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO VERAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018126/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE FERREIRA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018127/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MESSIAS RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018128/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADELSON DE SOUZA BRITO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018129/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINA MARIA AJALA FERNANDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018130/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARI DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018132/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WAGNER MOURA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018133/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDER BOMEDIANO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018134/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AGDA SCHWENGBER		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018135/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILMAR GARCIAS DE MEDEIROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018136/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JESUS MARTINS DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018138/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAURO JOSE DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018139/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	EDMUNDO FRANCISCO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018141/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA DE LOURDES FERREIRA FONTOURA SEBBE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018143/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JACO GONCALVES CHAVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018145/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RUTH CARVALHO DE FREITAS OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018147/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DORNELIO LUIZ BRAGA FILHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018148/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLETO IBANHES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018149/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLORIANO FERNANDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018151/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDIR BENETTI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018152/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 622, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	APARECIDO JOSE DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018153/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO MACHADO ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018154/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CHARLES COSTA E COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018155/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GENIVALDO APARECIDO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018156/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOVELINO BELLO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018157/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE ANTONIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018159/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NORIVANEI FILO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018160/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NERIS RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018161/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ROMILDO BOLOGNIM CIPRIANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018162/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VALTER NEVES BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018163/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018165/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS MARA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018166/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARALENI FERREIRA MACHADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018167/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EDER DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018169/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JULIANO CAMPO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018174/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS NUNES SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018175/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS NUNES SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018176/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	VALMIR APARECIDO DE SOUZA BARROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018177/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE CARLOS RESENDE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018178/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VALDOMIRO PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018179/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOAO CARVALHO DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018180/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CELSO IDILAR MORAIS DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018181/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WALDEMIR PEDROSO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018182/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SAVIO HENRIQUE BARBOSA CEZAR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018183/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ZILDO MACHADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018184/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018185/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LOUY RICHARD HENRIQUE DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018186/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ASSUNCAO MARTINEZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018187/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	RODOLFO PAGLIARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018188/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	REGINALDO SILVERIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018189/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO SILVERIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018190/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARISE SALDANHA RODRIGUES KAYANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018192/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ZELIA ALVARENGA BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	018193/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	PAULO SERGIO ANGELO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018196/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANGELINO COUTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018198/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO VIEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018199/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018201/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018202/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018203/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018204/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018205/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ODAIR MARCELO TEIXEIRA DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018207/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO MARCELO LUVEZUTTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018210/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	AILSON PAULINO DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018212/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ ANTONIO LEONEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018213/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOSE IVAN ALENCAR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	018214/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	AIRTON CLAUS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018215/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ VILALBA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018216/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JEAN CARLOS CABRERA ROJAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018217/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALDO LUIZ DUREX DUARTE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018218/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDILSON JOSE DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	018219/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON DA SILVA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018220/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS GLEISER AURELIANO DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018221/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LAURENTINO ANTONIO MATIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018222/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	PAULO AFONSO PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018224/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	VANDA VARGAS PINTO BORK		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018226/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TACIANA DE FATIMA SILVEIRA MARTINES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018227/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HANDERMIL DA SILVA FRANCISCO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018228/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILMAR DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	018229/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	04 Mes(es)		
Condutor:	GILMAR DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018230/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WALTER JANUARIO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	018231/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOSE EDSON DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018232/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NADIA VALERIA CORREA DA SILVEIRA MARCARI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018233/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ALVES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018234/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCO ANTONIO PEREIRA BEZERRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018236/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 623, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	CARLOS ALBERTO SALINA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018237/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIANO PELLICIONI ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018238/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALTAIR JOSE FERREIRA LOPES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018242/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO AMANCIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018243/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NILSON TAKAHIRO FUZITA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018244/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RONALDO BRITO DE ARAUJO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018247/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO VARGAS ARCE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018248/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JUDICLEI OSORIO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018249/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	THAYS CABRAL VAZ RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	018250/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO BARBOSA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018251/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGGIANE CRISTINE CAMARGO BATALHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018253/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALICE LOPES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018255/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GETULIO LIMA SOUSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018256/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SEBASTIAO OLIVEIRA FURTADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018257/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SEBASTIAO OLIVEIRA FURTADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018258/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SEBASTIAO OLIVEIRA FURTADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018259/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SEBASTIAO OLIVEIRA FURTADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018260/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SELMA BEATRIZ CENTURIAO GOMES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018262/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WINNI DE SOUZA E SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018264/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAMAO DARIO CAVALHEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018265/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDINEI DIAS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018266/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SANTA ERLI DA SILVA VILLALBA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018269/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ATALIBA DIAS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018270/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VANDER CARLOS BONFIM DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018271/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELSA COSETIN KOPPER		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018272/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LINDOMAR OLIVEIRA COUTINHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018273/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ALVANEI DOS SANTOS LIMONGE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018274/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LINO ALEXANDRE VIEIRA ORTIZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018275/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RONEI PEREIRA STROPPA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018277/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018278/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CELSO MERCES JARA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018279/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LEONARDO ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018281/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LOURIVAL RATERO DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018282/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALEXANDER MARQUES CABRAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018283/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NILSON PEREIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018284/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	FERNANDO PADILHA DO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018285/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VLADIMIR DA SILVA MOREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018290/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOSE CALIXTO FAGUNDES DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018291/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	IVANILDA VIANA DA SILVA JUSTINIANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018292/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	WILSON GONCALVES DE ABREU		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018293/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FABRINO JOVELINO JOAO RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018294/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	FABRINO JOVELINO JOAO RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018295/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	FABRINO JOVELINO JOAO RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018296/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROZINEI APARECIDA BARBOZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018297/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EWERTON BATISTA DA ROSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018298/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	EWERTON BATISTA DA ROSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018299/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	JOSE CARLOS DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018300/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VALDIRENE REGIS SOLIGO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018303/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS CEZAR NUNES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018305/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS CEZAR NUNES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018306/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS GILBERTO DE JESUS PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018307/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SAMUEL PESSOA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018308/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	NELSON FABIO BULHANI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018309/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUCEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018310/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	SONIA MARCIA RIOS BRAGA VITAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018311/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SALEM ALI SALEM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018312/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CATILENE SEBASTIANA MIRANDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018313/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FABIO OLIVEIRA FRANCO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018314/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABRICIO FRANCO MARQUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018315/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUILHERMANDO GABRIEL DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018317/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ELIZABETH BERGAMIN ROMEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018318/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	SERGIO EDUARDO DO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	018319/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	SERGIO EDUARDO DO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018320/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	NIVALDO COSTA PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018321/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018322/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 614, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	SEBASTIAO NOGUEIRA NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014636/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TERESINHA DORNELES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014637/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIEL DA SILVA RANGEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014647/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIEL DA SILVA RANGEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014648/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE MARCOS DE TOLEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014651/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LIDIO ALVES DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014657/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ADHEMAR GUIRARDI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014664/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NEREU ANTONIO PETROLLI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014668/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO EDUARDO FERREIRA CUPPARI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014670/2017

Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO EDUARDO FERREIRA CUPPARI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014671/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO EDUARDO FERREIRA CUPPARI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014672/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO EDUARDO FERREIRA CUPPARI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014673/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IVO SMIDERLE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014679/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL TEIXEIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014696/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRAZ RIVEROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	014702/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	BRAZ RIVEROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014703/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	WALDETE SANTUCHES DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014704/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIO CEZAR DIAS FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014705/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ EDUARDO DE SOUZA BAIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014710/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIRCEU PAULO BIGATON		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014715/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOEL LEOTERIO PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014723/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SALVADOR CARDOSO		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	014728/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ROSALVO CARDOSO DE SA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014735/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NIVALDO DA FONSECA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014736/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA FILHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014741/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	APARECIDA DE SOUZA ALCANTARA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014742/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSELICE DA CRUZ VIEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014745/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CESAR AUGUSTO TAVARES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014746/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDIR GRIMM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014747/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALDIR GRIMM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014748/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JERSON ALMEIDA PAIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014751/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS ALBERTO FERRER DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	014757/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO SALIM PARADELLO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014759/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCO AURELIO FERNANDES TEIXEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014761/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO MACHADO CONRADI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014770/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VANESSA CRISTINA COSTA MIOTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014773/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIOGENES BRAVO PESARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014780/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIOGENES BRAVO PESARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014781/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIOGENES BRAVO PESARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014782/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIOGENES BRAVO PESARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014783/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIOGENES BRAVO PESARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014784/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIOGENES BRAVO PESARINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014785/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	TIMOTEO PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014794/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RICARDO ANTONIO FERRACINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014795/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FRANCISCO ANTONIO MORIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014796/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DERCIDIO PEREIRA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014797/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EDEMIL SEBASTIAO MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014803/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	WALTER HYPOLIET MARIA VAN DE VIJVER		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014804/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALCEBIADES DURE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014814/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	OSCAR RIBAS DE PANIAGUA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014819/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADEMAR FABRIS JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014830/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIFAS LEONEL DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014831/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	IDACIO DE CASTRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014837/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIO KLIEMANN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014838/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NILTON CESAR DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014839/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ANTONIO DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014845/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIO DE SOUZA VALLEZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014846/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARLEIDE CRISTOVAM DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014847/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREY LUCIANO BOTAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014849/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREY LUCIANO BOTAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014850/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREY LUCIANO BOTAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014851/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREY LUCIANO BOTAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014852/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREY LUCIANO BOTAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014853/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VAMPRE DE SOUZA BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014856/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARLEY DE OLIVEIRA BIAZZETTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014858/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 615, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	MARIA NIUZA ARGUELHO		
Cnh:	0910190775	Registro/PGU:	04901725457
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	019074/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	NELSON ZAWIERUCHA		
Cnh:	1540761898	Registro/PGU:	02208058350
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020828/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NATALLI MACEDO RODRIGUES FALLEIROS		
Cnh:	1296471835	Registro/PGU:	03996556534
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021197/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALINE SILVA DE ASSIS		
Cnh:	1010566985	Registro/PGU:	05941967248
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021198/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALINE SILVA DE ASSIS		
Cnh:	1010566985	Registro/PGU:	05941967248
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021199/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALINE SILVA DE ASSIS		
Cnh:	1010566985	Registro/PGU:	05941967248
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021200/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS ALBERTO CINTRA GAUNA		
Cnh:	0805521320	Registro/PGU:	05567595607
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021201/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FELIPE EDSON DA CUNHA		
Cnh:	1292497728	Registro/PGU:	06386779270
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021203/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO ROBERTO OLIVEIRA		
Cnh:	1357474939	Registro/PGU:	05404686930
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021204/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FELIPE GOMES DE SOUZA		
Cnh:	1478618974	Registro/PGU:	05923131351
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	021206/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MICHAEL BOTH		
Cnh:	1414775322	Registro/PGU:	06101751723
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	021207/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	MATEUS AURELIO FELIX SILVINO		
Cnh:	1296605310	Registro/PGU:	06450699004
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	021208/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ARIANA DA CUNHA NEVES TOLEDO		
Cnh:	1296336086	Registro/PGU:	05302059820
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021209/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RANDOLFO FLAVIO DE MACEDO		
Cnh:	0266962181	Registro/PGU:	00844479450
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021210/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO NUNES MACHADO		
Cnh:	1540757433	Registro/PGU:	02607660917
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021211/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERMIANO GOMES		
Cnh:	1413928863	Registro/PGU:	00167335007
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021212/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ BRAZ MARAN		
Cnh:	1293234288	Registro/PGU:	00112850484
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021213/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE CARLOS ALBA		
Cnh:	1291287728	Registro/PGU:	02904657092
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021214/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARIOSTO MITA		
Cnh:	0979110258	Registro/PGU:	02256800127
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021215/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE APARECIDO ROSA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1087351962	Registro/PGU:	00713496815
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021217/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA		
Cnh:	1356608166	Registro/PGU:	04182347474
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021218/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EURIPEDES DOS REIS MENDES JUNIOR		
Cnh:	0906188150	Registro/PGU:	00181417499
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021219/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA		
Cnh:	1414738858	Registro/PGU:	01181390858
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	021220/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MAURO AZZOLIN SOARES		
Cnh:	1015574396	Registro/PGU:	00657127980
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021221/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA ELIZABETH OTA ASSATO		
Cnh:	1163995012	Registro/PGU:	02819158603
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021222/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1013410760	Registro/PGU:	03678829615
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021223/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AURELIANA VILHALBA BORGES		
Cnh:	1013279008	Registro/PGU:	05967614773
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021224/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA		
Cnh:	1413018393	Registro/PGU:	01570333902
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021225/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO ELSON MORAES PEREIRA		
Cnh:	1086146198	Registro/PGU:	04881657736
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021226/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SONIA MARA ALEXANDRIA FERREIRA		
Cnh:	1160746070	Registro/PGU:	04285972600
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021227/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARILEIDE BETTONI BRAGA		
Cnh:	1239932587	Registro/PGU:	00115714111
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021232/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AGUINALDO RODRIGUES PAES		
Cnh:	1235614124	Registro/PGU:	03972743423
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021233/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDEMILSON VINCENSI		
Cnh:	0980447500	Registro/PGU:	00012252325
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021234/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1238782326	Registro/PGU:	01724787909
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	021236/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUCIO MANOEL RODRIGUES		
Cnh:	0860199120	Registro/PGU:	00540866112
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021237/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NILSON PEREIRA NUNES		
Cnh:	1087391351	Registro/PGU:	04043313708
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021238/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCIENE ROSA GUIMARAES		
Cnh:	1015567740	Registro/PGU:	00046117860
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021239/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA		
Cnh:	0804391428	Registro/PGU:	00140636328
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021240/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ESAIAS FERNANDES RAMOS		
Cnh:	1235611906	Registro/PGU:	03754009754
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021242/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA		
Cnh:	0908450263	Registro/PGU:	00354503427
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021244/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANNE NASCIMENTO RIBEIRO		
Cnh:	1356561398	Registro/PGU:	00813145480
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021246/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TONY LUIZ NOGUEIRA		
Cnh:	0809280506	Registro/PGU:	00290128830
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021247/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	KIERSON PEREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	0807542497	Registro/PGU:	01278327923
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021250/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MASCARENHAS MATOS DE CARVALHO		
Cnh:	1015703637	Registro/PGU:	00161298006
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021251/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIA MARIA DORIGON		
Cnh:	0531233991	Registro/PGU:	04145438744
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021252/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NILSON MORO JUNIOR		
Cnh:	1540808620	Registro/PGU:	00199435860
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021254/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WELINGTON GARCIA DIAS		
Cnh:	0804206884	Registro/PGU:	03061658762
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021257/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GERALDO HELIO RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 § 1º	Processo:	004915/2015
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL HERTZ		
Cnh:	0740061695	Registro/PGU:	02295528632
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	003872/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	EDGAR BENITEZ PEREIRA		
Cnh:	1162248304	Registro/PGU:	01322092275
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017440/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS PEREIRA MENDES		
Cnh:	1087471249	Registro/PGU:	06065160767
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017441/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO OLIVEIRA ROSA		
Cnh:	0809201508	Registro/PGU:	03239459513
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017442/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DENYS RENATO PINTO		
Cnh:	0365782176	Registro/PGU:	01749453425
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017443/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JUAREZ MANOEL DA SILVA		
Cnh:	1160825454	Registro/PGU:	03767825500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017444/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO FERNANDES GOMES		
Cnh:	0979008480	Registro/PGU:	01128278681
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009807/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOHNNY MOTTA PACHECO		
Cnh:	1015806469	Registro/PGU:	05295582388
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	009897/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	URSENIER TRABUCO		
Cnh:	1165505395	Registro/PGU:	05296639357
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016316/2017
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELSO KALLARRARI DE SOUZA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015821/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALBERTO DOS SANTOS ROZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015076/2015
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IVO BISPO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	016979/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ELIZA FABRICIO DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017104/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABIO MACHADO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017106/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE CARLOS KIYOSHI KURASHIGE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017107/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALFREDO VICENTE ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017108/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO SERGIO EGIDIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017109/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 616, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	NELSON CORDEIRO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017114/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RUI RAMOS DE FREITAS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017115/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017289/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017290/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017291/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017292/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017293/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017294/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RONALDO RODRIGUES ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017615/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO PEREIRA BORNIA ROCINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Processo:	017616/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	SAMUEL FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017618/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO VIEIRA ESCALANTE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017620/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	CLEIZER DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017621/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	VALDEMI MUNIZ BARRETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017622/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	HENRIQUE SOARES DE CASTRO REZENDE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	017623/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	GILMAR DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017624/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOHNY CARLOS DA ROCHA FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017626/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDEMIR PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017628/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SIRLEY DOS SANTOS SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017629/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HILTON DE ALMEIDA LUCENA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017630/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDENIR MEDEIRO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017632/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADEMIR SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017633/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ADEMIR SOUZA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017634/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO SANTIAGO BOZZO PEREZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017635/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABIANO CHAMBO RAVAZE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017636/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CEZAR RIBEIRO DOURADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017637/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO VENANCIO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017638/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE LIPORDINA SAPATEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017639/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE LIPORDINA SAPATEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017640/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017641/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA NEUZA OLIVEIRA DE MELO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017643/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017644/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GEONATHAN BARBOSA RECALDE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	017645/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOSE WILSON GOMES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017646/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE FRANCISCO RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017647/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FABIANO VAZ DE MELO MOREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017648/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JURIMAR CORNELIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017649/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	GUSTAVO ALVES DE QUEIROZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	017650/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ROGERIO SOUZA DE ARAUJO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	017665/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CRISTIANO MEIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017667/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADRIANO PIRES ACOSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017668/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FERNANDO OLIVEIRA SACHELARIDE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017669/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LANNA PAULLA ANDRADE MELO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017671/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RONALDO FERNANDES DE ARRUDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017672/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NEUZA DOS REIS VENDRAMIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018385/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	THIAGO AGUIAR DA SILVA DOLACIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018413/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DAVID RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018415/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS MOURA BARBOZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018416/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ARI GONCALVES VIEGAS JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018417/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALEX FRANCA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018418/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JEFERSON SANCHES MONTEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018420/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDENIR CORREIA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018460/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	RENAN DOMINGUES RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018464/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ALAN LEMES CEZARIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018467/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	VANIA NUNES SIMOES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	018469/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ALESSANDRO DUDA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018470/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIENE OLIVEIRA DO VALE BORTOLANZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018478/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE CARLOS SILVINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017607/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MICHELL DELANO AGUIAR ESCOBAR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017608/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NILSON GIRABEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017609/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	THATYANE VIEIRA DE AZEVEDO BIANCHI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017611/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017612/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOCELI RIGOLI DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017673/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROZANGELA RIBEIRO PAIM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017679/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ODAUTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017680/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 617, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	ELVIS ANGELO FERRAZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017681/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VANDERLEI BERNARDO DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	017682/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ODIN FONTOURA MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017725/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	TIAGO OLIVEIRA GONCALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017726/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCINEIA SIMONE GOMES PEDROSO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017729/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADEMIR JUNQUEIRA DE LIMA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017730/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABRICIO AUGUSTO BRITO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017733/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE GUILHERME DA SILVA FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017734/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAMELLA PATHILLA CHERES BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017737/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VANCHEL OSVINO GABRIEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017738/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	017739/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	HIGOR ROGER ROMERO ARAUJO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	017740/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017741/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JACILIO BARBOSA DA SILVA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017742/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	REINALDO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017743/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ANNA MARIA DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017744/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANNA MARIA DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017745/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANNA MARIA DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017746/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO PLINIO MEDEIROS ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017747/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NIVALDA RAMOS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017748/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO SILVERIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017749/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO SILVERIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017750/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO SILVERIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017751/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO SILVERIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017752/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOCILENE BARBOSA MINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017753/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADILSON FERREIRA DA SOLEDADE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017754/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017755/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO MARCOS DA SILVA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017756/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO MALHEIROS COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017757/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILSON FLORENCIANO DA SOLEDADE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017759/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017761/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FABER AUGUSTO DA COSTA MANCILLA		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	018350/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ERIK SILVA BATISTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018352/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO CESAR FONSECA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018353/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ALAN JUNIOR DE PINHO TRINDADE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018355/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DE JESUS RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018356/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JEFFERSON HENRIQUE MOLINA FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018358/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO MENDOZA ORTIZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018359/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FABIO RIBAS DA ROSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018360/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO VILLASANTI DIAS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	Processo:	017861/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	PATRICIA CORREA JACQUES		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	017862/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	HETTEANE PADILHA DE PINHO		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	017863/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	WOALEFER LEMOS		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	017864/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO FELIPE BARBOSA		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	017869/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	MARINEIDE ROSA GALINDO		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	017870/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ALINE PEREIRA CAMARGO ALEIXO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017871/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JACKSON DOMINGUES MEDEIROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017872/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALEXSANDRO APARECIDO DIAS DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017873/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO HIDALGO CARVALHO DE SOUZA CERZOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017874/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL AYALA DE JESUS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017881/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO MARCAL PENTEADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017882/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALTIERES DOS SANTOS MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017884/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DECILMO OLIVEIRA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017885/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO RIBEIRO MAGDALENA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017886/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS GONCALVES LEITE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017887/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS GONCALVES LEITE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017888/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FABIO AVILA MORALES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017890/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLA CRISTINA LUVIZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017891/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017892/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO APARECIDO BARBOSA PERERA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017893/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO APARECIDO BARBOSA PERERA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017894/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LAZARO NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017895/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TONY RODRIGO DA SILVA ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017896/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCELIA DE ALMEIDA CASTRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017897/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON TORRES RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017898/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 618, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	LUCIANO DA SILVA COELHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017901/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	08 Mes(es)		
--------	------------	--	--

Condutor:	LUCIANO DA SILVA COELHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017902/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LARISSA SUZUKE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017903/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIANA KELLY DA SILVA SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017904/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE SOU		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017905/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA ZUMBA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017908/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA ZUMBA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017909/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON PEREIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017910/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON PEREIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	017911/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JONAS PLANTZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017912/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IZAQUE DA SILVA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	017913/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ERIK SILVA BATISTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017915/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JULIO CESAR DE SOUZA GRACIOSE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	017917/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOSIAS GOMES DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017918/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY FERREIRA DE FARIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017919/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO JUNIOR NASCIMENTO DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017920/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO JUNIOR NASCIMENTO DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017921/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SOLANGE OLIVEIRA DOS REIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	017922/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	REINALDA PEREIRA PENAJO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017923/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS QUEVEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017924/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS QUEVEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017925/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS QUEVEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017926/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS QUEVEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017927/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DOS SANTOS QUEVEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017928/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ROBERTO DOS SANTOS LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017929/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PABLO ENRIQUE SILVA FERREIRA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017930/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO JOSE DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017931/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	GILBERTO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018363/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RENATA DOS SANTOS FREITAS PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018364/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ERMESON DIEGO DA SILVA PACHECO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018365/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO DE SOUZA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018366/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DAN DIEGO ALVES CORREA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018367/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JANAINA MARINS VILHALBA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	018368/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	JOELSON CAVALHEIRO MOREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018369/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JOELSON CAVALHEIRO MOREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018370/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS MAURICIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018372/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018373/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOAO PLINIO MEDEIROS ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018375/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO REGIO DELFIM MACHADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018376/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDIR AMARO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018378/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ERISVALDO PEREIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018379/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ROSIVANIA VICENTIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018381/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO PAULO LEITE MORAES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018383/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EDIL SIMPLICIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018384/2017

Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARCIO BATISTA CAMPOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018386/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WILIAN PEREIRA ZAFANI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018388/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA NEIDE DE ALMEIDA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018389/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA FORTES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	018390/2017
Pontuação:	0056		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ATILIO BRIOLI NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	018396/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	AMAURI ALMEIDA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018397/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	018398/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018399/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	018400/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOAO PAULO VALERIO BEATRIZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018401/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAICOL CAMPOS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018402/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO ALVES DA SILVA NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018403/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON ARECO ACOSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018404/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MIKAEL CLEITON DE SOUZA LEME		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018405/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	DENIS DJOHNATAS CASTRO SIMOES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018406/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ESTEVO FERREIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004239/2015
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZA VITORIA SOTO AREVALO		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	018412/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA ZUMBA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018414/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON SANCHES MONTEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018419/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALESSANDRO DUDA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018421/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS ELIAS DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018422/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 029/2018
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018, de 4 de abril de 2018, publicado no DOE n. 9.670, de 6 de junho de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Elvio Faria Lamblem	Encanador	2º	Paranaíba

EDITAL n. 030/2018
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018, de 4 de junho de 2018, publicado no DOE n. 9.670, de 6 de junho de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital n. 11/2018, de 9 de julho de 2018, publicado no DOE n. 9.693, de 10 de julho de 2018, observando-se:

Data: 23/08/2018

Horário: 7h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbiní N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Exame Médico Admissional

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 23/08 e 24/08/18.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Dagoberto Honorato Lyra	Encanador	3º	Paranaíba

Avaliação Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação Médica que ocorrerá:

Dia 04/09/2018 às 07h30min

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico, não passará pela Avaliação Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 20 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do Contrato Nº 0096/2018/FCMS Nº Cadastral 9949**

Processo: 69/100.280/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANTOS & STEIMER LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.280/2018 contrata com SANTOS & STEIMER LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº70.393.145/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.16), do grupo BALLET ISADORA DUNCAN,, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, com a coreografia Feelings parte IV, no dia 29/04/2018, a partir das 17:00 horas, com 03 (três) minutos e 52 (cinquenta e dois) segundos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, pelo Projeto de Seleção Pública de Espetáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a serem mantidos entre CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente ao preço do espetáculo, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº01 de Seleção Pública de Espetáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018, publicado no Diário Oficial nº9588, de 02/02/2018, pág.39 a 41, republicado por incorreções no Diário Oficial nº9589, de 05/02/2018, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº01, publicada no Diário Oficial nº9619, de 21/03/2018, pág.14 e no Diário Oficial nº9623, de 27/03/2018, pág.43, e convocação em 05/04/2018 conforme publicação no Diário Oficial nº9628, de 05/04/2018, pág.18. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 26/04/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e NEIDE FÁTIMA BITTENCOURT DOS SANTOS

Extrato do Contrato Nº 0255/2018/FCMS Nº Cadastral 10550

Processo: 69/100.513/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.513/2018 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.), do grupo CANTO GUARANY, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 18/07/2018, a partir das 22:00 horas, na 47ª Exposição Agropecuária de Bela Vista/EXPOBEL, que realizar-se-á no Parque de Exposições Rio Apa, no Município de Bela Vista/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de julho de 2018

Data da Assinatura: 18/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato Nº 0260/2018/FCMS Nº Cadastral 10563

Processo: 69/100.409/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.409/2018 contrata com

ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresária e representante exclusivo (fls.22/23), do cantor GUGA BORBA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 22/07/2018, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017". Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço da apresentação, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto "Som da Concha 2017", publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2018..

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0036/2018/ESCOLAGOV, vinculado ao****Contrato Corporativo Nº 0005/2014/SAD Nº Cadastral 10640**

Processo: 55/200.043/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com

Objeto: intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS Prestação de serviços fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904902 Auxílio-Transporte(RGPS), 33903999 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Decreto 11.227, de 23 de maio de 2003 e alterações posteriores. O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo nº 005/2014.

Data da Assinatura: 30/07/2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis, WILTON PAULINO JUNIOR e Robson Luis Stengari

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
 INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.º 27/100.981/2018

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do Recibo de Locação nº 410, da empresa RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 20 agosto de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
 Diretor-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 007946	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 422,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 007947	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 528,0	

FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007948	N.D: 339030
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		
PROCESSO: 27/101.714/2016		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007949	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 350,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007950	N.D: 339030
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00		
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.		
PROCESSO: 27/101.714/2016		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007951	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/200.867/2013		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007953	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00		
FAVORECIDO: ENGENEXT BALANÇAS ELETRONICAS E INFORM. LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007955	N.D: 339040
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 129.990,00		
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.448/2014		
F.P.: 202790110122200421900002	NE: 007964	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00		
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS.		
PROCESSO: 27/100.056/2014		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007965	N.D: 339040
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00		
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.056/2014		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007966	N.D: 339040
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00		
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.056/2014		
F.P.: 202790110122200421900002	NE: 007976	N.D: 339040
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00		
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/001.865/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007984	N.D: 339030
DATA: 16/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007985	N.D: 339039
DATA: 16/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 960,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007986	N.D: 339030
DATA: 16/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 272,48		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007987	N.D: 339039
DATA: 16/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 156,46		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.119/2017		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 008000	N.D: 339039
DATA: 17/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 154.800,00		

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 008112	N.D: 339030
DATA: 20/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 1.473,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 008113	N.D: 339039
DATA: 20/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 1.473,00		
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/102.041/2017		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007952	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0103000000	
VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00		
FAVORECIDO: CORR – CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITAL ODONTOLOG. E LABOR.		

AMPARO LEGAL: ART 24, X - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.686/2015		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007960	N.D: 339036
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00		
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.557/2018		
F.P.: 202790110122200421900002	NE: 007956	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00		
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.		
PROCESSO: 27/000.554/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007967	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00		
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.		

AMPARO LEGAL: ART 25 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.556/2018		
F.P.: 202790110122200421900002	NE: 007954	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00		
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.		

PROCESSO: 27/200.500/2014		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007957	N.D: 339049
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO TRANSPORTE.		

PROCESSO: 27/000.558/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007958	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00		
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE GAS.		

PROCESSO: 27/100.324/2015		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007959	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61		
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/200.500/2014		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007961	N.D: 339049
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 12.806,20		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO TRANSPORTE.		

PROCESSO: 27/200.500/2014		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007962	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 432,95		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

PROCESSO: 27/200.500/2014		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007963	N.D: 339039
DATA: 13/07/2018	FONTE: 0100000000	
VALOR TOTAL: R\$ 7.139,32		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

PROCESSO: 27/000.555/2018		
F.P.: 202790110122005383280001	NE: 007970	N.D: 339039
FONTE: 0100000000		

DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00	
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/100.038/2018	NE: 007971	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000931	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000932	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000933	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/200.503/2014	NE: 000934	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00	
FAVORECIDO: DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000939	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 50.583,00	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANALISE E PESQUISAS CIENTIFICAS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000942	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000943	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000944	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000947	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.171,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.100/2016	NE: 000949	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 80.083,00	
FAVORECIDO: DISP – SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000950	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000951	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TEC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 000952	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000954	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		

PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000957	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		

PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000960	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		

AMPARO LEGAL: ART 24- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000935	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 933,75	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000938	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 486,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MAN. DE MAQUINAS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		

PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000956	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		

AMPARO LEGAL: ART 25 - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 000936	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		

PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 000937	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.745,29	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000940	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP		
OBJETO: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAL.		

PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000941	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPI MEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000945	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000946	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/200.309/2014	NE: 000948	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000953	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000955	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000958	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 000959	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		
PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 001067	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.447,82	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP nº 33/2018, de 21 de agosto de 2018.

Constituir Comissão de Avaliação do Processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação stricto sensu, Nivel Doutorado, da Requerente Karla Vercesi de Queiróz.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Avaliação, conforme Resolução CEPE-UEMS n.º 1.871, de 21 de junho de 2017, para revalidação e reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, nível doutorado, da requerente Karla Vercesi de Queiróz.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago, Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior, e Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez.

Art. 3.º A Comissão de Avaliação tem como função, examinar a estrutura e a organização do curso oferecido, bem como os aspectos formais da dissertação ou tese, conforme Resolução do CNE que trata de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* expedido por instituição estrangeira. E será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago, Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior, e Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a avaliar, emitir parecer e devolver o processo de revalidação à Diretoria de Registro Acadêmico.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2018.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE-UEMS N. 119, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Norton Hayd Rego (Presidente), Diego Pierre de Almeida, Paulo Neres Carvalho e Thiago Woiciechowski.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de agosto de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Zootecnia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Zootecnia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: André Rozemberg Peixoto Simões (Presidente), Elis Regina de Moraes Garcia e Rosana Moreira da Silva de Arruda.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de agosto de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 121, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Medicina, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Medicina, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Mariana de Oliveira Mauro (Presidente), Ana Claudia Alves Pereira e Juceli Gonzales Gouveia.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de agosto de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 54/2018-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

EventO	Data	Local
Inscrições	22 de agosto a 21 de setembro de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 e 23 de agosto de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	14 de setembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	19 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	22 e 23 de outubro de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	26 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	29 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	5 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	6 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições

Divulgação do resultado da prova escrita	7 de novembro de 2018	A partir das 16h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 8 de novembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	9 de novembro de 2018	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	10 e 11 de novembro de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 15.3 deste Edital.	
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 12 de novembro de 2018	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	13 de novembro de 2018	A partir das 15h
Homologação do resultado final	19 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Ciências Sociais/ Antropologia	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Doutorado em Antropologia.	Amambai	1	40h
Ciências Sociais/ Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política.	Amambai	1	40h
História	Graduação em História e Doutorado em História.	Amambai	1	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor – 40h
Professor Doutor	R\$ 8.698,87

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 213,76** (duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), definido pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário ou transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);
- fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- fotocópia de CPF;
- fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página www.tse.jus.br);
- fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

Obs.: Na falta dos documentos de pós-graduação citados no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 54/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
 CEP 79 804-970

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo II, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{n^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + n^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) tempo de magistério superior;

b) nota da prova didática;

c) nota da prova escrita;

d) maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 17 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 54/2018-RTR/UEMS PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS/ANTROPOLOGIA

Itens:

1. Debates e controvérsias na teoria do parentesco.
2. Gênero, produção de pessoas e economia do dom.
3. Concepções acerca de território e territorialidade na produção antropológica de Mato Grosso do Sul.
4. Etnografia como método antropológico: uma perspectiva da teoria antropológica contemporânea.
5. Debates acerca da diferença e da identidade cultural.
6. Antropologia e formação de professores indígenas.

Bibliografia:

- CRESPE, Aline Castilho. **Mobilidade e temporalidade Kaiowá**: do tekohá à reserva, do tekohará ao tekohá. 2016. Tese (Doutorado em História). Disponível em http://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/02/Aline-Castilho-Crespe_tese.pdf
- GEERTZ, Clifford. **Nova luz sobre a Antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- GRUPIONI, Luis Donizete B. **Quando a Antropologia se defronta com a educação**. Formação de professores indios no Brasil. Pro-Posições | v. 24, n. 2 (71) | p. 69-80 | maio/ago. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pp/v24n2/v24n2a06.pdf>.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 9. Rio de Janeiro: Ed. DP&A, 2004.
- LATOUR, B. **Reagregando o social**. Uma introdução à teoria do Ator-Rede. Edufub-Edusc, 2012.
- MELATI, J. C. **Antropologia no Brasil**: um roteiro. Série Antropologia. Brasília: UNB, 1983.
- POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade**. Trad. de Elcio Fernandes. São Paulo, Editora UNESP, 2001.
- STRATHERN, Marilyn. **O gênero da dádiva**. Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas, Editora da Unicamp, 2006.
- STRATHERN, M. **O efeito etnográfico**. Cosac Naify, 2010.
- WAGNER, R. **A invenção da Cultura**. Trad. Marcela Coelho de Souza e Alexandre Morales. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS/CIÊNCIA POLÍTICA

Itens:

1. Formação política brasileira.
2. Regiões de fronteira e política internacional.
3. Pensamento político moderno.
4. Democracia representativa e participação política: abordagens teóricas.
5. Questões teóricas e metodológicas do estudo da política contemporânea.
6. Políticas de ações afirmativas e direitos humanos.

Bibliografia:

- DAHL, R. A. **Polarização**. São Paulo: Edusp, 1997.
- FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo: São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.
- HABERMAS, Jürgen. **Três modelos normativos de democracia**. Lua nova, v. 36, p. 39-53, 1995.
- HELD, D. **Modelos de democracia**. Belo Horizonte: Paidea, 1987.
- HOCHMAN, G.; ARRETICHE, M.; MARQUES, E. (Orgs.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- MANIN, B., PRZEWORSKI, A. e STOKES, S. C. **Eleições e representação**. Lua Nova, São Paulo, 67: 105-138, 2006.
- MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. 10a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1985.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **Democratizar a democracia**. Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SCHUMPETER, Joseph. A. **Capitalismo, socialismo, democracia**. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1961.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Itens:

1. Imbricações entre as escalas macro e micro em metodologias para o ensino de História nos níveis fundamental e médio.
2. Principais teorias da História produzidas entre os séculos XVIII e XX e suas influências no ensino de História.
3. História da África e cultura afro-brasileira na sala de aula.
4. História Indígena na sala de aula.
5. História do Brasil: de golpe em golpe.

Bibliografia:

- ABREU, Marta; SOIHET, Raquel (Orgs). **Ensino de História**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- ABREU, Marta; SOIHET, Raquel; GONTIJO, Rebeca (Orgs). **Cultura política e leituras do passado**: historiografia e ensino de História. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- BITTENCOURT, Circe (Org). **O saber Histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1997.
- CARDOSO, Ciro Flammarion. **História e paradigmas rivais**. In: CARDOSO, C.F.; VAINFAS, R. (Orgs). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
- FICO, Carlos. **História do Brasil contemporâneo**. Da morte de Vargas aos dias atuais. São Paulo: Editora Contexto, 2015.
- HARTOG, François. **Regimes de historicidade**. Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- KARNAL, Leandro. **História da sala de aula**: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2005.
- KOSSELLECK, R. **Futuro e passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-RIO, 2006.
- SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel. **Aprender História**: perspectivas da Educação Histórica: Ijuí: Unijuí, 2009.
- SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luis Donizete Benzi (Orgs). **A temática indígena da escola**: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/UNESCO, 1995.

ANEXO II AO EDITAL Nº /2018-RTR/UEMS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____
Área de conhecimento: _____
Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca	
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50			
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10			
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15			
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50			
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75			
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12			
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12			
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20			
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28			
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL			
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL			
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL			
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL			
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL			
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL			
1.16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL			
1.17.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL			
1.18.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40			
1.19.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10			
1.20.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08			
1.21.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04			
Total de pontos:								

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 54/2018-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do doutorado, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 54/2018-RTR/UEMS:	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
<p>Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 54/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.</p>	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
<p>Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 54/2018-RTR/UEMS, resolve:</p>	
<p>() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p>	
<p>() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p>	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

EDITAL Nº 55/2018-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	22 de agosto a 21 de setembro de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 e 23 de agosto de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	14 de setembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	19 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	22 e 23 de outubro de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	26 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	29 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	5 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	6 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	7 de novembro de 2018	A partir das 16h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 8 de novembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	9 de novembro de 2018	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	10 e 11 de novembro de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 15.3 deste Edital.	
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 12 de novembro de 2018	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	13 de novembro de 2018	A partir das 15h

Homologação do resultado final	19 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
--------------------------------	------------------------	---

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Agronomia – Entomologia Agrícola	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia	Aquidauana	1	40h
Engenharia Florestal – Conservação da Natureza	Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Ambientais ou Recursos Florestais ou Biodiversidade.	Aquidauana	1	40h
Zootecnia/Estatística e Experimentação Zootécnica	Graduação em Zootecnia e Doutorado em Probabilidade e Estatística ou Zootecnia ou Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária.	Aquidauana	1	40h
Zootecnia/Recursos Pesqueiros - Piscicultura	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Aquicultura ou Biologia e Doutorado na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros.	Aquidauana	1	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor – 40h
Professor Doutor	R\$ 8.698,87

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 213,76** (duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), definido pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário ou transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);
- fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- fotocópia de CPF;
- fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página www.tse.jus.br);
- fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

Obs.: Na falta dos documentos de pós-graduação citados no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 55/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado a aqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coordenador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas de prova escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* (modelo *Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo II, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) tempo de magistério superior;

b) nota da prova didática;

c) nota da prova escrita;

d) maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorre.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 17 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 55/2018-RTR/UEMS PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA - ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA

Itens:

1. Morfologia do aparelho bucal de insetos;
2. Anatomia e morfologia da ordem Coleoptera e Lepidoptera;
3. Interação de insetos-pragas e condições climáticas;
4. Nível de dano econômico de ataque de insetos-pragas;
5. Principais insetos-pragas em espécies forrageiras
6. Manejo integrado de pragas;
7. Sistemática dos insetos: Filogenia e Classificação;
8. Manejo de pragas de grãos armazenados;
9. Resistência de insetos a inseticidas;
10. Tecnologia de aplicação de inseticidas.

Bibliografia:

BORROR, D.J.; TRIPLEHORN, C. A.; JOHNSON, N.F. **An introduction to the study of insects**. 6 ed. Ohio, Harcourt Brace College Publishers, 1991, 874 p.
HOFFMANN-CAMPO, C. B.; SPALDING CORRÊA-FERREIRA, B.; MOSCARDI, F. **Soja: Manejo integrado de insetos e outros artrópodes-praga**. Londrina, Embrapa, 2012. 859 p.

GALLO, D. **Manual de entomologia agrícola**. Piracicaba, Ceres. 2002, 920 p.
ITHIÉ, I.; DE PAULA, D.C. **Insetos dos grãos armazenados - aspectos biológicos e identificação**. 2ª. Ed. São Paulo, Varela, 2002, 237 p.
LARA, F.M. **Princípios de Entomologia**. Ícone, São Paulo, 1992. 304 p.
Lorini, I. Krzyzanowski, F.C.; Barros França-Neto, J.B. Henning, A.A.; Henning, F.A.. **Manejo integrado de pragas de grãos e sementes armazenadas**. Embrapa, 2015. 86 p.
NAKANO, O. **Entomologia econômica**. São Paulo, Livrocerres, 2011, 464 p.
PARRA, J.R.P.; BOTELO, P.S.M.; CORRÊA-FERREIRA, B.S.; BENTO, J.M.S. **Controle biológico no Brasil: parasitoides e predadores**. São Paulo: Manole, 2002. 609 p.
RAFAEL, J.R.; MELO, G.A.R.; CARVALHO, C.J.B.; CASARI, S.; CONSTANTINO, R. **Insetos do Brasil**. Rio de Janeiro, Holos, 2012. 796 p.
TRIPLEHORN, C. A.; JOHNSON, N.F. **Estudo dos insetos**. 2ª. Ed., São Paulo, Cengage Learning, 2015. 766 p.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Itens:

1. Princípios e métodos usados na prevenção de incêndios florestais.
2. Exploração de produtos florestais não madeireiros.
3. Avaliação de impactos ambientais.
4. Licenciamento ambiental em área florestal.
5. Programa Nacional de Florestas.
6. Serviços ambientais.

Bibliografia:

CUNHA, S. B.; GUERRA, A.J.T. **Avaliação e pericia ambiental**. Bertrand Brasil, 2015.
CURI, D. (org.) **Gestão Ambiental**. Person Education do Brasil, São Paulo, 2011
EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Manejo florestal não madeireiro em unidade de conservação de uso direto**. Rio Branco: EMBRAPA, 2000. 4p.
GUERRA, A.J.; COELHO, M.C.N. **Unidades de Conservação: abordagens e características Geográficas**. Bertrand Brasil, 2009.
MATTOS, L.; HERCOWITZ, M. **Economia do Meio Ambiente e Serviços Ambientais: Estudo aplicado a agricultura familiar, às populações tradicionais e aos povos indígenas**. Embrapa Informação Tecnológica. Brasília, DF, 2011.
Produtos Madeireiros e Não Madeireiros. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/florestas/manejo-florestal-sustent%C3%A1vel/produtos-madeireiros-e-n%C3%A3o-madeireiros>.
SALVIO, G.M.M. **Áreas naturais protegidas e indicadores socioeconômicos – O desafio da conservação da natureza**. São Paulo, Paco Editorial. 2017.
SANCHEZ, L.H. **Avaliação de Impacto Ambiental - Conceitos e Métodos**. 2 ed. São Paulo 2013, 495 p.
SOARES, R. V.; BATISTA, A. C. **Incêndios Florestais: Controle, Efeitos e Uso do Fogo**. Curitiba: 2007.
SOARES, R. V.; BATISTA, A. C.; NUNES, J. R. S. **Manual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**. 2 ed. Curitiba: 2008.
Sparovek et al., 2010. **Brazilian Agriculture and Environmental Legislation: Status and Future Challenges**. *Environ. Sci. Technol.* 2012, 44, 6046-6053.
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO BRASIL: biodiversidade, economia e bem-estar humano / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2010.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA/ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICA

Itens:

1. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas.
2. Testes de hipóteses e intervalos de confiança.
3. Teste de Qui-quadrado e suas aplicações a zootecnia.
4. Delineamentos experimentais básicos aplicados a zootecnia.
5. Análise de variância.
6. Testes de comparações múltiplas de médias.
7. Análise de regressão.
8. Avaliação genética animal e seu uso na seleção.
9. Análises paramétricas e não paramétricas.

Bibliografia:

CURI, P. R. **Metodologia e análise da pesquisa em ciências biológicas**. Botucatu Gráfica e editora Tipomica .2Ed. 1998.
BANZATTO, A. D. ; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237p.
LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. & STEPHAN, D. **Estatística: teoria e aplicações (usando o Microsoft Excel em português)**. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora, 2000.
LOPES, P. A. **Probabilidades e Estatística**. Rio de Janeiro: Reichmann& Affonso Editores, 1999.
PEREIRA, J. C. C. **Melhoramento Genético Aplicado à Produção Animal**. UFMG/ Belo Horizonte, 1999. 493p.
SAMPALIO, I. B. M. **Estatística aplicada à experimentação animal**. Belo Horizonte FEPMVZ Editora, 3 ed. 2007.
TRIOLA, M. F. **Introdução à Estatística**. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora, 1999.
VIEIRA, S. **Introdução à Bioestatística**. Rio de Janeiro 4ª edição Elsevier, 2008.
VIEIRA, S. **Bioestatística: Tópicos avançados**. Rio de Janeiro 3ª edição Elsevier, 2010.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS - PISCICULTURA

Itens:

1. Reprodução induzida de peixes nativos migradores.
2. Reprodução de peixes ornamentais.
3. Reprodução e larvicultura de tilápias.
4. Larvicultura de peixes dulcícolas carnívoros e onívoros.
5. Alimento vivo na larvicultura de peixes.
6. Híbridação e engenharia genética na piscicultura.
7. Reversão sexual em peixes.
8. Endocrinologia da reprodução de peixes.
9. Avaliação macro e microscópica de sêmen de peixe.
10. Criopreservação de gametas de peixes.

Bibliografia:

AGARWAL, N.K. Cryopreservation of fish sêmen. In: **Himalayan Aquatic Biodiversity Conservation & New Tools in Biotechnology**. Ed: Madhu Thapliyal, Ashish Thapliyal, J.P. Bhatt Transmedia Publication, 2011, pp. 104-127.
BALDISSEROTTO, B. **Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura**. Santa Maria, RS. Ed. UFSM, 2013, 3ª ed. 349p.

BALDISSEROTTO, B.; GOMES, L.C. **Espécies nativas para a piscicultura no Brasil**. Santa Maria, RS. Ed. UFSM, 2010. 606p.
 BALDISSEROTTO, B.; CYRINO, J.E.P.; URBINATI, E.C. (Org.) **Biologia e fisiologia de peixes neotropicais de água doce**. Jaboticabal: FUNEP; UNESP, 2014. 336p.il.
 KUBITZA, F. **Reprodução, larvicultura e produção de alevinos de peixes nativos**. 1 ed. Jundiaí: F. Kubitz, 2004. 71p.: il
 RODRIGUES, A.P.O. et al. (Org.). **Piscicultura de água doce: multiplicando conhecimentos**. Brasília, DF: Embrapa, 2013. 440p. il.
 VAZZOLER, A.E.A.M. **Biologia da reprodução de peixes teleósteos: teoria e prática**. Maringá: EDUEM, 1996. 169p. il.
 WOYNAROVICHTH, E.; HORVÁTH, L. **A propagação artificial de peixes de águas tropicais**. Brasília: FAO/CODEVASF/CNPq, 1983. 225p.

**ANEXO II AO EDITAL Nº 55/2018-RTR/UEMS
CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato: _____
 Área de conhecimento: _____
 Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		

1.16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.17.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.18.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.19.	Consultoria científica	Orgão	02	05	10		
1.20.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.21.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite
 Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{n^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 1} + n^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____
 Membro: _____
 Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 55/2018-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Telefone Fixo: _____	Telefone celular: _____
Endereço completo: _____	
Nome do doutorado, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 55/2018-RTR/UEMS: Área de Concentração: _____	
Nome da Instituição: _____	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 55/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 55/2018-RTR/UEMS, resolve:	
<input type="checkbox"/> Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato. <input type="checkbox"/> Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

EDITAL Nº 56/2018-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
 O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

EventO	Data	Local
Inscrições	22 de agosto a 21 de setembro de 2018	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 e 23 de agosto de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital

Divulgação do resultado da isenção	14 de setembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	19 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	22 e 23 de outubro de 2018	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	26 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	29 de outubro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	5 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	6 de novembro de 2018	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	7 de novembro de 2018	A partir das 16h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 8 de novembro de 2018	Conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	9 de novembro de 2018	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	10 e 11 de novembro de 2018	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 15.3 deste Edital.	
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 12 de novembro de 2018	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	13 de novembro de 2018	A partir das 15h
Homologação do resultado final	19 de novembro de 2018	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Agronomia	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal.	Cassilândia	1	40h
Engenharia Agrícola	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Fitotecnia ou Produção Vegetal.	Cassilândia	1	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor – 40h
Professor Doutor	R\$ 8.698,87

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 213,76** (duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), definido pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante depósito bancário ou transferência eletrônica bancária no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);
- fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto permanente que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- fotocópia de CPF;
- fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página www.tse.jus.br);
- fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, ou, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

Obs.: Na falta dos documentos de pós-graduação citados no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

**Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 56/2018-RTR/UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970**

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;

b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- prova escrita;
- prova didática;
- prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atender para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo II, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site concursos.uems.br.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site concursos.uems.br.

15.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail concurso@uems.br, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 1.1 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 17 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 56/2018-RTR/UEMS PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA

Itens:

1. Propagação e implantação de cultivos olerícolas.
2. Fatores agroclimáticos na produção de olerícolas.
3. Sistemas de produção de hortaliças em ambiente protegido.
4. Manejo pós-colheita e comercialização das principais espécies olerícolas.
5. Interferência: alelopatia e competição entre plantas.
6. Manejo integrado de plantas daninhas nas principais culturas de interesse econômico.
7. Mecanismos de ação e seletividade de herbicidas.
8. Características morfológicas do perfil do solo.
9. Compactação do solo: origem e manejo em sistemas de produção agrícolas.
10. Uso e ocupação dos solos agrícolas e suas relações com as alterações climáticas e as emissões de carbono.

Bibliografia:

- BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. 9. ed. São Paulo, Ícone, 2014. 355 p.
- BRADY, N. C. **Natureza e propriedade dos solos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1989. 878 p.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças**: fisiologia e manuseio. 2. ed. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2005. 783 p.
- FILGUEIRA, F. A. R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. Viçosa: UFV, 2008. 421 p.
- GOTO, R.; TIVELLI, S. W. **Produção de hortaliças em ambiente protegido**: condições subtropicais. Jaboticabal: Universidade Estadual Paulista, 1998. 319 p.
- MONQUERO, P. A. **Manejo de plantas daninhas nas culturas agrícolas**. São Carlos, SP: Rima Editora, 2014. 306 p.
- OLIVEIRA JR., R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. K. **Biologia e manejo de plantas daninhas**. Curitiba: Editora Omnipax, 2011. 348 p.
- PRUSKI, F. F. **Conservação do solo e da água**: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica. 2 ed. Viçosa, Editora UFV, 2009. 279 p.
- SILVA, A. A.; SILVA, J. F. **Tópicos em manejo de plantas daninhas**. Viçosa: Editora da UFV, 2007.
- VIDAL, R.A. **Herbicidas**: mecanismos de ação e resistência de plantas. Porto Alegre, 1997. 165 p.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AGRÍCOLA

Itens:

1. Motores agrícolas: Componentes, Princípios de funcionamento e avaliação de desempenho.
2. Ergonomia e Segurança em máquinas agrícolas.
3. Manutenção e desempenho de máquinas agrícolas.
4. Ensaaios e certificação de máquinas agrícolas.
5. Dinâmica da água no solo.
6. Balanço hídrico e sistema solo-planta-atmosfera
7. Irrigação por aspersão: pivô central, autoperpêlo e aspersão convencional.
8. Irrigação localizada: micro aspersão e gotejamento
9. Irrigação por superfície: sulcos e inundação
10. Equipamentos para topografia e locação de projetos.

Bibliografia:

- BALASTREIRE, L. A. **Máquinas agrícolas**. 3 ed. Livroceres, Piracicaba, 2007. 310 p.
- COMETTI, N. N. **Mecanização agrícola**. Editora LT, Curitiba, 2012. 160 p.
- COSTA, A. A. **Topografia**. Editora LT, Curitiba, 2011. 144 p.
- DAKER, A. A. **Água na agricultura**. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1996. 684 p.
- MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. **Irrigação**: princípios e métodos. 3 ed. Editora UFV, Viçosa, 2009. 355 p.
- MIALHE, J. G. **Máquinas agrícolas**: ensaios e certificação. Piracicaba: Fundação de estudos agrários, 1996. 721 p.
- OLIVEIRA, A. S.; KUHN, D.; SILVA, G. P. **A irrigação e a relação solo-planta-atmosfera**. LK Editora. Guarulhos, 2006. 88 p.
- REIS, A. V. dos; MACHADO, A. L. T.; MORAES, M. L. B. de; TILLMANN, C. A. C. **Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes**. 2 ed. Pelotas: Gráfica Universitária/UFPel, 1999. 314 p.
- SALASSIER, B. **Manual de irrigação**. 8 ed. Editora UFV, Viçosa. 2008. 625 p.
- SILVEIRA, G. M. **Os cuidados com o trator**. 2. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1988. 245 p.

ANEXO II AO EDITAL Nº 56/2018-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____
Área de conhecimento: _____
Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1							

1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50			
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10			
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15			
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50			
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75			
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12			
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12			
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20			
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28			
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL			
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL			
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL			
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL			
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL			
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL			
1.16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL			
1.17.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL			
1.18.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40			
1.19.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10			
1.20.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08			
1.21.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04			
Total de pontos:								

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{n^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + n^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 56/2018-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____

Telefone Fixo: _____	Telefone celular: _____
Endereço completo: _____	
Nome do doutorado, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 56/2018-RTR/UEMS: _____	
Área de Concentração: _____	
Nome da Instituição: _____	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 56/2018-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 56/2018-RTR/UEMS, resolve:	
<input type="checkbox"/> Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato. <input type="checkbox"/> Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

EDITAL Nº 02/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 403, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9652, de 10 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1- FICAM HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 44/2018-RTR/UEMS, de 25 de junho de 2018, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Campo Grande, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2- As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS** constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 18 do Edital nº 44/2018 RTR-UEMS, de 25 de junho de 2018.

3- OS SORTEIOS de itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no **dia 10 de setembro de 2018, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no Auditório, Bloco A, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: concursos.uems.br

4. **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **11 de setembro de 2018, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), à Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS, nas salas do Bloco E descritas no anexo I deste edital.

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital Nº 44/2018-RTR/UEMS, de 25 de junho de 2018.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS não disponibilizará nenhum recurso áudio-visual (Datashow, notebook, caixa de som, cabos, etc.), devendo o candidato providenciar seus próprios equipamentos.

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 5.1.

5.2. A aplicação da prova didática será gravada em áudio.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO JURADO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL N.º. 02/2018- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA

UNIDADE: CAMPO GRANDE
LOCAL DE PROVA: SALA S09 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO	000857858 SSP/MS
02	THAIS CASTILHO TAIACOL CANDIDO	477346819 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA E SUAS TECNOLOGIAS

UNIDADE: CAMPO GRANDE
LOCAL DE PROVA: SALA S10 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA	1388705 SSP/MS
02	FABIO MARTINS AYRES	688569 SSP/MS

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA

UNIDADE: CAMPO GRANDE
LOCAL DE PROVA: SALA S10 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO	20074572355 SSPDS/CE
02	ADALTO MOREIRA BRAZ	1631568 SSP/MS
03	BRENO RIBEIRO MARENT	6335202 SSP/MG
04	CAIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	43463783 X SSP/SP
05	CARINA PETSCH	100034181 SSP/PR
06	CLEITON MESSIAS RODRIGUES ABRÃO	1727079 SSP/MS
07	EDER PAULO SPATTI JUNIOR	340307341 SSP/SP
08	EDUINO RODRIGUES DA COSTA	9078706885 SSP/RS
09	ERIC ANDRADE REZENDE	12528145 SSP/MG
10	ÉRIKA CRISTINA NESTA SILVA	439031746 SSP/SP
11	EVERTON HAFEMANN FRAGAL	102203178 SSP/PR
12	FERNANDA VIEIRA XAVIER	8609125 PC/MG
13	FERNANDA PEREIRA MARTINS	15047845 SSP/MG
14	FRANCISCO DE JABLINSKI CASTELHANO	77499024 SSP/PR
15	GABRIELA BASSANI FAHL	3084684038 SSP/RS
16	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	1050694 SSP/MS
17	HUDSON DE AZEVEDO MACEDO	640831734 SSP/SP
18	ISABEL RODRIGUES DA ROCHA	5189180 SSP/GO
19	JANAINA NATALI ANTONIO	89858178 SSP/PR
20	KARLLA EMMANUELLE CUNHA ARRUDA	6357226 SDS/PE
21	LAÍS COELHO DO NASCIMENTO SILVA	427559571 SSP/SP
22	LEONARDO DA SILVA THOMAZINI	35275560 X SSP/SP
23	LETÍCIA GIULIANA PASCHOAL	440884536
24	LIVANIA NORBERTA DE OLIVEIRA	1864473 SSP/PI
25	LUCAS CESAR FREDIANI SANT'ANA	138794660 SSP/PR
26	MARCEL HIDEYUKI FUMIYA	325922354 SSP/SP
27	MELINA FUSHIMI	434634955 SSP/SP
28	MICHAEL VINICIUS DE SORDI	98227768 SSP/PR
29	NATHALIA KAROLINE DE CARVALHO	430922462 SSP/SP
30	PAULO HENRIQUE VIEIRA	001639186 SSP/MS
31	RENNAN VILHENA PIRAJÁ	2531030 SSP/MS
32	RODRIGO CEZAR CRIADO	296916456 SSP/SP
33	RODRIGO VITOR BARBOSA SOUSA	33852129X SSP/SP
34	SERGIO MELO DA SILVA	65127830 SSP/PR
35	SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	20010021322 SSP/CE
36	VIVIANE CAPOANE	5085028438 SSP/RS
37	WALESKA SOUZA CARVALHO SANTANA	1302055 SSP/MS

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA I

UNIDADE: CAMPO GRANDE
LOCAL DE PROVA: SALA S10 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ALESSANDRA DOS SANTOS JULIO	428695048 SSP/SP
02	ANA CAROLINA TORELLI MARQUEZINI FACCIN	1988429 SSP/MS
03	ANGELICA VIEIRA DE SOUZA LOPES	352209926 SSP/SP
04	CAMILA FERRACINI ORIGUÉLA	433387877 SSP/SP
05	CECILIA APARECIDA COSTA	973548 SSP/MS
06	CLÁUDIA HELOIZA CONTE	72423631 SESP/PR
07	CLEITON COSTA DENEZ	89201110 SESP/PR
08	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA QUEIROZ	15702014 SSP/MT
09	FERNANDA PERDIGÃO DA FONSECA TONIOLO	78993898 SSP/PR
10	GUILHERME MARINI PERPETUA	435858634 SSP/SP
11	IVAN IGNÁCIO PIMENTEL	214092819 DETRAN/RJ
12	JOSE SOBREIRO FILHO	496331413 SSP/SP
13	JULIANA APARECIDA ROCHA LUZ ZAGO	407363877 SSP/SP
14	JUNIELE MARTINS SILVA	4716343 SSP/GO
15	LINA PATRICIA GIRALDO LOZANO	621856423 SSP/SP
16	MARCIA CRSTINA BERGAMIN	1125739 SPPTC/ES
17	MARIA JOSELI BARRETO	279881587 SSP/SP
18	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA	277878433 SSP/SP
19	ROBSON ALVES DOS SANTOS	4446785 DGPC/GO
20	SALVADORA CACERES ALCANTARA DE LIMA	257230 SSP/MS
21	SILVACI GONÇALVES SANTIANO RODRIGUES	5838948 SSP/GO
22	SUELLEN WALACE RODRIGUES FERNANDES	2084928 SSP/DF

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA II

UNIDADE: JARDIM
LOCAL DE PROVA: SALA T10 – PISO TÉRREO

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ANA CAROLINA TORELLI MARQUEZINI FACCIN	1988429 SSP/MS
02	ANA PAULA ARCHANJO BATARCE	19346767-X SSP/SP
03	ANDRÉ SIMPLÍCIO CARVALHO	13381422 PC/MG

04	BRUNO MAIA HALLEY	6089358 SSP/PE
05	CARLOS DE CASTRO NEVES NETO	336399674 SSP/SP
06	CARLOS EDUARDO NOBRE	596155645 SSP/SP
07	CASSIO ANTUNES DE OLIVEIRA	12449332 SSP/MG
08	CRISTIANO QUARESMA DE PAULA	9083363573 SSP/RS
09	DANILO SANCHES DANTAS	1328142 SSP/MS
10	DAIANE ALENCAR DA SILVA	1532223 SSP/MS
11	DAYANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA CRUZ	419535445 SSP/SP
12	DAYSE MARIA SOUZA	1004279361 SSP/PB
13	ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA	2077839914 SJS/RS
14	ELICARDO HEBER DE ALMEIDA BATISTA	13775250 SSP/MG
15	ÉLVIS CHRISTIAN MADUREIRA RAMOS	22416946
16	FERNANDO FIRMINO MESSIAS	34110744-X SSP/SP
17	FERNANDO VERONEZZI	426950616 SSP/SP
18	GESSILDA DA SILVA VIANA	49255020 SSP/PR
19	GREISSE QUINTINO LEAL	59657485X SSP/SP
20	JOSE FERNANDO CAMACHO	10549082 SSP/MG
21	JULIANA NAZARÉ LUQUEZ VIANA	205355944 DETRAN/RJ
22	LUIS FELIPE CUNHA	3758193 SSP/SC
23	MARIA APARECIDA NUNES	5473519 SSP/MT
24	MARLON ALTAVINI DE ABREU	434014989 SSP/SP
25	MONICA HASHIMOTO IHA	25201845X SSP/SP
26	NATALIA DANIELA SOARES SÁ BRITTO	2089460212 SSP/RS
27	PABLO JONAS CAMILO	91934370 SSP/PR
28	PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	6945228 SDS/PE
29	PRISCILLA CAIRES SANTANA AFONSO	10740020 SSP/MG
30	RAPHAEL FERNANDO DINIZ	MG-14317682 PCE/MG
31	RITA DE CÁSSIA GREGÓRIO DE ANDRADE	641660510 SSP/SP
32	RODOLFO FINATTI	442354162 SSP/SP
33	SANDRA CÉLIA MUNIZ MAGALHÃES	MG-7045938 SSP/MG
34	SILVIA CRISTINA LIMBERGER	84142280 SSP/PR
35	SONIA MAR DOS SANTOS MIGLIORINI	66727840 SESP/PR
36	THIANA COLASANTE	72587650 SSP/PR
37	TIAGO SATIM KARAS	88761499 SSP/PR
38	THIAGO ALBANO DE SOUSA PIMENTA	416203425 SSP/SP
39	THIAGO RODRIGUES CARVALHO	818422 SSP/MS

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

UNIDADE: JARDIM
LOCAL DE PROVA: SALA T10 – PISO TÉRREO

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	HELENA REGINA ESTEVES DE CAMARGO	306594869 SSP/SP
02	JULIANE CAMILA CHATAGNIER GARCIA	449669580 SSP/SP
03	PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES	1733457 SSP/MS
04	REGIANE CORRÊA DE OLIVEIRA RAMOS	280333493 SSP/SP
05	SÉRGIO HENRIQUE ROCHA BATISTA	403976546 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA, LITERATURA E METODOLOGIA DE ENSINO

UNIDADE: CAMPO GRANDE
LOCAL DE PROVA: SALA T09 – PISO TÉRREO

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ANDRE REZENDE BENATTI	1512676 SEJUSP/MS
02	MARAIZA ALMEIDA RUIZ DE CASTRO	46231912X SSP/SP
03	MARIANA RODRIGUES LOPES	379311173 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE: CAMPO GRANDE
LOCAL DE PROVA: SALA T09 – PISO TÉRREO

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	AKISNELEN DE OLIVEIRA TOROQUETTE	77912657 SSP/PR
02	ALMIR GREGORIO DOS SANTOS	321458825 SSP/SP
03	AMANDA APARECIDA RODRIGUEIRO	63670367 SESP/PR
04	ANDRÉ WILLIAM ALVES DE ASSIS	88825799 SESP/PR
05	ARTHUR PEREIRA SANTANA	0305248720065
06	CHARLENE BEZERRA DOS SANTOS	7422745 IPC/SC
07	CHRISTINE MARIA SOARES DE CARVALHO	MG5700945 SSP/MG
08	CRISTIANE SCHMIDT	44542250 SSP/PR
09	DANIELA RAFFO SCHERER	1032333815 SSP/RS
10	ENEDIR DA SILVA DOS SANTOS	337138837 SSP/SP
11	FERNANDA CANEVER LIMA	345401785 SSP/SP
12	IRAN NASCIMENTO PITTHAN	051993020 IFP/RJ
13	JORGE AUGUSTO BALESTERO	1544008 SEAJUSP/SP
14	JOYCE ALVES	1394012 SSP/MS
15	JULIANA BATISTA TRANNIN	984406 SSP/MS
16	JULIANE FERREIRA VIEIRA	989585 SSP/MS
17	KARINA LUIZA DE FREITAS ASSUNÇÃO	9221410 SSP/MG
18	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	1238595 SSP/MS
19	LOSANA HADA DE OLIVEIRA PRADO	183881497 SSP/SP
20	MATEUS CRUZ MACIEL DE CARVALHO	447884608 SSP/SP
21	MIRCIÁ HERMENEGILDO SALOMÃO CONCHALO	416540466 SSP/SP
22	ODINEI INACIO TEIXEIRA	40479080X SSP/SP
23	PAULA DANIELE PAVAN	8078247544 SSP/RS
24	PAULIANE AMARAL	1418387 SSP/MS
25	RENATA ADRIANA DE SOUZA	79383082 SESP/PR
26	ROSANGELA VARGAS CASSOLA	605969 SSP/MS
27	ROSIMAR REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10088024 SSP/MT

28	VANESSA ARLESIA DE SOUZA FERRETTI SOARES	4981439 SESP/SC
29	VALDETE APARECIDA BORGES ANDRADE	M3822760 SSP/MG

Anexo II do EDITAL Nº. 02/2018- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA

UNIDADE: CAMPO GRANDE

	CANDIDATO	MOTIVO
01	CLAUDIA VANESSA DOS SANTOS CORRÊA	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 44/2018-RTR/UEMS (Graduação em Geografia)
02	PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 44/2018-RTR/UEMS (Doutorado em uma das seguintes grandes áreas de conhecimento da CAPES: Geografia ou Geografia Física ou Tecnologias Ambientais ou Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional ou Geociências e Meio Ambiente ou Geociências)
03	RICARDO PEREIRA VERAS	

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA II

UNIDADE: JARDIM

	CANDIDATO	MOTIVO
01	BRUNO FERREIRA CAMPOS	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "g" (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III).

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA, LITERATURA E METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA

UNIDADE: CAMPO GRANDE

01	FRANCISCO LIMA BACA	Não atendimento ao subitem 2.1, do Edital 44/2018-RTR/UEMS (Licenciatura em Letras Português/Espanhol).
----	---------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE: CAMPO GRANDE

01	ANGÉLICA CATARINA DA SILVA DE FREITAS	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "g" (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III, assinado).
02	MARIGILDA ANTÔNIO CUBA	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "g" (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, Doutorado em Letras ou Língua Portuguesa ou Estudos Linguísticos).
03	THAIS DE ARAUJO DA COSTA	Não atendimento ao subitem 7.4, alínea d, do Edital 44/2018-RTR/UEMS (ausência do comprovante de quitação eleitoral). Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "g" (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, Doutorado em Letras ou Língua Portuguesa ou Estudos Linguísticos).

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUISTICA

UNIDADE: JARDIM

01	DENISE SILVA	Não atendimento ao subitem 2.1, do Edital 44/2018-RTR/UEMS (Graduação em Letras).
02	JEFFERSON MACHADO BARBOSA	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "g" (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III, assinado).
03	ROSANGELA VARGAS CASSOLA	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 44/2018-RTR/UEMS, alínea "a" formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição).

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

UNIDADE: CAMPO GRANDE

01	DEISE RAMOS DA ROCHA	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 44/2018-RTR/UEMS, alínea "a" formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição).
----	----------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUISTICA

UNIDADE: JARDIM

LOCAL DE PROVA: SALA T10 – PISO TÉRREO

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO	680310 SSP/MS
02	ALEXANDRE LUÍS GONZAGA	151460930 SSP/SP
03	ANAILTON DE SOUZA GAMA	945438 SSP/MS
04	DENISE APARECIDA DE PAULO RIBEIRO	40304991X SSP/SP
05	GEANE LOPES FRANCISCO ARAÚJO	1032245 SSP/MS
06	GERSON BRUNO FORGIARINI DE QUADROS	1081591421 SJS/II RS
07	JULIANE DE ARAUJO GONZAGA	449637840 SSP/SP
08	LETÍCIA MORAES LIMA	1633959 SSP/MS
09	LOVANIA ROEHRIG TEIXEIRA	1082890177 SSP/RS
10	MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES	1436213 SSP/MS
11	PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO	1479589 SSP/MS
12	RAFAEL SAINT-CLAIR XAVIER SILVEIRA BRAGA	117103366 SECC-RJ
13	RITA DE CÁSSIA APARECIDA PACHECO LIMBERTI	9443856 SSP/SP
14	SAMUEL DE SOUSA SILVA	4437002 SSP/GO
15	STEFANO GRIZZO ONOFRE	332210406 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

UNIDADE: CAMPO GRANDE

LOCAL DE PROVA: SALA S09 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ALANA PAULA DE OLIVEIRA	403817407 SSP/SP
02	ANALIGIA MIRANDA DA SILVA	409421297 SSP/SP
03	ANELISA KISIELESKI ESTEVES	869858 SSP/MS
04	CASSIA ALESSANDRA DOMICIANO	252199467 SSP/SP
05	DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA	450837464 SSP/SP
06	ELIANA MARIA FERREIRA	936542 SSP/MS
07	ERLINDA MARTINS BATISTA	15703872 SSP/SP
08	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	558766 SSP/MS
09	FRANCIELE RUIZ PASQUIM	448076718 SSP/SP
10	GERSON LUIZ BUCZENKO	41755032 SESP/PR
11	ILMA REGINA CASTRO SARAMAGO DE SOUZA	073460123 SSP/RJ
12	JAMILLY NICACIO NICOLETE	439014256 SSP/SP
13	JAQUELINE DANIELA BASSO	40777662X SSP/PR
14	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA LANUTI	446913091 SSP/SP
15	KATYUSCIA OSHIRO	1682750 SSP/MS
16	KENIA MENDONÇA DINIZ	10866652 SSP/MG
17	LEANDRO PICOLI NUCCI	903069 SSP/MS
18	LIGIANE APARECIDA DA SILVA	71010422 SSP/PR
19	LILIAN TATIANE CANDIA DE OLIVEIRA	1178273 SSP/MS
20	PAULO ROGÉIO DE SOUZA	64316958 SSP/PR
21	RAQUEL DOS SANTOS QUADROS	61326529 SSP/PR
22	VANESSA FRANÇA SIMAS	440445887 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

UNIDADE: JARDIM

LOCAL DE PROVA: SALA T10 – PISO TÉRREO

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA	84565741 SSP/PR
02	ANTONIO BALBINO NETO	3464321 SSDS/PB
03	APARECIDA DO CARMO LIMA	70095165 SSP/PR
04	CARE CRISTIANE HAMMES	2102726 SEJUSP/MS
05	DEBORA CRISTINA MASSETTO	449252802 SSP/SP
06	ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS	990938 SSP/MS
07	EMANUEL MANGUEIRA CARVALHO	420223174 SSP/SP
08	FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	1667020 SEJUSP/MS
09	GIZELI FERMINO COELHO	93788028 SSP/PR
10	HÉLLEN THAIS DOS SATNOS	333038022 SSP/SP
11	IEDA MARIA KLEINERT CASAGRANDE	46124324 SSP/PR
12	JOSÉ RICARDO SILVA	418315152 SSP/SP
13	KATYUSCIA OSHIRO	1682750 SSP/MS
14	LUCI CARLOS DE ANDRADE	1066978 SSP/MS
15	MARSIEL PACIFICO	421858941 SSP/SP
16	RODRIGO PINTO DE ANDRADE	88963474 SSP/PR
17	SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA	870817 SEJUSP/MS
18	VIVIANE APARECIDA FERREIRA FAVARETO CACHEFFO	400406469 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO I

UNIDADE: CAMPO GRANDE

LOCAL DE PROVA: SALA S09 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	ANA CAROLINA FIALHO DE ABREU	14896331 SSP/MG
02	ELDERSON MELO DE MIRANDA	129334223 SESP/PR
03	JULIANA ALVES GURGEL FERNANDES	703782 SEJUSP/MS
04	LUCIANE DE CAMPOS OLENDZKI	3026986418 SSPRS
05	MATHEUS VINICIUS DE SOUSA FERNANDES	1574122 SSP/MS
06	OSVANILTON DE JESUS CONCEIÇÃO	0732147441 SSP/BA

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO II

UNIDADE: CAMPO GRANDE

LOCAL DE PROVA: SALA S09 – PISO SUPERIOR

	CANDIDATO	Doc. de Identidade
01	BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA	297905247 SSP/SP
02	IPOJUCAN PEREIRA DA SILVA	383578930 SSP/SP
03	LIDIA OLINTO DO VALLE SILVA	129613998 SSP/RJ
04	LUCIANA MITKIEWICZ DE SOUZA	099934044 SECC-RJ
05	MAURICIO SCHWAB VELOSO	209518789 SSP/SP

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

UNIDADE: JARDIM

01	ANTONIO CARLOS ROCHA BOTELHO	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 34/2018-RTR/UEMS, alínea "g" (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, Doutorado em Educação).
----	------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO I

UNIDADE: CAMPO GRANDE

01	MÁRCIA SOUZA OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 7.4, do Edital 44/2018-RTR/UEMS, alínea "a" formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição).
----	-----------------------	--

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Ata Número: 5266**

Despachos de 14/08/2018 a 14/08/2018
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540200 HEDGE RJ HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, 54540238 CL AGROPECUARIA, HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54540197 MADEX COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540211 TABITA ALTHAUS BRANDAO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201267971 ES TREINAMENTO E INSTRUTORIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864561 MARCOS SANTIAGO ESTEVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540235 LIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 54540251 CATIJO ADMINISTRACAO DE MOVES LTDA EPP, 54540210 RECUPERANDO O VERDE COMERCIO DE MUDAS LTDA, 54540209 INICIATIVA FLORESTAL LTDA, 54540196 OASIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 54540271 R&R COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, 54540198 FLORES & PANZIERA COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E LAVA JATO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540251 SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, CONTRATO: 54201267980 REIS & VERNOSCHI REPRESENTACOES LTDA, ALTERACAO: 54540231 WR REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864510 ALEX LUIZ WENZEL, ALTERACAO: 54540214 GLACIELLE DA SILVA VASCONCELOS DUTRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130911 IMPERIAL VEST CONFECCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540272 FABIANA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540199 ANDRESSA ABELINA AJALA - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540244 ZANOLINI & CORREA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540254 FORTE ALIANCA COMPRA E VENDA DE CARNES EIRELI - ME, 54540216 METHANMED - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540236 FLORICITURA SAO FRANCISCO LTDA ME, 54540215 AGRO PECUARIA UNIAO SANTANA LTDA ME, 54540246 ADMINISTRADORA DE BENS 3 D LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600130856 RARO REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130872 JOSE VITORINO DA SILVA NETO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540260 NATURA COMERCIAL LTDA, ALTERACAO: 54540252 MACHADO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP, 54540257 SANTOS E BITENCOURT LTDA, 54540255 IMPERIO DO CAMPO ALIMENTOS LTDA, 54540258 SUCO FRUTAO LTDA ME, 54540256 PROSPERIDADE, ENVASE E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600130881 GRAFICA E EDITORA DOURADOS - EIRELI, EMPRESARIO: 54540204 MICHELLY ANDRINO CARVALHAES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54540217 AUTOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, ALTERACAO: 54540223 MEDI NUCLEAR DOURADOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600130864 REPRESENTACAO PRESTADORA DE SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54540205 OASIS SOLUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540248 SYNGENTA PROTECCAO DE CULTIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600130899 EKIPACAR ACESSORIOS, PECAS E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540274 SCHMITZ PARTICIPACOES LTDA, 54540249 OPTICA VISUAL LTDA - ME, 54540247 HAEBERLIN & MORAIS LTDA, 54540259 TECHSEC TECNOLOGIA LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540266 SOPRANO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE): 54540265 CG. COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE FERRO E ACO LTDA, CONTRATO: 54201268072 ELETRONICA IMPERIAL LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54540227 COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE CAMAPUA E REGIAO - COAPUA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201268005 PORTO SALADERO LTDA, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 54540263 CARNEIRO & BARROS LTDA, ALTERACAO: 54540239 SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA EPP, 54540229 BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540262 NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA, 54540261 TV TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA, ALTERACAO: 54540243 LOTEAMENTO CHEN YING SPE LTDA, EMPRESARIO: 54540270 LUCIANA DURAN CRUZ PEREZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201268013 ARQUITETURE PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, 54201267998 PATRICIO & CLAUS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540237 C G R ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540221 ATAIDE DE ALMEIDA - ME, 54540241 SANDRA MARA ORTIZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130937 TIAGO CRISTIAN CORREIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540267 DANIELA S M EL ABED & CIA LTDA ME, 54540278 MS - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54540208 RABELLO & BARROS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540222 EMFLORA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, ALTERACAO: 54540228 PARLETRE - ESPACO DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540225 TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864498 TALEF F DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540230 AUTO POSTO IMACULADA CONCEICAO LTDA, 54540212 ROCCO & ROCCO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540203 PANTANAL ENERGETICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130953 ACO ARQUITETURA, CONSULTORIA E OBRAS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54540213 MS ALUMINIO E COMPONENTE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540206 F GRACIANO DA SILVA, 54540250 GLAUDISON ARAUJO LEITE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201268048 GRILL CASA DE CARNE LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54540207 VANESSA BENTO BISPO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540202 IMOBILIARIA J. M. LTDA ME, CONTRATO: 54201268064 FRAMBOESA SORVETES E CAFE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864536 RONEI CRISTALDO SILVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54540242 FARIA E FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130929 HOUSE PIZZARIA E CERVEJARIA EIRELI, 54600130961 CS2 - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201268030 DS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 54540240 MILENIUM COMUNICACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864501 FERNANDA LEHN BECKER, ALTERACAO: 54540233 P L SANCHES JUNIOR TREINAMENTOS ME, 54540232 VITOR SANTOS CACERES FERREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540269 SOARES E COLARES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54540268 PJS TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864552 L L DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201268056 EB PRESENTES DE BATAGUASSU LTDA, EMPRESARIO:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/2018 - Processo nº 71/404.857/2017

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**, R. Dr. Zerbinli, nº 421 – Chácara Cacheira – Campo Grande – MS, CEP: 79040-040, CNPJ: 03.982.931/0001-20.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades empreendidas pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, conforme abaixo: **Processo nº 71/404.857/2017** – Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando elevatória, estação de tratamento de Esgoto - ETE e Emissário. Implantação de uma estação de tratamento de esgoto com capacidade nominal de 31,61 L/S, composta por tratamento preliminar (gradeamento, desarenador e calha parashal) e tratamento secundário (Lagoa Anaeróbica + Lagoas Facultativa), caixa de areia, caixa receptora de autofossa, laboratório, localizada no Lote 12-B, quadra 35, na Gleba Piravevé, no Município de Ivinhema-MS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Instalação – LI nº 71/404.742/2017;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: O valor da compensação ambiental perfaz 950,19 UFERMS, que atualizada pela cotação atual (01 UFERMS = R\$ 26,72 – Agosto/2018) corresponde a R\$ 25.389,22 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira, será aplicado em gestão ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente - CPF: 106.356.531-68

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2018 - Processos nº 61/401.198/2016.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a **USINA INDAIÁ LTDA**, Rodovia MS 306, KM 105, Caixa Postal 03, Chapadão do Sul-MS, CEP: 79560-000, CNPJ nº 00.981.001/0001-64.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Pequena Central Hidrelétrica (capacidade acima de 1MW até 10MW, com reservatório até 30ha), empreendida pela **USINA INDAIÁ LTDA**, no Município de Chapadão do Sul-MS, fundamentado em **Estudo Ambiental Preliminar – EAP**, consoante o licenciamento ambiental de que trata o **Processo de Instalação (LI nº 61/401.197/2016)**. O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações objeto deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012 e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30.01.2014, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 11.656.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 54.433,52 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 2.037,18 UFERMS. O valor de cada UFERMS referente ao mês de Agosto/2018 é de R\$ 26,72 e deverá ser aplicado em Gestão Ambiental. O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.

GRAU DE IMPACTO: 0,467% (zero vírgula quatrocentos e sessenta e sete por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento

VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras. O prazo para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo está contido no plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho, integrante do presente, podendo o mesmo ser alterado a pedido exposto e devidamente motivado pela COMPROMISSÁRIA, especialmente nos casos fortuitos e de força maior.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: VALDIR DA SILVA LIMA

180652826, 180686763, 180652923, 180652931, 180653156, 180653181, 180653237, 180653474, 180680447, 180653547, 180653555, 180653598, 180653601, 180653296, 180653318, 180653628, 180653652, 180653342, 180710338, 180653636, 180710818, 180653784, 180712845, 180686674, 180717197, 180662121, 180662112, 180720325, 180720317, 180654985, 180721127, 180662252, 180721551, 180721631, 180721917, 180722433, 180722956, 180722701, 180723189, 180655400, 180723413, 180724703, 180681117, 180681125, 180743074, 180743074, 180604368, 180625691, 180625705, 180625756, 180681311, 180357697, 18081320, 18066123, 180660131, 180686828, 180542711, 180681346, 180465856, 180681371, 180542702, 180542630, 180681419, 180681443, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5267

Despachos de 15/08/2018 a 15/08/2018
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540496 CAPEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864579 TAYNARA T DE MELLO, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540458 AGROPECUARIA SANTANA DO DESERTO S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600131003 F F MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540475 CINCO MANUTENCAO, REPAROS E CONSTRUCAO NAVAL LTDA, EMPRESARIO: 54540477 KASSILENE NUNES DE OLIVEIRA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540494 REJEME COMERCIAL DE CALCADOS, ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54540485 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A CEASA/MS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600131097 J. DE SOUSA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540479 DONNA SALAO DE BELEZA E LINGERIE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131160 ANDREZA RIBEIRO DE LIMA FITNESS EIRELI, ALTERACAO: 54540427 ESFERA MEDICAL EIRELI, EMPRESARIO: 54540490 EUJACIO FRANCISCO COELHO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600131054 ACADEMIA JONAS DE ORNELAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540407 PONTA EM CONTA COMERCIAL LTDA - EPP, 54540414 ROMVAL - COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, 54540432 WHYAT MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, 54540412 ANIMED CLINICA VETERINARIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54540480 AMT PRODUTOS ELETRICOS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540434 ZAATAR ROTISSERIA LTDA - ME, 54540419 SATO & PEDERIVA LTDA - ME, 54540433 BERNARDINELLI E LOPES LTDA ME, 54540436 R. C. DOS PASSOS ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54540423 GIORGI FERNANDO DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540498 PEREIRA E SILVA LTDA ME, 54540413 BRUTOS AGROPET E TRANSPORTES LTDA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54540481 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, 54540482 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540429 ABELHAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600131020 WICTORYA DE CASSIA MENEZES YGLESIAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540460 CARVALHO & CARVALHO AUTO POSTO LTDA ME, 54540426 MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54540420 CLAUSULSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540444 ROLMAR ROLAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864617 M. A. DA SILVA ESTACIONAMENTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540463 YELLOW MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME, CONTRATO: 54201268081 MORAES, MELLO & CORREIA LTDA, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54540411 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB COCRESUL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131119 PLANETA ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540453 AGROPECUARIA SANTANA DO DESERTO S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600131178 F.N MATERIALS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 54540408 S.C.B. COMERCIO & SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54540483 ALCOOLVALE S/A - ALCOOL E ACUCAR EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600131038 IMPLEMONTT IMPLEMOTOS RODOVARIOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54540484 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540500 MB CORRETORA DE CEREAIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540478 ESTEFANO DE LUCCA DAVID & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864692 M. A. LAZZARETTI NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540430 CM REABILITACAO PULMONAR LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540468 PET SHOP STILLO ANIMAL EIRELI, 54600131143 APOSENTA AKI ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54540486 CERN - CAMPANIA ENERGIA RENOVAVEL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131127 J D O ENTREGAS EIRELI, 54600131151 MARKA SUPERMERCADO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540415 RAFAEL CESAR DA SILVA BANDEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600130988 O C - CHURRASCARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864668 STEVAN PAZ BASTOS, 54101864684 R. A. S. AGUILERA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540448 EMANTINA EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540454 ELAINE ALMADA PERALTA, INSCRICAO: 54101864587 F VAZ DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540452 ZANDONA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130996 MRS ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540459 MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE D INCORPORACOES SPE LTDA, EMPRESARIO: 54540451 MARCOS RECALDES AVEIRO EPP, 54540437 CRISPIM DA SILVA FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540461 J. A. GEOTECNOLOGIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600130970 JBS TRANSPORTES EIRELI, 54600131062 NJ COMERCIO DE RACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540446 SOLANGE MARIA LAZZAROTTO - ME, 54540435 G. DE SOUZA SANTANA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540449 CONSTRUTORA OLIVEIRA QUADRO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540438 MILAN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131101 PATRICIA LEITE DA COSTA EIRELI, 54600131046 ISRAEL R. DA SILVA EIRELI, 54600131071 WDIAS REPRESENTACOES EIRELI, ALTERACAO: 54540431

MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54540457 JOYCE MARY RIOJA PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540440 CELLENCE MOVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864633 ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54540447 AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201268111 MESTOU GELLER & OLIVEIRA TELLES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600131011 GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540488 J & M LOGISTICA E FRETES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131135 HELIO SERGIO ALVARES FAVARO EIRELI, ALTERACAO: 54540470 RODOGUINCHO AMAMBÁ EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540464 AGUA BRANCA ALIMENTOS LTDA, CONTRATO: 54201268099 TRANS OBRAS COLETAS DE ENTULHOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540473 FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54540418 LAURA MARCIA LAURINDO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540445 CRISTIANE MARI CESTARI FERNANDES & CIA LTDA - EPP, ALTERACAO: 54540495 CIARAMA MAQUINAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54540424 COUTINHO XAVIER LTDA ME, 54540416 CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO XAVIER & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864609 EDER BARATELLA DE FREITAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540466 FLEX VITORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, ORDEM JUDICIAL: 54540417 MPG METALURGIA COMERCIO E RESTAURACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54540421 FARMACIA RM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540456 OTACILLO OTAVIO TOFFOLI DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540487 NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540497 JOSE CARLOS MARTINS FERREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540474 AUTO ELETRICA OURO VERDE LTDA, 54540439 PAPELARIA CRISPIM LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540462 NUTRI 100 AGRO LTDA, 54540465 NUTRI 100 AGRO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540425 MATHEUS JOAO FROIO CBRAL ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540489 NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54540410 SERTANEJA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, 54540493 IG BENITZ EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540422 OASIS IMOBILIARIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864676 A. L. DE MATOS - FIGHT SPORTS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131089 NICOLODI MS PHARMA - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54540399 KELLY KAROLLINA WALTANENGA BOTEHO ROMAN 02991507128, 54540400 EDGAR DA CONCEICAO ALVANABE 85914444187, 54540401 LUZIA MARIA DA SILVA SOARES 36598666104, 54540402 CLAUDINA DONIZETE PRATES 28861913881, 54540403 EDILAINE APARECIDA AGUDO ALVES 00449783162, 54540404 CLEIDE ANTONIO DE OLIVEIRA 6973536120, 54540405 ELISANGELA MARIA DE QUEIROZ 91439159149, INSCRICAO: 54801696890 BRUNO MELGAR DA SILVA 04868470124, 54801696903 MELINA APARECIDA DE LIMA 00697902137, ALTERACAO: 54540406 CRISTIANE LUCIANA NOGUEIRA 88201554191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540409 CARBAT CARBONO ATIVADO DO BRASIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540476 LEANDRO ANTONIO FIORDELICE - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EMANCIPACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE): 54540428 C21 MODAS CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864595 GABRIELA CASTRO, 54101864625 L H COSTA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540441 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GIMENEZ LTDA, EMPRESARIO: 54540442 MARIA JOSE BEZERRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54540443 ROGER ROSSI REIS & CIA LTDA ME, ALTERACAO: 54540455 INACIO INFORMATICA LTDA EPP, CONTRATO: 54201268102 PALHETA E DIB PRODUCOES E EVENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54540499 TRANSCORPA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54540491 DIOMARIA MARIANO DE FARIA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540492 MAIA AGRICOLA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54540469 REGIONAL PECAS AGRICOLAS & AUTOMOTIVAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101864641 A. F. DE MORAES, 54101864650 ANA CAROLINA DA SILVA LOPES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54540471 RODRIGUES & PATRICIO LTDA ME, EMPRESARIO: 54540467 RENATO GABRIEL ALCARAZ AJALA 03215649101, 54540472 E O LEME TRANSPORTES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54540501 SW AUTO PECAS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540502 COSTA RICA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54540503 CELIA BOGALHO DE PAULA PAES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540504 VEL ASSESSORIA COMERCIAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, 54540505 ML AGRO PET SHOP LTDA ME, EMPRESARIO: 54540506 P. F. FERREIRA ME, 54540507 W. L. SOUZA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540508 MS MARMORE E GRANITO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, 54540527 MS MARMORE E GRANITO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, 54540509 CHARLES EIRVELTO DE ALMEIDA EIRELI, 54540510 O.A.B. HERNANDES PET SHOP EIRELI, EMPRESARIO: 54540511 P C BELLEI TRANSPORTES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540512 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540513 FATORIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540514 CORSINE E SILVA LTDA ME, 54540515 ANEDINA S SANTOS & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54540516 VERA LUCIA SOUZA DE CRISTO - ME, 54540517 EDEVALDO HENRIQUE DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540518 C.S. MENDES TRANSPORTES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54540519 YOURCARD EMISSORA DE CARTOES S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540520 SUPERMERCADO CANAA EIRELI, EMPRESARIO: 54540521 C C SCHMITZ PRESTADORA DE SERVICOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540522 AGROPECUARIA BERGAMO LTDA, 54540523 H DOIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54540524 ARNALDO SANTIAGO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54540525 NUCLEO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54540526 CLIMABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600131186 DOCTOR MOTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801696911 ADRIANA NERES RIBEIRO 37444635838, 54801696938 OLMI R MIRANDA DA SILVA 48952370104, 54801696920 FRANSMILIT ARMADA COSTA 01253655197, ALTERACAO: 54540529 ROZIDALIA JESUS DE BRITO SAMPAIO DOS REIS 65294335115, INSCRICAO: 54801696946 GLEISON BERNARDES QUEIROZ 42097118100, EXTINCAO/DISTRATO: 54540530 PAULA LUIZA ANTUNES DE OLIVEIRA 01465930140, 54540531 DUILIO FERREIRA 11212942191, INSCRICAO: 54801696954 CARLOS VINICIUS FERREIRA 35197262893, 54801696962 JOSIMAR JOSE DE SOUZA 03952935107, 54801696971 PATRICK RIBAS VALERA 70623784106, 54801696989 JUSSARA LEONOR RODRIGUES VALEJO 03252063174, 54801696997 NATALIA OJEDA DOS SANTOS 04987062143, 54801697004 MARISA KLEIN E LIMA RAMOS 89044851004, 54801697012 MARIA RIBEIRO DA SILVA 50649922115, ALTERACAO: 54540532 LUCAS

SCHMITZ RITTER 04435434105, INSCRICAO: 54801697021 EDIMILTON MEDEIROS VIANA 5510019115, ALTERACAO: 54540533 VANIA FLORENCIO DA SILVA MANTOVANI 99585790149, 54540534 LAURA ELENA DA SILVA GALINDO 02762434122, 54540535 MAYCON RODRIGUES VARELA 74312014191, 54540536 ABIA ROBAINA NERY 26719398172, 54540537 JOSE ROBERTO FERRARI 20343337134, 54540538 GABRIEL DOMINGOS DOS SANTOS 04543900170, INSCRICAO: 54801697039 VIVIANE PRISCILA CARVALHO DE BRITO ESPINDOLA 55480900110, 54801697063 LEONARDO MENDES BENAGE 06399130166, ALTERACAO: 54540539 ALEXANDRO MARTINS FAVERO 01322987246, 54540540 MARIO IBANÊZ JUNIOR 69537348172, 54540541 ESTEL ACUNHA NAZAR 00523404140, INSCRICAO: 54801697080 GUTEMBERG COSTA BULHOES 88213552172, DESENQUADRAMENTO MELI: 54540542 SULAMITA DE MOURA ANDRADE 03864709954, ALTERACAO: 54540543 CELIO ROBERTO VACARE 30457342862, INSCRICAO: 54801697098 LEANDRO LEONARDO DE FREITAS PEREIRA 06810251164, 54801697101 LUCIANA SILVA VIEIRA 29279983836, 54801697110 JEFFERSON NEY COFFACCI DA SILVA XAVIER 04966413109, EXTINCAO/DISTRATO: 54540544 CONAN DIEGO RAMOS MARQUES 02840453142, ALTERACAO: 54540545 GUSTAVO VICTOR VESPERO OJEDA 05246317196, INSCRICAO: 54801697128 JOANA BALOQUE DE MELO 01332534147, ALTERACAO: 54540546 SOLANGE DA SILVA SANTOS FRANCISCO 95301356100, INSCRICAO: 54801697136 RENATA GABRIELE LOPES 04798525103, ALTERACAO: 54540547 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA MARTINEZ 0768553189, INSCRICAO: 54801697144 ANA MORENO PRATES 44501668172, ALTERACAO: 54540548 JOAQUIM DE SOUZA SILVA 60894806149, 54540550 RAPHAEL DE ARRUDA 37732565827, 54540549 CAMILA DE SOUZA DIAS 23745899865, 54540551 DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDAO 03366074159, 54540552 DANIELA MARTINEZ GARCIA 01780139195, 54540554 ANTONIO EDIVAL DE OLIVEIRA 25713604187, EXTINCAO/DISTRATO: 54540553 JEAN LUCAS RODRIGUES FERREIRA 04500641157, INSCRICAO: 54801697179 JOSIEL JOSE DA SILVA 33769796187, 54801697161 WILLIANS LOPES SANTOS 03824747162, EXTINCAO/DISTRATO: 54540555 ANA PAULA ROMULO 01483109151, INSCRICAO: 54801697187 LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA 06841612140, 54801697209 RAFAEL TIGRE DA SILVA 02928777148, 54801697195 NATANA CAMILA GONCALVES 05278431130, EXTINCAO/DISTRATO: 54540556 DANIELE DOS SANTOS DUARTE 04136214138, INSCRICAO: 54801697217 MARLETT ROSA VANELI 00800474163, ALTERACAO: 54540558 PRISCILA GARCIA BELINI 03447864125, 54540557 RODRIGO BRISK 05179308976, INSCRICAO: 54801697233 RODRIGO PEREIRA COSTA 96932520125, 54801697225 ELEUR CEZAR GONCALVES FERREIRA 85582921168, 54801697241 GELSON AGUIAR DA SILVA 44692188120, 54801697250 CINTIA CARLA DE SOUZA SIQUEIRA 07160485157, ALTERACAO: 54540559 OSEIAS DE PAULA DE SOUZA LADISLAU 86956574187, INSCRICAO: 54801697268 CLEBER ROSA DA SILVA 05182597657, 54801697284 JOSE AUGUSTO JORDAO 03309144801, 54801697276 DAIELLE MONTEIRO RIBEIRO DE JESUS 04591699129, 54801697292 SUELI FRANCISCO RIBEIRO NEVES 10164951881, 54801697306 JOSE ROBERTO BETTINI 17337321953, ALTERACAO: 54540560 BRUNO BRAZ PEREIRA 02163521184, INSCRICAO: 54801697314 FRANCIELO PEDROSO CACERES 01683067193, ALTERACAO: 54540561 EDVALDO DOS SANTOS ANTONIO 04443664157, INSCRICAO: 54801697322 EDENILSON ESPIRITO SANTO 87650070182, ALTERACAO: 54540562 SERGIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA 88633675153, 54540563 LUCAS PEREIRA CECCATTO 01528892135, 54540564 PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS 00652546196, INSCRICAO: 54801697331 APARECIDA FERNANDES DA SILVA 77426746100, EXTINCAO/DISTRATO: 54540565 TANIA MARIA CAVALCANTE MACHADO 60962763187, INSCRICAO: 54801697349 AGUINALDO MARTINHA DE OLIVEIRA 54298679187, EXTINCAO/DISTRATO: 54540566 KAYSY CORREA FONSECA 04039359119, ALTERACAO: 54540567 GLEICIANE APARECIDA CARVALHO GOMES 00004598105, INSCRICAO: 54801697357 NEIDA WINKLER 63694360115, 54801697365 ALEXANDRE LUIS AMARAL BENITES DE CASTRO 07851765196, EXTINCAO/DISTRATO: 54540568 JOYCE TAMARA MENDES CARVALHO 10263343650, INSCRICAO: 54801697373 DALVA BEATRIZ DOS SANTOS PERES 23768843149, ALTERACAO: 54540570 RENATA DE PAULA VIANA 00663475170, 54540569 DAIANE CRISTINA AMORIM MATEUS 03591096164, 54540571 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA BENTO 60835770125, INSCRICAO: 54801697381 ANDERLAINE ANTUNES DE OLIVEIRA BUARQUE MOURA 70507937104, 54801697403 VINICIUS SANTANA CARDOSO 06358971131, 54801697390 JOYCE TAMARA MENDES CARVALHO 10263343650, ALTERACAO: 54540572 JESSICA CRISTINA DUTRA MORETTO 03440903109, INSCRICAO: 54801697411 JAQUELINE SOUZA DE PAULA 00530625318, 54801697438 IAGO SILVA DE SOUZA 04831092150, 54801697420 JOSE ALVES DE LIMA 81285680197, 54801697454 EMMANUEL JARSEN DOS SANTOS 01356699103, 54801697446 LUCIANO DE BARRIOS BENITES 66255678172, 54801697462 LEANDRO MARCELO ZABUNOV 07433309884, ALTERACAO: 54540573 LUIZ SERAFIM SESTIPIO BULLIO 03505764400, 54540574 RAMONA BENITES DA SILVA 83752919191, INSCRICAO: 54801697471 JOEL LOUVEIRA SOUTO 14824710197, 54801697489 JAQUELINE CARVALHO DE CASTRO 00699344107, EXTINCAO/DISTRATO: 54540575 SIRIA GEORGINA LADVIG DE CAMPOS 01128838184, INSCRICAO: 54801697497 THAIS PEREIRA DA SILVA 43896400894, ALTERACAO: 54540576 ROSIANE DURAN GALEANO 58009922153, INSCRICAO: 54801697501 BRUNO DA SILVA ALVES 05650371105, ALTERACAO: 54540577 MAYCON DAS NEVES PEREIRA 04948373907, INSCRICAO: 54801697519 ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA 52806421187, ALTERACAO: 54540578 PAULO CEZAR DO NASCIMENTO 40818281804, INSCRICAO: 54801697527 KATIANE ALMEIDA DE SOUSA 37769122864, EXTINCAO/DISTRATO: 54540579 MAREM RODRIGUES DOS SANTOS 91764963172, ALTERACAO: 54540580 LAYS FERNANDA PREZA REGENOLD 03875510186, INSCRICAO: 54801697535 REGIVANIA DA MOTA BALBINO 03378094109, ALTERACAO: 54540581 SARIA CARMINATI PEREIRA 05091982108, 54540582 CONCEICAO DE ARRUDA LOBO RONDON 58004513115, 54540583 JOSE CARLOS DA SILVA 50070649120, 54540584 NEIDE DA SILVA CORDEIRO 00059755148, EXTINCAO/DISTRATO: 54540585 RONYSON DA SILVA SANTOS 04846640183, INSCRICAO: 54801697543 MARIO DE SOUZA CARVALHO 14246988120, 54801697560 LUIZ MARIO VOTTA RIBEIRO 04395275117, 54801697551 MAYARA REGINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO 02629318184, ALTERACAO: 54540586 AMANDA ISIS DE MORAES MACHADO 69136700282, INSCRICAO: 54801697578 EMILY NAIANI MORAIS AROCA 04062318180, 54801697586 ELAINE CRISTINA BARIANI DELFINO MARTINEZ 94558639104, 54801697594 RONALDO SOARES DO NASCIMENTO 69743380159, ALTERACAO: 54540588 MARILEIDE XAVIER FONSECA CAPELLO 03251676171, 54540587 ANAYARA MARIA DE FATIMA APARECIDA MARTINS RODRIGUES CORREA 03396910184, INSCRICAO: 54801697608 MARLEY CARDOZO 50213571153, 54801697616 CIRSO CARLOS MUNIZ 30562953191, 54801697624 CARINA CRISTINA DA SILVA COSTA 03325149197, 54801697632 MARIA HELENA FEITOSA 00444493131, ALTERACAO: 54540589 MARCOS ALVES DE ANDRADE 28359253846, INSCRICAO: 54801697641 DIEGO WERNER DE SOUZA 01695411188, 54801697667 BRUNO DA SILVA FRANCA 70450054152, 54801697669 ROSANGELA APARECIDA KILL 49697951187, ALTERACAO: 54540591 TATYELLI CHRISTYNE CAMBIAGHI SILVA 03342626151, EXTINCAO/DISTRATO: 54540590 VINICIUS BERNARDO LIMA 04776170183, ALTERACAO: 54540592 EVELYE MEDEIROS SOARES 04010554185, EXTINCAO/DISTRATO: 54540593 LUCIANA DIAS FERREIRA FORTUNATO 01174751142, ALTERACAO: 54540594 EVELIM CRISTINA FELIX ALVES SANCHEZ 05365351169, INSCRICAO: 54801697675 MARIA AMELIA ALEGRE ANDRADE 20564597104, ALTERACAO: 54540595 MIRIA BALZAN, INSCRICAO: 54801697683 FABIANO CONCEICAO FRANCISCO 01417859180, ALTERACAO: 54540596 EVERTON FERREIRA DUARTE 99839679104, INSCRICAO: 54801697691 JEAN FRANK DA SILVA LEMOS 96705582120, EXTINCAO/DISTRATO: 54540597 KARINE DE ALMEIDA DURAES BURBUKA 0380887184, INSCRICAO: 54801697705 JOSIELE CRISTINA WAZLAWICK 02665320126, ALTERACAO: 54540599 EDILAIANE APARECIDA AGUDO ALVES 00449783162, 54540598 CLARA CHULLI 99894793134, INSCRICAO: 54801697713 GISLAINE DA SILVA CHIMENDES 65374622153, EXTINCAO/DISTRATO: 54540600 CRISTIANE MORATELLI 04499440939,

INSCRICAO: 54801697730 MARIA EIDE MARQUES PEREIRA 04378443589, 54801697721 NEYLOR AUGUSTO DA SILVA DUTRA 99424150172, 54801697748 ANTONY WILLIAN PARABA RIBEIRO 02035813182, EXTINCAO/DISTRATO: 54540601 JOARES VENTURA SILVA FILHO 87306522191, INSCRICAO: 54801697756 PAULO CESAR CARVALHO NOGUEIRA 02561920143, ALTERACAO: 54540602 JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA 00572082126, INSCRICAO: 54801697764 JOHNNY DA SILVA 05604481122, 54801697772 JESSICA FERNANDA REZENDE DOS SANTOS 02464961183, 54801697781 GABRIEL MANTOVANI COVO 05147206116, 54801697799 LAIRSON CORREA DE SOUZA 60831030100, 54801697802 NEY LIMA 60243678991, ALTERACAO: 54540603 ROSILEI DA SILVA PAIM 00348035136, INSCRICAO: 54801697811 MICHELLE VIANA CAPEL 03323622138, 54801697829 ZE GUILHERME SOMAVILLA 03510814100, 54801697837 MARIA TEREZA DE OLIVEIRA 43733999134, ALTERACAO: 54540604 IVANETE HOPPE ANDRADE 80030971934, INSCRICAO: 54801697845 VANDERSON DOS SANTOS GONCALVES 05745441194, ALTERACAO: 54540605 ANDRE MENDES DE AGUIAR 04286526119, 54540606 NILDA RODRIGUES DOS SANTOS 56229511120, 54540607 PATRICK OLIVEIRA ALCANTARA 01818602105, INSCRICAO: 54801697853 EDUARDO LACHI MANETTI 01921368101, 54801697861 DAIANE NOVAES ALVES 03078919170, 54801697870 MARIA ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA 03240025132, ALTERACAO: 54540608 LINO LOURENCO DA SILVA REINOSO 81286724104, INSCRICAO: 54801697888 RUGLYS ALBERTO RAMOS ROSA DA SILVA 03518822195, 54801697900 FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO 05592161140, 54801697896 GRAZIELE GOMES DE FIGUEIREDO MIGLIAT 01133557180, 54801697918 NELSON SILVEIRA OZUNA 14245264187, 54801697926 VITOR AFONSO DE SOUZA RISSI 03213658103, ALTERACAO: 54540609 WAGNER THEODORO DA SILVA 71467467987, 54540610 IZABEL CRISTINA SANTANA 01729524176, 54540611 CRISTIANE MARIA DA SILVA 99400570163, 54540612 GISELE CARDOSO DE ALENCAR 00129881112, 54540613 JONES FRANCIS VILLASANTI 50061445134, 54540614 CINTYA VERDUGO DE OLIVEIRA 96947470153, EXTINCAO/DISTRATO: 54540615 LUANDER JEFFREY OLIVEIRA DA SILVA 73403113191, INSCRICAO: 54801697934 SIDNEI DE MORAIS 93822323120, 54801697942 FLAVIO ALEXANDRE ROCHA FARIAS ARECO 03239475146, ALTERACAO: 54540616 MIQUETHLIN GRACIANO MOTA LAGOIN 06697499150, INSCRICAO: 54801697951 MABEL AGUIER BRAGA 06415452150, 54801697969 DAYANE DE SOUZA MARTINS 03765027111, ALTERACAO: 54540617 NORTON JEAN DE SOUZA MENESES ASSUNCAO 02127076125, 54540618 VANESSA LIMA NOVAES 85262170200, 54540619 RENAN DA SILVA SANTOS 06514071171, INSCRICAO: 54801697985 JOYCE WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA 86464949187, 54801697993 MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS 81867603187, 54801698001 ZILDA TEREZA DA FONSECA SABAIA 10937480100, 54801698019 JOAO ROBERTO APARECIDO SANTOS MONTEIRO 28873935885, ALTERACAO: 54540620 MARIA CAROLINA SEADE GUERRA MEIRELLES 72112255134, 54540621 CASSIO COURA DE CASTRO 63951258187, INSCRICAO: 54801698035 DANIEL VILAS AMARILLO 02655246101, ALTERACAO: 54540623 SILAS LOPES VIEIRA 1482471798, 54540625 LAURA ELENA DA SILVA GALINDO 02762434122, 54540626 VANIA FLORENCIO DA SILVA MANTOVANI 99585790149, EXTINCAO/DISTRATO: 54540628 JOAQUIM DE SOUZA SILVA 60894806149, 54540627 CELIO ROBERTO VACARE 30457342862, ALTERACAO: 54540629 SOLANGE DA SILVA SANTOS FRANCISCO 95301356100, INSCRICAO: 54801697152 GILSON DOS SANTOS ALMEIDA 04336389152, EXTINCAO/DISTRATO: 54540630 NATHALE ROMULO DA SILVA 02563391492, ALTERACAO: 54540631 DANIELA MARTINEZ GARCIA 01780139195, 54540632 VIVIANE PRISCILA CARVALHO DE BRITO ESPINDOLA 55480900110, EXTINCAO/DISTRATO: 54540633 LAYS FERNANDA PREZA REGENOLD 03875510186, ALTERACAO: 54540635 ELEUR CEZAR GONCALVES FERREIRA 85582921168, EXTINCAO/DISTRATO: 54540634 MARILEIDE XAVIER FONSECA CAPELLO 03255169171, ALTERACAO: 54540636 EVELYE MEDEIROS SOARES 04010554185, EXTINCAO/DISTRATO: 54540637 NILDA RODRIGUES DOS SANTOS 56229511120, ALTERACAO: 54540639 JONES FRANCIS VILLASANTI 50061445134, 54540638 JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA 00572082126, 54540640 EVELYE MEDEIROS SOARES 04010554185, INSCRICAO: 54801698043 MARIANA ESTRADA COELHO 003808567102, 54801698060 MAICK DA SILVA NASCIMENTO 04575353183, 54801698051 THAYS ALENCAR DE SOUZA 03423812109, ALTERACAO: 54540641 OTTON DAFINI DE SOUZA VIEIRA 02669397166, INSCRICAO: 54801698078 CHARLES DE SOUZA CASTRO 01768363145, ALTERACAO: 54540642 VANDERLEI JOSE DOS SANTOS 00003185150, EXTINCAO/DISTRATO: 54540643 JOANA CARLOTO MARQUESAN 03606644159, INSCRICAO: 54801698086 WILLIAN CARNEIRO FERREIRA 06240306100, ALTERACAO: 54540644 FRANCESCA LOUISE ANDREAZZA DRYSDALE 35538833836, 54540646 FRANCESCA LOUISE ANDREAZZA DRYSDALE 35538833836, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180330853, 180365576, 180583883, 180624822, 180630334, 180643746, 180644866, 180644874, 180644882, 180656931, 180645943, 180646893, 180647130, 180647121, 180259326, 180646575, 180646821, 180648314, 180652681, 180652699, 180652851, 180652788, 180652770, 180706772, 180652940, 180652974, 180653067, 180653075, 180259393, 180653491, 180653563, 180653741, 180653792, 180653806, 180653857, 180653865, 180653873, 180653911, 180653920, 180653938, 180653881, 180712756, 180654284, 180654322, 180654373, 180654411, 180717197, 180654217, 180654233, 180654721, 180654748, 180720198, 180720473, 180705881, 180710575, 180717481, 180718053, 180721119, 180698664, 180723154, 180655299, 180655418, 180661949, 180686810, 180698702, 180655833, 180681354, 180698711, 180357701, 180695011, 180542753, 180459490, 180626019, 180542761, 180542745, 180542737, 180681524, 180681516, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180640879, 180640909, 180641557, 180641573, 180641581, 180641603, 180641654, 180641689, 180641697, 180641727, 180641751, 180641753, 180641755, 180641757, 180641759, 180641761, 180641763, 180641765, 180641767, 180641769, 180641771, 180641773, 180641775, 180641777, 180641779, 180641781, 180641783, 180641785, 180641787, 180641789, 180641791, 180641793, 180641795, 180641797, 180641799, 180641801, 180641803, 180641805, 180641807, 180641809, 180641811, 180641813, 180641815, 180641817, 180641819, 180641821, 180641823, 180641825, 180641827, 180641829, 180641831, 180641833, 180641835, 180641837, 180641839, 180641841, 180641843, 180641845, 180641847, 180641849, 180641851, 180641853, 180641855, 180641857, 180641859, 180641861, 180641863, 180641865, 180641867, 180641869, 180641871, 180641873, 180641875, 180641877, 180641879, 180641881, 180641883, 180641885, 180641887, 180641889, 180641891, 180641893, 180641895, 180641897, 180641899, 180641901, 180641903, 180641905, 180641907, 180641909, 180641911, 180641913, 180641915, 180641917, 180641919, 180641921, 180641923, 180641925, 180641927, 180641929, 180641931, 180641933, 180641935, 180641937, 180641939, 180641941, 180641943, 180641945, 180641947, 180641949, 180641951, 180641953, 180641955, 180641957, 180641959, 180641961, 180641963, 180641965, 180641967, 180641969, 180641971, 180641973, 180641975, 180641977, 180641979, 180641981, 180641983, 180641985, 180641987, 180641989, 180641991, 180641993, 180641995, 180641997, 180641999, 180642001, 180642003, 180642005, 180642007, 180642009, 180642011, 180642013, 180642015, 180642017, 180642019, 180642021, 180642023, 180642025, 180642027, 180642029, 180642031, 180642033, 180642035, 180642037, 180642039, 180642041, 180642043, 180642045, 180642047, 180642049, 180642051, 180642053, 180642055, 180642057, 180642059, 180642061, 180642063, 180642065, 180642067, 180642069, 180642071, 180642073, 180642075, 180642077, 180642079, 180642081, 180642083, 180642085, 180642087, 180642089, 180642091, 180642093, 180642095, 180642097, 180642099, 180642101, 180642103, 180642105, 180642107, 180642109, 180642111, 180642113, 180642115, 180642117, 180642119, 180642121, 180642123, 180642125, 180642127, 180642129, 180642131, 180642133, 180642135, 180642137, 180642139, 180642141, 180642143, 180642145, 180642147, 180642149, 180642151, 180642153, 180642155, 180642157, 180642159, 180642161, 180642163, 180642165, 180642167, 180642169, 180642171, 180642173, 180642175, 180642177, 180642179, 180642181, 180642183, 180642185, 180642187, 180642189, 180642191, 180642193, 180642195, 180642197, 180642199, 180642201, 180642203, 180642205, 180642207, 180642209, 180642211, 180642213, 180642215, 180642217, 180642219, 180642221, 180642223, 180642225, 180642227, 180642229, 180642231, 180642233, 180642235, 180642237, 180642239, 180642241, 180642243, 180642245, 180642247, 180642249, 180642251, 180642253, 180642255, 180642257, 180642259, 180642261, 180642263, 180642265, 180642267, 180642269, 180642271, 180642273, 180642275, 180642277, 180642279, 180642281, 180642283, 180642285, 180642287, 180642289, 180642291, 180642293, 180642295, 180642297, 180642299, 180642301, 180642303, 180642305, 180642307, 180642309, 180642311, 180642313, 180642315, 180642317, 180642319, 180642321, 180642323, 180642325, 180642327, 180642329, 180642331, 180642333, 180642335, 180642337, 180642339, 180642341, 180642343, 180642345, 180642347, 180642349, 180642351, 180642353, 180642355, 180642357, 180642359, 180642361, 180642363, 180642365, 180642367, 180642369, 180642371, 180642373, 180642375, 180642377, 180642379, 180642381, 180642383, 180642385, 180642387, 180642389, 180642391, 180642393, 180642395, 1806

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2018.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Jaime Elias Verruck

AVISO DE 2º REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018

PROCESSO: 71/000.119/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018

PROCESSO: 65/000.952/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para a PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2018

PROCESSO: 31/300.860/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 24/08/2018 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE ARQUERA MANUAL E FITAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2018

PROCESSO: 27/002.582/2017

LOTE	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01		COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -	12.599,99	12.599,99
02		EPP	91,66	3.666,40

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 21 agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017

PROCESSO: 55/000.592/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	1º colocada - MEGA COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI	REPROVADA
01	2º colocada - MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA
02	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA
03	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
04		APROVADA
05		APROVADA
06	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA
07		APROVADA
08		APROVADA
09	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
10	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA
11	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
12		APROVADA
13	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA
14	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
15		APROVADA
16	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME	APROVADA

FRACASSADO: LOTE 12

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/08/2018 às 14:00hs do (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018.

PROCESSO: 27/100.733/2017.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 24/08/2018 às 13:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE INFORMATICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018.

PROCESSO: 31/701.987/2018.

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
Único	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 27/08/2018 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018.

PROCESSO: 11/000.251/2018

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Campo Gran	01	SSB - SELOS DE SEGURANCA DO BRASIL EIRELI	1,18	23.600,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de agosto 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2018
PROCESSO: 55/000.325/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar a redação do inciso **VIII** do subitem **5.1.6** do Edital, **onde se lê: VIII.** Apresentar laudos análise Bromatológico, para os lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, e **32.1 Leia-se: VIII.** Apresentar laudos análise Bromatológico, Conforme RDC. N. 12 de janeiro de 2001, para os lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, e **32.1** Apresentar laudos análise Físico-química, para os lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1. e **VIII.2** Apresentar laudos análise Microbiológica, para os lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, e 32.1, sendo apresentado da seguinte forma: **VIII.1** Apresentar laudos análise Físico-química, para os lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1. e **VIII.2** Apresentar laudos análise Microbiológica, para os lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, e 32.1.

2) Excluir os incisos **IX** e **X** do subitem **5.1.6** do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 24/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, através da Presidente Aguiomar Marques de Souza, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin,
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018.
PROCESSO: 29/028624/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 05/09/2018.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua José de Ribamar, n. 31. Distrito de Arapuá

MUNICÍPIO: Três Lagoas - MS,
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Afonso Francisco Xavier Trannin situada à Rua José de Ribamar N.º 31
Distrito de Arapuá em Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2018.

AGUIOMAR MARQUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, através do(a) Presidente Verônica Araújo Delmondes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho,
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018
PROCESSO: 29/0028505/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 11/09/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua da Cana, n.º 72
MUNICÍPIO: Sonora,
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Comandante Maurício Coutinho Dutra, situada à Rua da Cana, n.º 72.

Sonora 16 de agosto de 2018.

VERÔNICA ARAUJO DELMONDES
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão através do(a) Presidente Niriléia Kayser torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão;
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018
PROCESSO: 29/028157/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 05/09/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cel. Pilad Rebus n.º 1022 – Vila Donária
MUNICÍPIO: Bonito
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Luiz da Costa Falcão situada à Rua Cel. Pilad Rebus n.º 1022 – Vila Donária

Bonito/MS, 21 de agosto de 2018.

NIRLÉIA KAYSER
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof^ª Dóris Mendes Trindade, através do(a) Presidente Gildison da Silva Franco, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof^ª Dóris Mendes Trindade, **PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2018
PROCESSO: 29/028800/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 19:00 horas do dia 05/09/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Mario Guerreiro n.º 1300 – Santa Terezinha
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof^ª Dóris Mendes Trindade, situada à Rua Mário Guerreiro n.º 1300.
Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2018.

GILDISON DA SILVA FRANCO
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira através do (a) Presidente Gledilma Modesto de Souza Almeida torna público que por intermédio da equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2018 realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira.
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2018.
PROCESSO: 29/028323/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16 horas do dia 03/09/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Agronômica, 38 Vila Santo Eugênio.
MUNICÍPIO: Campo Grande/MS.

O edital e demais informações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira situada à Rua Agronômica, 38 Vila Santo Eugênio.
CAMPO GRANDE, MS 20 DE AGOSTO DE 2018.

GLELILMA MODESTO DE SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, através do Presidente, Nivaldo Sotolani Zanata, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira.
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018
PROCESSO: 29/028409/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00 min, do dia 05/09/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Francisco Almeida S/N, Distrito de Indápolis.
MUNICÍPIO: Dourados/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Joaquim Vaz de Oliveira, situada à Rua Francisco Almeida S/N.
Indápolis/Dourados/MS, 20 de Agosto de 2018.

NIVALDO SOTOLANI ZANATA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Cel José Alves Ribeiro, através da Presidente Sra. Gilmara Maria de Menezes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº.02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Cel José Alves Ribeiro,
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018
PROCESSO: 29/028773/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/09/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua José Bonifácio, n.º 595 – B. Alto
MUNICÍPIO: Aquidauana-MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Cel. José Alves Ribeiro situada à Rua José Bonifácio N.º 595 – B. Alto
Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2018.

GILMARA MARIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, através da Presidenta Viulaine de Oliveira Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de alimentação – PNAE da Escola Estadual José Garcia Leal.
Pregão Presencial

Processo nº 29/028756/2018
Abertura da Sessão: às 14 horas do dia 04/09/2018
Endereço da abertura da sessão: EE José Garcia Leal - Rua Praça da República, 255 – Centro.
Município de Paranaíba MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Garcia Leal situada à Rua Praça da República, 255 – Centro.
Paranaíba MS, 20 de agosto de 2018.

VIULAINÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, através do(a) Presidente Celso Oscar Ribeiro, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual João Brembatti Calvoso.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29/026310/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09 horas do dia 11/09/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Brasil, 836 Bairro da Granja

MUNICÍPIO: Ponta Porã - MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE João Brembatti Calvoso, situada à Avenida Brasil nº 836, Bairro da Granja, Ponta Porã-MS.

Ponta Porã/MS, 20 de Agosto de 2018.

CELSON OSCAR RIBEIRO
PRESIDENTE DA APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO Nº 27/003.110/2018**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINFOMA E LEUCEMIA** no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 20/08/2018

PROCESSO Nº 27/003.112/2018

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL** no valor de **R\$ 1.570,00 (hum mil e quinhentos e setenta reais)**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 17/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.924/2018

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL** no valor de **R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 17/08/2018

PROCESSO Nº 27/001.807/2017

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a contratação de manutenção de turbidímetro micro processado digital de bancada, em favor da Empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA** no valor de **R\$ 2.245,20 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 17/08/2018

PROCESSO Nº 27/002.051/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de cinto elástico para bolsa de ostomia, em favor da Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** no valor de **R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 17/08/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público a republicação do certame que realizará-se-á na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018;

TIPO: "Menor Preço por Item/lote";

PROCESSO: 7101210041/2018;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 03/09/2018, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada acreditada pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, a fim de atender às necessidades da AEM/MS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. EDITAL: A integra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 21 de agosto de 2018.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0317/2018, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total(R\$)
31/600.821/2018	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para atender os Estabelecimentos Penais de Naviraí-MS, sob a égide da AGEPEN/MS.	1.264.960,00

Campo Grande/MS, 21 de Agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018/AGEPEN, Processo 31/600.578/2016 – Programa de Trabalho: 06421002927420006 – Natureza da Despesa: 449052, 339030 e 339039 – Fonte: 0281070005 – Amparo Legal pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de Agosto de 2004 e 11.818 de 18 de Março de 2005, bem como os princípios e normas disciplinadores da licitação nesta modalidade.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE CORTE E COSTURA.**

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	24,37	194,96
003		13,77	123,93
005		10,22	91,98
008		12,10	121,00
011		33,27	133,08
015	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	16,00	800,00
016	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	7,76	46,56
018		23,52	399,84
019	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	5,94	534,60
021	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	3.066,66	9.199,98
023		4.600,00	13.800,00
024		3.398,00	10.194,00
025		2.386,33	7.158,99
026		2.306,67	16.146,69
027		1.660,00	13.280,00
028		1.933,33	5.799,99
029	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	815,00	2.445,00
030		14,33	2.866,00

LOTES DESERTOS: 002, 004, 006, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 020, 022, 031,032, 033, 034,

Campo Grande – MS, 21 de Agosto de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO**

EDITAL: TP 131/2018 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.159/2018

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia (COM EVTEA), para Implantação e Pavimentação de parte das rodovias MS- 425/MS- 229/MS- 320, trecho: MS- 425 (Entrº BR- 060) – MS- 229 - Entrº MS- 316, no município de Chapadão do Sul- MS, numa extensão aproximada de 43,000 Km.

RECORRENTE: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2018 AS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO em Ivinhema/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93:

- Processo nº 71/502.602/2018;

Favorecido: Osório Dionízio;

Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Ivinhema/MS;

Valor Global: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2018.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 022/2018 - Processo Administrativo Nº 090/2018**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e apoio técnico em tecnologia da informação e comunicação, compreendendo os serviços de suporte técnico (on site), básico e avançado, administração e gerenciamento dos ambientes tecnológicos.

Valor Máximo: R\$ 516.688,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 03/09/2018** (três de setembro de dois mil e dezoito), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIRO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso III
Processo: 69/100.409/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação da empresa de **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.558.5270001-43, na condição empresário e representante exclusivo (fls.22/23), do cantor **GUGA BORBA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia **22/07/2018**, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017" (fl.21).

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**
CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 18 de julho de 2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso III
Processo: 69/100.280/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação da empresa **SANTOS & STEIMER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 70.393.145/0001-85, na condição empresário e representante exclusivo (fls.22/23), do grupo de **BALET ISADORA DUNCAN**, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança com a criação Feelings parte IV, nodia 29/04/2018, com 03 minutos e 52 segundos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto de Seleção Pública de Espetáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018 (fl. 15).

Favorecido: **SANTOS & STEIMER LTDA.**

CNPJ nº 70.393.145/0001-85

Do Preço: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2018

BOLETIM DE PESSOAL**CASA MILITAR**

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 016, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o TEN CEL QOPM MARCIO RIBEIRO GAGO, matrícula n. 37791021, para exercer a função de Ajudante de Ordens da Vice-Governadora na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária na função de Ajudante de Ordens com base no disposto na letra "b", inciso II, art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 30 de julho de 2018.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.279 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Aquidauana/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda e seu respectivo Posto de Atendimento Bodoquena UCOAF/CAAT/SAT/, no período de 08 a 21 de agosto de 2018, em virtude do afastamento do titular, Gildson de Souza Monteiro, para Licença Médica.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 280 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/018596/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi- go	Período	Nº Dias	Junta Médica
112180021	Antônio José Correa da Costa Neto	FTE F-451	242	02.08.2018 a 31.08.2018	30	Campo Grande
14434021	Artur Sother Júnior	FTE H-461	242	31.07.2018 a 14.08.2018	15	Campo Grande
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	08.07.2018 a 04.08.2018	28	Três Lagoas
26926021	Carlos Gomes da Rocha Vieira	FTE H-461	242	01.07.2018 a 08.07.2018	08	Campo Grande
26926021	Carlos Gomes da Rocha Vieira	FTE H-461	242	24.07.2018 a 22.08.2018	30	Campo Grande

55462021	Dameres Alves de Araújo Basmage	TTI Máster	137	01.07.2018 a 29.08.2018	60	Campo Grande
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE E-449	242	01.08.2018 a 29.10.2018	90	Campo Grande
22271021	Germano Barros de Souza Filho	ATI Máster	129	14.07.2018 a 02.09.2018	51	Campo Grande
53961021	Marco Aurélio Gonçalves	Técnico Fazendário F	477	24.07.2018 a 22.08.2018	30	Campo Grande
38638021	Odenir Lopes Flores	FTE H-461	242	27.07.2018 a 03.08.2018	08	Campo Grande
133381021	Ramão Torres Martins	FTE H-461	242	10.08.2018 a 08.09.2018	30	Campo Grande
108187021	Raquel Paes Barbosa	FTE F-451	242	31.07.2018 a 29.08.2018	30	Campo Grande
20167021	Sérgio José do Couto	FTE F-453	242	18.07.2018 a 01.08.2018	15	Naviraí
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE E-449	242	08.08.2018 a 06.09.2018	30	Campo Grande
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	ATI Máster	129	12.07.2018 a 16.07.2018	05	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 281 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/018595/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni	FTE F-451	242	30.07.2018 a 18.08.2018	20	Campo Grande
14434021	Artur Sother Júnior	FTE H-461	242	01.07.2018 a 05.07.2018	05	Campo Grande
105665021	Eduardo Kimizuka	FTE F-453	242	02.07.2018 a 19.07.2018	18	Campo Grande
31936021	Gildson de Souza Monteiro	FTE H-461	242	08.08.2018 a 21.08.2018	14	Campo Grande
47290021	José Carlos Borges Lourenço	FTE H-461	242	06.08.2018 a 12.08.2018	07	Campo Grande
52715021	José Ribolis	Auxiliar Fazendário G	478	31.07.2018 a 10.08.2018	11	Campo Grande
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	06.08.2018 a 10.08.2018	05	Campo Grande
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário C	477	10.08.2018 a 17.08.2018	08	Bata-guassu
33693021	Otávio Gonçalves da Silva	FTE H-461	242	07.08.2018 a 16.08.2018	10	Campo Grande
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE E-449	242	31.07.2018 a 04.08.2018	05	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.379, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a carga horária para cedência de 12 horas semanais, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e art. 1º do Decreto n. 14.932, de 6 de fevereiro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001153/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
34028021	Lilian Bianca Miller Martelo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico
94615021	Marcelo de Souza Cury	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico
132322022	Virgílio Gonçalves de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico
128616021	Walter Peres da Silva Junior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000302/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	3	7/7/2018 a 9/7/2018	Sim
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	Agente de Segurança Patrimonial	3	20/7/2018 a 22/7/2018	Não
120887023	Cleoneete Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/7/2018 a 31/7/2018	Não
94053025	Darvinjunson Aparecido Pontes de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	40	7/7/2018 a 15/8/2018	Não
69558023	Djalma Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	60	21/7/2018 a 18/9/2018	Não
116054023	Elvío Eduardo Viegá Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	15	3/7/2018 a 17/7/2018	Não
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	42	1 ^a /7/2018 a 11/8/2018	Sim
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	15	27/7/2018 a 10/8/2018	Não
117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	120	6/7/2018 a 2/11/2018	Não
67103024	Indalecia Mendoza Medina	Agente de Segurança Patrimonial	30	23/7/2018 a 21/8/2018	Não
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	5	28/7/2018 a 1 ^a /8/2018	Sim
53079023	Lucia Maria da Silva Julio	Agente de Segurança Patrimonial	20	21/7/2018 a 9/8/2018	Não
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	60	29/6/2018 a 27/8/2018	Não
116672023	Moises Sanches Marques	Agente de Segurança Patrimonial	60	1 ^a /7/2018 a 29/8/2018	Sim
96102023	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	32	12/7/2018 a 12/8/2018	Não
129934023	Patricia Magalhaes Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	25/7/2018 a 23/8/2018	Sim
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	10	20/7/2018 a 29/7/2018	Não
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10	2/7/2018 a 11/7/2018	Não
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/7/2018 a 10/8/2018	Sim
95327023	Romildo Marques de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	120	29/6/2018 a 26/10/2018	Sim
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	1	27/7/2018 a 27/7/2018	Sim

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.397, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ARNALDO LUIS ORTIGOZA ROMERO, matrícula n.114851023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Dois Irmãos do Buriti/MS para o município de Corumbá/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000687/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.398, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor GELSON DE ALMEIDA JARES, matrícula n. 86643023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Bodoquena/MS para o município de Miranda/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000705/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.399, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora MARIA DO CARMO SILVA CONDE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 126195024, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10 de julho de 2018 a 5 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.400, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESSANDRA TOMELIN, matrícula n. 37895022, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 765 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura de Itajaí - SC, como Fisioterapeuta, para fim de aposentadoria, no período de 2 de fevereiro de 2006 a 23 de março de 2008, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/703065/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.401, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CREUZA ROSA DUARTE, matrícula n. 68303023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 633 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001195/2018).

a) 122 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1978 a 31 de janeiro de 1978;

1979;

- 30 dias, no período de 1º de setembro de 1979 a 30 de setembro de

- 61 dias, no período de 1º de abril de 1981 a 31 de maio de 1981;

b) 511 dias, prestados à Rádio Dourados do Sul, como Zeladora, no período de 2 de maio de 1988 a 24 de setembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.402, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEYSE APARECIDA DA SILVA WALDOW, matrícula n. 50674021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 15 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021602/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.403, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DILEUSA MARIA DA SILVA TEXEIRA, matrícula n. 69430023, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021103/2018):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de

1999;

b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de

c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.404, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA APARECIDA DA SILVA LIMA matrícula n. 30177021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 693 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022242/2018):

a) 229 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S/A, como Auxiliar de Caixa, contidos no período de 1º de abril de 1974 a 16 de novembro de 1974;

b) 390 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S/A, como Caixa, contidos no período de 2 de abril de 1976 a 30 de abril de 1977;

c) 74 dias, prestados à Pánel Planejamento e Construções Elétricas Ltda., como Recepcionista, contidos no período de 1º de julho de 1980 a 13 de setembro de 1980.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.405, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCELIA DA SILVA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n. 15422023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 837 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021381/2018):

a) 154 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;

b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

c) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;

d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

e) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

f) 68 dias, no período de 2 de junho de 2014 a 8 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.406, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor GILBERTO LISBOA LEÃO, matrícula n. 61102022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 671, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.461, de 28 de junho de 2013 (Processo n. 29/021757/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.407, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILCIRENE CARDOSO DE SOUZA MIZOBATA, matrícula n. 66991022, ocupante do cargo de Agentes Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.901 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013560/2018):

I – 712 dias, prestados ao Município de Selvíria/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 27 de março de 1987 a 7 de março de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.189 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.824 dias, prestados à M3M Informática Ltda., como Transcritora de Dados, no período de 2 de março de 1992 a 6 de março de 1997;

b) 365 dias, prestados à Empresa de Processamentos de Dados de Mato Grosso do Sul, como Digitador, no período de 1º de julho de 1997 a 30 de junho de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.408, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 52462021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.596 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018894/2018):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 124 dias, no período de 11 de março de 2002 a 12 de julho de 2002;

g) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

h) 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

i) 142 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

j) 56 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 6 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.409, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 2103023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 7.664 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200019/2018):

I – 336 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 17 de março de 1974 a 15 de fevereiro de 1975, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 7.328 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 574 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Escriturário, no período de 2 de junho de 1975 a 31 de dezembro de 1976;

b) 172 dias prestados à Mineração Bodoquena S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1977 a 19 de novembro de 1977;

c) 671 dias, prestados à Trasnobel Transportes Rodoviários Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 21 de dezembro de 1977 a 22 de outubro de 1979;

d) 344 dias, prestados à Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S/A CEA, como Auxiliar Administrativo, no período de 23 de outubro de 1979 a 30 de setembro de 1980;

e) 317 dias, prestados à CIFSUL CIA de Indústrias Florestais do Rio Grande do Sul, como Auxiliar IV, no período de 1º de dezembro de 1980 a 13 de outubro de 1981;

f) 455 dias, prestados à IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., como Encarregado de Cobrança, no período de 17 de fevereiro de 1984 a 16 de maio de 1985;

g) 72 dias, prestados à Center-Máquinas Equipamentos Elétricos e Eletrônicos LT, como Vendedor, no período de 1º de julho de 1985 a 10 de setembro de 1985;

h) 3.902 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia, como Auxiliar de Escritório, no período de 21 de maio de 1986 a 24 de janeiro de 1997;

i) 68 dias, prestados à Nova Gestões Serviço de Cobrança Extra – Judicial Ltda., como Auxiliar de Cobrança, no período de 1º de setembro de 2003 a 7 de novembro de 2003;

j) 753 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Agente Educador, no período de 10 de novembro de 2003 a 1º de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.410, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSVALDO AKIRA HAKAMADA, matrícula n. 125351021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 524 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda de Alagoas, como Fiscal de Tributos

Estaduais, no período de 11 de julho de 2002 a 16 de dezembro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/013647/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.411, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor QUEDERSON AKIO CHAVES YAMAKAWA, matrícula n. 49051021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 455 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016849/2018):

- a) 30 dias, no período de 11 de agosto de 2011 a 9 de setembro de 2011;
- b) 43 dias, no período de 10 de setembro de 2011 a 22 de outubro de 2011;
- c) 60 dias, no período de 23 de outubro 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- d) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- e) 54 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 15 de setembro de 2012;
- f) 20 dias, no período de 24 de outubro de 2012 a 12 de novembro de 2012;
- g) 30 dias, no período de 4 de abril de 2013 a 3 de maio de 2013;
- h) 28 dias, no período de 6 de maio de 2013 a 2 de junho de 2013;
- i) 33 dias, no período de 3 de junho de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.412, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANE DA CUNHA MACEDO DOS SANTOS, matrícula n. 42307021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.653 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 638, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.459, de 26 de junho de 2013 (Processo n. 29/011974/2013):

- a) 579 dias, prestados à Federação das Coop. de Eletr. Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, como Datilógrafa I, no período de 1º de junho de 1982 a 31 de dezembro de 1983;
- b) 594 dias, prestados à COOMLEITE – Cooperativa Mista dos Prod. de Leite da Reg., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de abril de 1984 a 16 de novembro de 1985;
- c) 1.468 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 18 de novembro de 1985 a 24 de novembro de 1989;
- d) 3.012 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 397 dias, no período de 1º de agosto de 1991 a 31 de agosto de 1992;
 - 273 dias, no período de 1º de novembro de 1992 a 31 de julho de 1993;
 - 760 dias, no período de 1º de setembro de 1993 a 30 de setembro de 1995;
 - 1.582 dias, no período de 1º de novembro de 1995 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.413, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA FRANCO RICARDO, matrícula n. 10795021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.382 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019906/2018):

- a) 426 dias, prestados a Big Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., como Ajudante de Cozinha, no período de 1º de novembro de 2005 a 31 de dezembro de 2006;
- b) 90 dias, prestados à Zagaia Bar e Restaurante Ltda., como Saladeira, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de março de 2007;

c) 793 dias, prestados a Alexandre Alves Demamann, como Cozinheira, no período de 1º de outubro de 2007 a 1º de dezembro de 2009;

d) 1.073 dias, prestados a Boca da Onça Ecotour Ltda., como Auxiliar de Cozinha, contidos no período de 2 de janeiro de 2010 a 12 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.414, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA GAMA WEIS matrícula n. 17431021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 528 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021066/2018):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 195 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.395, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER os efeitos do Despacho, publicado no Diário Oficial n. 9.712, de 3 de agosto de 2018, página 54, que deferiu o pedido de pagamento de licença especial à ALINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, na situação de pensionista, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/304699/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.321, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.706, de 27 de julho de 2018, que convocou o Cabo PM RR AMILTON CORREA DA SILVA, matrícula n. 45269021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/300163/2018):

ONDE CONSTA: "... junto ao 1º BPM/PMMS..."

PASSE A CONSTAR: "... junto a 10ª CIPM/PMMS..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.385, de 4 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.699, de 18 de julho de 2018, na parte que autorizou a cedência da servidora LIDIA REGINA SCHNEIDER PEREIRA, matrícula n. 116875021, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000074/2018):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.506, de 17 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.699, de 18 de julho de 2018, que revogou a cedência do servidor MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA, matrícula n. 20921021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001131/2016):

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 7 de fevereiro de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 285, de 4 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.657, de 5 de março de 2010, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor MAURÍCIO LIMA PANIAGO, matrícula n. 34322022, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a

seguinte apostila (Processo n. 27/100520/2008):

ONDE CONSTA: "...no percentual: 20% (vinte por cento)..."

PASSE A CONSTAR: "...no percentual: 40% (quarenta por cento)..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 384, de 2 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.610, de 8 de março de 2018, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora GEISA POLIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 465726021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/002214/2017):

ONDE CONSTA: "... no percentual de 20% (vinte por cento)..."

PASSE A CONSTAR: "... no percentual de 40% (quarenta por cento)..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.145, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.698, de 17 de julho de 2018, que declarou a vacância da servidora GILZA ALVES DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n.114548021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018463/2018):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 8 de maio de 2018."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 5 de junho de 2018."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.340, de 8 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.718, de 13 de agosto de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora WALDIRENE RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 95160021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014170/2018):

ONDE CONSTA:

"b) 460 dias, ...no período de 26 de março de 1999 a 30 de junho de 1992;"

PASSE A CONSTAR:

"b) 460 dias, ...no período de 26 de março de 1999 a 30 de junho de 2000;"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 320, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, I C/C 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Conelly da Silva Yamada, ocupante do em comissão de Assistente, Símbolo DGA-4, matrícula nº 432316021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Unidade de Controle da Legalidade para Inscrição em Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado UCLDA/PCDA, por (90) noventa dias, no período de 06/08/2018 a 03/11/2018.

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.284, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DE DEUS, matrícula n. 101614021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual Olívia Paula, localizada no distrito Piraporã, município de Itaporã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de agosto de 2018 (Processo n. 29/043473/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.285, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA RAMOS MIRANDA, matrícula n. 17059021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak para a Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de agosto de 2018 (Processo n. 29/028029/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.286, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALAIDE FRANCISCA MARTINS CUSTODIO, matrícula n. 85714021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo para a Escola Estadual Rodrigues Alves, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de setembro de 2018 (Processo n. 29/028108/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.287, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO YANEZ, matrícula n. 117901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de setembro de 2018 (Processo n. 29/028279/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.288, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADJALMA SAMANIEGO, matrícula n. 108347021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, com sede no município de Corumbá, a contar de 14 de agosto de 2018, em decorrência da dispensa do servidor Maionilio Alves de Carvalho, matrícula n. 52652021 (Processo n. 29/027907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.289, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SARAH DOURADOO GOMES LOPES, matrícula n. 92492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emigdio Campos Widal, com sede no município de Campo Grande, a partir de 14 de agosto de 2018 (Processo n. 29/028579/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.290, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: BONITO			
Nome MARYSTELA MARTINS ABRÃO		Processo n. 29/026476/2018	
Matrícula n. 15065024	Cargo: Professor	C/H 20	Período 13/08/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
Nome ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS		Processo n. 29/026567/2018	
Matrícula n. 8157021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 13/08/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Floriano Viegas Machado			
MUNICÍPIO: NIOAQUE			
Nome LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE		Processo n. 29/027672/2018	
Matrícula n. 124785022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 13/08/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Odete Ignéz Resstel Villas Bôas			
Nome ALZIRA CLAUDIA FALEIROS DE SOUSA SÁ LIMA		Processo n. 29/027674/2018	
Matrícula n. 128537021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 13/08/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Odete Ignéz Resstel Villas Bôas			
MUNICÍPIO: TACURU - ALDEIA SASSORÓ			
Nome MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS		Processo n. 29/025931/2018	
Matrícula n. 61677021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 13/08/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Indígena Jasy Rendy			

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/025051/2018

INTERESSADO : CRISTIANE PEREIRA FERNANDES, matrícula n. 5897021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
128620021	JOSIANE MOREIRA DA SILVA PINHEIRO	JOSIANE MOREIRA DA SILVA	29/025754/2018
130215021	ROSEANE ADMIRÁVEL CARGNIN	ROSEANE ADMIRÁVEL CARGNIN NANTES	29/026068/2018
101238021	GISLENE ELIAS DA SILVA NASCIMENTO	GISLENE ELIAS DA SILVA VILA	29/025904/2018
131523021	GISELLY DIAS MARIANO	GISELLY DIAS MARIANO NARIMATSU	29/026786/2018
53474021	DALVA DOS SANTOS FERREIRA	DALVA DOS SANTOS	29/026645/2018
89975021	GENI JOSEFA DA SILVA	GENI JOSEFA DA SILVA ALVES	29/026285/2018
25083021	ELAINE CRISTINA MAIOLO	ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA	29/026337/2018
61865021	KATIA CILENE DIAS BRAGA QUINTANA	KATIA CILENE DIAS BRAGA	29/026760/2018
110188021	REGIANE LEÃO GARCIA MONTILHA	REGIANE LEÃO GARCIA	29/026435/2018

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 214, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **SUELI SAYD DIAS**, Prontuário n.º 25372021, Advogada Especial, lotada na SEDHAST; **PRISCILA SOUSA NUNES**, Prontuário n.º 46235022, cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na SEDHAST e **DEJANIRA NUNES DA SILVA**, prontuário n.º 78542021,

Assistente de Ações Sociais, lotada na SEDHAST para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 65/001.252/2018, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 346 de 20 de agosto de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **EMERSON DUARTE DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 108305022, para desempenhar a função de **Diretor da UNEI Provisória masculina Novo Caminho** – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118874023, no período de 16/10/18 a 30/10/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 60/2018)**.

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 347 de 20 de agosto de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança Guarda e Proteção** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 10 a 24/09/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 59/2018)**.

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 348 de 20 de agosto de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **FLÁVIO HENRIQUE CAMILO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 132786022, para desempenhar a função de **Diretor da UNEI Masculina Dom Bosco** – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, no período de 03/09/18 a 02/10/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 61/2018)**.

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 349 de 20 de agosto de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 15103022, para desempenhar a função de **Inspeção de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 17/09/18 a 01/10/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 63/2018)**.

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 350 de 20 de agosto de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança

Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRICIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de 25/11/18 a 09/12/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 62/2018).

Campo Grande, 20 de agosto de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com cumprimento ao Decreto nº. 12.591/2008, no caput do artigo 2º parágrafo IV,

Assunto: Pagamento de Vantagens

Matrícula	Servidor	Manifest./ NAT/SUGESF/ SAD	Processo
14161025	João Carlos Guassu	2.677/2018	31/000840/2018
1398022	Leliane Santos da Costa	2.677/2018	31/000840/2018
424493023	Cynthia Belchior R. Vieira Taveira	2.677/2018	31/000840/2018
54773021	Flávio de Souza Silva	2.677/2018	31/000840/2018
32852022	Mercy Vieira dos Santos	2.677/2018	31/000840/2018

DECISÃO: DEFERIDO o pedido, com base na Manifestação especificado no quadro.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 884/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ**, Mat. 108353021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, para a **Academia Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MUSSE UNTAR JUNIOR**, Mat. 62495021, da **Academia Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **FRANCISCO OJEDA**, Mat. 70997021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, para o 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **EDER LOPES CARLOS**, Mat. 97943021, da **Academia de Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS. (Solução ao Ofício n. 365/GabAdm/Policia Militar/2018, de 21 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 885/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ**, Mat. 108353021, da função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças PMMS (CEFAP)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.290, de 22 nov 16.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças PMMS (CEFAP)**, cumulativamente com a função que exerce, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Ofício n. 365/GabAdm/Policia Militar/2018, de 21 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 886/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3)**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 24 de agosto de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 179/PMMSCPA03/PMMS, de 13 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 887/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat. 99064021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª CIA / 6º BPM / CPA-3 / Ladário - MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI n. 172/PMMSCPA03/PMMS, de 9 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 888/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM Conv. **ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA**, Mat. 51576021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 1189/PMMSCPM/PMMS, de 10 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 889/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º Ten QAOPM **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES**, Mat 122078021, no 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó – MS, em virtude do desdobramento operacional do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, de acordo com inciso III, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018 e com a Portaria Normativa n. 043/PM-1/EMG/PMMS, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.715, de 8 de agosto de 2018, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 890/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES**, Mat. 122078021, para exercer função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, com base no inciso IV do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, em virtude do desdobramento operacional do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, de acordo com inciso III, do artigo 1º do Decreto n. 14.951, de 6 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018 e com a Portaria Normativa n. 043/PM-1/EMG/PMMS, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.715, de 8 de agosto de 2018. Em consequência, **REVOGAR**, a Portaria “P” 329/DP-1/DP/PMMS, de 08 abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 11 abr 14.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 891/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Mat 40040021, lotado no **CPA-1**, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053,

de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31/302320/2018, de 16 jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA "P" 892/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QOPM **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, Mat. 40040021, do CPA-1, filho de Gerson Cubas e de Claudia Maria de Mello Cubas, nascido aos 2 ago 1989, natural de Nova Esperança - PR, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS). (Solução ao Processo nº 31/302320/2018, de 16 jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 893/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria Nº 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
CAMPO GRANDE, MS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

ANEXO A PORTARIA "P" 893/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Mat	Pst/Grd	Nome	Dias	Periodo	OPM	Prorrg
69775021	CB PM	Aldair Rodrigues Coto	01	05/06/18	2º BPM	NÃO
114849021	CB PM	Antônio Francisco da Silva	03	05 a 07/06/18	2º BPM	NÃO
11444021	AI CB PM	Fernando Henrique Madureira De Carvalho	01	05/06/18	CoordMII	NAO
334195021	SD PM	Kim Higor Gorges	10	26/05 a 04/06/18	BPMGdaE	NÃO
84132021	ST PM	Emerson Todescato Menezes	10	28/05 a 06/06/18	BPMGdaE	SIM
65980021	SGT PM	Daniel Ribeiro Marcelino	60	21/05 a 19/07/18	BPMGdaE	SIM
72414021	ST PM	Ismael Alencar	30	15/05 a 13/06/18	BPMA	NÃO
87320021	ST PM	Gilson De Lima	14	08 a 21/05/18	BPMA	NÃO
90995021	3º Sgt PM	Joldeval Maia De Mesquita	60	17/04 a 15/06/18	BPMA	NÃO
72238021	3º Sgt PM	Edvaldo Ferreira Rodrigues	04	20 a 23/04/18	BPMA	NÃO
72238021	3º Sgt PM	Edvaldo Ferreira Rodrigues	02	18 a 19/04/18	BPMA	NÃO
25016021	3º Sgt PM	Moises Ferreira De Jesus	10	15 a 24/05/18	BPMA	NÃO
75680021	3º Sgt PM	Jose Roberto Lima	05	11 a 15/05/18	BPMA	NÃO
33482021	AI Sgt PM	Wemerson Oliveira De Souza	60	27/04 a 25/06/18	BPMA	NÃO
68039021	AI Sgt PM	Fabio Renan De Barros Peixoto	60	17/05 a 15/07/18	BPMA	NÃO
130342021	CB PM	Wagner Da Silva Azevedo	07	11 a 17/04/18	BPMA	NÃO
87256022	CB PM	Geovane De Souza Santos	60	23/05 a 21/07/18	BPMA	SIM
120662021	CB PM	Wladimir Pinheiro Da Silva	01	30 a 30/05/18	BPMA	NÃO
101892021	CB PM	Gerson Rodrigues de Freitas	01	05/06/18	6º BPM	NÃO
426867021	SD PM	Willian Pereira de Oliveira	01	05/06/18	6º BPM	NÃO
38528021	CB PM	Maurilio Luiz Mendonça	01	05/06/18	6º BPM	NÃO
422707022	SD PM	Wesley Lobo de Freitas	02	07 a 08/06/18	6º BPM	NÃO
426840021	SD PM	Cristiano Atagiba Chaim Asseff	14	11 a 24/06/18	6º BPM	NÃO
55021021	CB PM	Cristovao Pinto de Arruda	05	15 a 19/06/8	6º BPM	NÃO
43304021	SGT PM	Americo Navarros de Souza	01	16/06/18	6º BPM	NÃO
425481021	SD PM	Jose Rodrigues Mosciaro Castilho	02	16 a 17/06/18	6º BPM	NÃO
78707021	ST PM	Patricia Alessandra De Almeida Freires Komiyama	30	12/06 a 11/07/18	DGP	NÃO
130025021	CB PM	Rogério Fontes Bazan	02	06 a 07/06/18	2º BPM	NÃO
100025021	CB PM	Eder Santos Ribeiro da Costa	01	07/06/18	2º BPM	NAO
128318021	2º Ten PM	Mirna Greff Lili Almeida	168	04/09 a 18/11/18	7º BPM	NAO
113303021	CB PM	Eneias Vieira Gonçalves	02	29 a 30/05/18	BPMGdaE	NÃO

62848021	3º SGT PM	Misael Vallejo De Souza Filho	03	06 a 08/06/18	BPMGdaE	NÃO
330924021	SD PM	Milena Do Nascimento Santos	01	06/06/18	BPMGdaE	NÃO
72404021	3º SGT PM	Walter De Lourenço Izidoro	01	17/05/18	BPMGdaE	NAO
126078021	SD PM	Jonner Da Silva Barros	01	08/03/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
60165021	SD PM	Marcio Eduardo De Melo	07	21 a 27/03/18	CoordMII/CIOPS	SIM
127450021	3º Sgt PM	Diego Soares Vilalba	13	27/03 a 08/04/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
60165021	SD PM	Marcio Eduardo De Melo	15	29/03 a 12/04/18	CoordMII/CIOPS	SIM
106230021	CB PM	Charles Aleksei Tivirolli Omals	05	31/03 a 04/04/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
131812021	CB PM	Stefani Digione Moroz	01	10/04/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
130410021	CB PM	Cassilda Felisberto Belarmino	60	20/04 a 18/06/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
126078021	SD PM	Jonner Da Silva Barros	01	22/04/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
60165021	SD PM	Marcio Eduardo De Melo	30	24/04 a 23/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
108399022	MAJ PM	Gilberto Dos Santos	01	02/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
101826021	CAP PM	William Scaramuzzi Teixeira	01	08/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
13090021	CB PM	Florencio Souza Ramos	01	09/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
127450021	CB PM	Gilson Da Silva Oliveira	08	21 a 28/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
117632021	3º Sgt PM	Emerson Lopes Catelan	04	26/ a 29/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
130112021	CB PM	Arthur Loubet Junior	01	26/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
117632021	3º Sgt PM	Emerson Lopes Catelan	03	29 a 31/05/18	CoordMII/CIOPS	SIM
13090021	CB PM	Florencio Souza Ramos	01	31/05/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
130112021	CB PM	Arthur Loubet Junior	07	31/05 a 06/06/18	CoordMII/CIOPS	NÃO
426448021	SD PM	Camila Medina Rios	30	07/06 a 06/07/18	8º BPM	SIM
69149022	1º Sgt PM	Anderson Dos Santos Dias	60	02/05 a 30/06/18	10º BPM	SIM
7796021	CB PM	Thiego Rodrigues Vianna	10	11 a 21/05/18	10º BPM	NÃO
108908021	AL CB PM	Adriano Capellari	02	12 a 13/05/18	10º BPM	NÃO
14774021	CB PM	Kenny Willian Costa Do Nascimento Rosa	02	12 a 13/05/18	10º BPM	NÃO
115514021	3º Sgt PM	Alam Alves De Menezes	15	15 a 29/05/18	10º BPM	NÃO
128971021	CB PM	Renato Batista De Oliveira Stegun	01	15/05/18	10º BPM	NÃO
126503021	AL CB PM	Lenice Mendes Nogueira	30	16/05 a 14/06/18	10º BPM	NÃO
114545021	CB PM	Paulo Reginaldo Dos Santos	01	18/05/18	10º BPM	NÃO
70944021	CB PM	Paulo Cesar Castro Dos Reis	01	21/05/18	10º BPM	NÃO
70073021	1º Sgt PM	Luiz Rogerio Selasco	15	23/05 a 06/06/18	10º BPM	NÃO
44132021	SD PM	Vilson Moreno Pereira	03	25 a 27/05/18	10º BPM	NÃO
132285021	AI CB PM	Paulo Izidoro Paschoalin Britto	01	19/05/18	10º BPM	NÃO
83020021	ST PM	Elson Salinas De Aragao	60	25/05/18	10º BPM	NÃO
62762021	AI CB PM	Jose Roberto Silva Do Nascimento	15	29/05 a 12/06/18	10º BPM	NÃO
115514021	3º Sgt PM	Alam Alves De Menezes	16	30/05 a 14/06/18	10º BPM	SIM
114545021	CB PM	Paulo Reginaldo Dos Santos	15	30/05 a 13/06/18	10º BPM	NÃO
70073021	1º Sgt PM	Luiz Rogerio Selasco	45	06 a 20/06/18	10º BPM	SIM
30037021	AL CB PM	Julio Cesar Sandano	05	21 a 25/05/18	CEFAP	NÃO
62762021	AL CB PM	Jose Roberto Silva Do Nascimento	15	29/05 a 12/06/18	CEFAP	NÃO
132285021	AL CB PM	Paulo Izidoro Paschoalin Brito	03	31/05/ a 02/06/18	CEFAP	NÃO
33037021	AL CB PM	Raphael Rogelio Paiva Dos Reis	10	05 a 14/06/18	CEFAP	NÃO
27144021	AL CB PM	Anderson Pestille Leão	45	05/06 a 19/07/18	CEFAP	NÃO
122675021	3º Sgt PM	Reinaldo Rodrigues Dias	02	08/06 a 09/06/18	7º BPM	NÃO
26606022	3º Sgt PM	Ademir Cavanha Da Costa	02	09/06 a 10/06/18	7º BPM	NÃO
133812021	CB PM	Anderson Luiz De Oliveira	02	08/06 a 09/06/18	7º BPM	NÃO
98855022	3º Sgt PM	Edvaldo Ferreira Lima	03	10 a 12/06/18	2º BPM	NÃO
79510021	3º Sgt PM	Genivaldo Gonçalves da Silva	01	28/05/18	2º BPM	
79510021	3º Sgt PM	Genivaldo Gonçalves da Silva	62	08/06 a 08/08/18	2º BPM	NÃO
112741021	3º Sgt PM	Fernando Freitas	01	10/06/18	2º BPM	NÃO
121934021	CB PM	Ricardo Nunes da Silva	01	10/06/18	2º BPM	NÃO
48037021	CB PM	Fernanda Chaves da Silva	45	12/06 a 26/07/18	2º BPM	SIM
352723021	SD PM	Diego Carvalho de Medeiros	01	09/06/18	2º BPM	NÃO
119905021	SD PM	Fabiana Couto da Silva	15	04 a 18/06/18	5º BPM	NAO

128046021	CB PM	Erdelan Barbosa Alves	15	12 A 26/06/18	CEFAP	NÃO
9146021	CB PM	Adriano Miranda Albuquerque	01	13/06/18	7º BPM	NÃO
98855022	3º Sgt PM	Edvaldo Ferreira Lima	14	13 a 26/06/18	2º BPM	SIM
424979021	SD PM	Teibe Hunter Franca Figueiredo	07	19 a 25/06/18	7º BPM	SIM
85235021	3º Sgt PM	Ademir Vidoto de Abreu	14	18/06 a 01/07/18	8º BPM	SIM
56042021	3º Sgt PM	Ademildo Tomaz De Oliveira	07	21 a 27/18	7º BPM	NÃO
425514021	3º Sgt PM	Djalma Lucio Sodrê Cardoso	01	19/06/18	7º BPM	NÃO
7225021	CB PM	Adriano Dos Santos Jesus	01	14/06/18	7º BPM	NÃO
100000021	CB PM	Luciene Pereira Avalhaes	05	19 a 23/06/18	7º BPM	NÃO
425514021	SD PM	Giovanna Martins Pael Maidana	05	18 a 22/06/18	7º BPM	NÃO
434097021	SD PM	Hudson Luiz Garajo Ferreira	07	05 A 11/06/18	BPMTran	NÃO
117096021	3º Sgt PM	Celia Barbosa De Oliveira	01	07/06/18	BPMTran	NÃO
115320021	CB PM	Christie Juliane De Lara Souza Silva	06	09 a 14/06/18	BPMTran	NÃO
90312021	CB PM	Fernando Henrique Schiavo Garcia	03	11 a 13/06/18	BPMTran	NÃO
2072021	3º SGT PM	Felipe Morisson Fernandez	07	14 a 20/06/18	BPMTran	NÃO
90312021	CB PM	Fernando Henrique Schiavo Garcia	03	14 a 16/06/18	BPMTran	NÃO
333026021	SD PM	Leandro Escobar Da Silva Luzio	04	19 a 22/06/18	BPMTran	NÃO
424989021	SD PM	Andre Felipe Dos Santos	01	19/06/18	7º BPM	NÃO
127061021	SD PM	Marcelo Louveira Fagundes	60	11/06 a 09/08/18	BPMGdaE	SIM
84048021	CB PM	Fábio Cavalcante Machado	02	16 a 17/06/18	BPMGdaE	NÃO
91147021	AL Sgt	Cleber Aparecido Aguilera Ramos	05	16 a 20/06/18	BPMGdaE	NÃO
98418022	3º Sgt	Rudi Carlos Quintana	03	15 a 17/06/18	BPMGdaE	NÃO
55870021	3º Sgt	Ercilio Alves Feitosa	30	20/06 a 14/07/18	BPMGdaE	NÃO
93059021	CB PM	Erivelton Sebastião Duarte	15	21/06 a 05/07/18	BPMGdaE	NÃO
393843021	SD PM	Luan Araujo Alves	01	20/06/18	BPMGdaE	NÃO
47541023	3º Sgt PM	Zenilson Sodre Dos Santos	02	19 a 20/06/18	BPMRv	NAO
72174021	1º Sgt PM	Ademir Da Silva	90	04/06 a 01/09/18	BPMRv	NAO
127524021	1º Sgt PM	Simone Machado Da Silva	01	12/06/18	BPMRv	NAO
425223021	SD PM	Aline Catarina Dos Santos Jorge	02	14 a 15/06/18	BPMRv	NAO
54968021	3º Sgt PM	Deonizio Canale Manoel	08	15 a 22/06/18	BPMRv	NAO
100467021	ST PM	Daniela Fernandez Dos Santos	11	07 a 17/06/18	BPMRv	NAO
114793021	CB PM	Ramao Paulino Dutra	05	10 a 14/06/18	BPMRv	NAO
102185021	CB PM	Nilson Francisco Dos Santos Junior	120	19/06 a 16/10/18	BPMRv	NAO
129858021	1º Sgt PM	Roger Fabien Pereira Borges	02	20 a 21/06/18	BOPE	NAO

CAMPO GRANDE,MS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 198, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o TC QOBM Marcos de Souza Meza, matrícula n. 89.036-021, na função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 9 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 211, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e art. 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR os militares abaixo relacionados, por necessidade do serviço, a contar de 17 de agosto de 2018, da Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/CIOPS (Campo Grande-MS) para o CQG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS).

Matrícula	Posto/Nome
81.992-021	TC QOBM FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA
90.273-021	TC QOBM VINICIUS CETRARO MOREIRA
98.217-021	TC QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 437, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, para fins de regularização funcional, **EDGAR BARBOSA LIMA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 125583023, da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS para a Delegacia de Polícia de Miranda/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.724, de 21 de agosto de 2018, pág. 52.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 79/2018, 16 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor Nei Gomes Sandim, matrícula 42895022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, classe F, nível VII, código 70305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de MS, para o nível VIII, a contar de 04 de maio de 2018, com base no artigo 37, combinado com o § 1º, do artigo 49, ambos da Lei Estadual n. 4.489, de 04 de maio de 2018. (Processo 57/500.297/2018).

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 034/18, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, a servidora **ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA**, matrícula nº 92710022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DGA4, pertencente ao Quadro da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, no período de 13 de agosto de 2018 à 10 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/200.664/2018)

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 278, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 663/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 100, de 13 de fevereiro de 2017, publicada em 20/02/2017, no DOE Nº 9354, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/600.132/2017, a contar do dia 14 de agosto de 2018.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 258, de 30 de maio de 2018.
Publicada no Diário Oficial n. 9668 de 04 de junho de 2018, p.38.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/601.525/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas; **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia; e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90

dias, a contar de 23 de maio de 2018, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.525/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 279, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 688/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 131, de 20 de novembro de 2017, publicada em 21/11/2017, no DOE Nº 9536, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.060/2017, a contar do dia 19 de agosto de 2018.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 280, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630096/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 281, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 672/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 051, de 15 de fevereiro de 2018, publicada em 16/02/2018, no DOE Nº 9596, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.879/2017, a contar do dia 18 de agosto de 2018.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 282, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 672/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 052, de 15 de fevereiro de 2018, publicada em 16/02/2018, no DOE Nº 9596, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.880/2017, a contar do dia 18 de agosto de 2018.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 283, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CINTHIA DANIELE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças para constituírem a comissão sindicante e, sob

a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600380/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 284, de 21 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 672/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 053, de 15 de fevereiro de 2018, publicada em 16/02/2018, no DOE Nº 9596, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.881/2017, a contar do dia 18 de agosto de 2018.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, ao servidor **ELSON BORGES DOS SANTOS**, matrícula n. 79523025, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, § 1º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/013714/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO**, matrícula n. 4276023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/041579/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.299, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ELIZABETH RIBEIRO**, matrícula n. 36512021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/034015/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.300, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **FRANCISCA BAEZ RIBEIRO**, matrícula n. 59381021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação,

com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021722/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.301, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANI PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 61911021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020269/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.302, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora KATIA DE CASSIA MENDRY UETI, matrícula n. 75569021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistema, referência 129, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, § 1º e art. 76, e art. 77, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/015165/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.303, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA BASTOS, matrícula n. 48482021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/013203/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.304, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NATIVIDADE MERCEDES ACHUCARRO, matrícula n. 55019022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014542/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.305, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM-RR ALECIO DE FRANÇA SILVA, matrícula n. 55829022, símbolo 234/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304338/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.306, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM CLEBER AECIO SEGATO, matrícula n. 93888021, símbolo 231/CB/4, código 40019, com fulcro art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e § 2º, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301643/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.307, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente PM RR MOISES CLEMENTINO HERCULANO, matrícula n. 9434022, símbolo 231/2TE/5, código 40014, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301844/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 251, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, composta pelos seguintes servidores: **RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA**, Procurador de Entidades Públicas, matrícula 116863024, **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021 e **CLAUDIO WATABE**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 16600022, sob a Presidência da primeira e os demais como membros no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta, apurar os fatos mencionados no (Processo: 71/504347/2018), tornando sem efeito a **PORTARIA "P" IAGRO N. 228, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**, publicada no Diário Oficial nº 9712, de 3 DE AGOSTO DE 2018, páginas 62/63.

Campo Grande/MS, 20 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 252, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender por prazo indeterminado o servidor **ADRIANO SÁ E SILVA AZAMBUJA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 69057022, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, a dirigir veículos oficiais da **IAGRO**, tornando sem efeito a **PORTARIA "P" IAGRO Nº 237**, de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9004, de 15 de setembro de 2015, página 32.

Campo Grande/MS, 20 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 34/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 11 de 17 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20, de agosto de 2018, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23.588/2014, e emitir Relatório Conclusivo (Processo n. 51/400.346/2018):

Matrícula n.	Nome
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto - Presidente
33223022	Ranan Warzawki Barbosa
99733022	Salvador Borges dos Santos Junior

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 35/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 12 de 17 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20, de agosto de 2018, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23.511/2014, e emitir Relatório Conclusivo (Processo n. 51/400.348/2018):

Matrícula n.	Nome
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto - Presidente
33223022	Ranan Warzawki Barbosa
99733022	Salvador Borges dos Santos Junior

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 39/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 13 de 17 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21, de agosto de 2018, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23.589/2014, e emitir Relatório Conclusivo (Processo n. 51/400.345/2018):

Matrícula n.	Nome
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto - Presidente
33223022	Ranan Warzawki Barbosa
99733022	Salvador Borges dos Santos Junior

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 40/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria Fundesporte n. 11 de 20 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21, de agosto de 2018, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23.585/2014, e emitir Relatório Conclusivo (Processo n. 51/400.347/2018):

Matrícula n.	Nome
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto - Presidente
33223022	Ranan Warzawki Barbosa
99733022	Salvador Borges dos Santos Junior

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESOLUÇÃO DPGE N. 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Cria órgãos de atuação de Entrância Especial na comarca de Dourados, para atuação perante a 2ª Vara de Família e Sucessões, Transforma as atribuições e dá nova denominação aos órgãos existentes.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2018, Ata n. 1.514;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 203, de 11 de Julho de 2018, que alterou a Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado, criando a 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Dourados;

CONSIDERANDO que a instalação da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Dourados se deu em 13 de julho de 2018, pela Portaria-CSM n. 1.338 de 11 de julho de 2018 (Diário Oficial n. 4.065 de 12/07/2018), do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que os processos relativos ao direito à saúde necessitam de uma atuação específica da Defensoria Pública, garantindo a especialidade na atuação do Defensor Público em razão da demanda sempre crescente nesta área;

CONSIDERANDO ser inadiável modificar a situação atual, de modo a adequar os órgãos de atuação da Defensoria Pública da comarca de Dourados às modificações implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive com nova nomenclatura dos órgãos;

CONSIDERANDO que a proposta de atuação ora contemplada atende as necessidades dos Defensores Públicos de Dourados;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR os órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Dourados, ficando suas atribuições definidas da seguinte forma:

Órgãos Criados	Atribuições
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao Público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e petição nos processos impares relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e Sucessões, ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e petição nos processos pares relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e Sucessões, ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.

Art. 2º TRANSFORMAR a **nomenclatura** e as **atribuições** dos órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Dourados, ficando definidas da seguinte forma:

Órgãos Existentes	Atribuição Atual	Nova Nomenclatura do órgão	Atribuições Transformadas
1ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e petição nos processos impares relativos ao Direito de Família em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões, excluindo-se os processos relativos ao Direito de Sucessões, salvo na condição de curador.	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao Público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e petição nos processos impares relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões, ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.
7ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e petição nos processos pares relativos ao Direito de Família em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões, excluindo-se os processos relativos ao Direito de Sucessões, salvo na condição de curador.	2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	Atendimento ao Público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e petição nos processos pares relativos ao Direito de Família e Sucessões, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões; ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara.
Defensoria Pública de Defesa da Cidadania de Dourados	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos na Justiça Comum relativos a garantia do Direito à Saúde, Direitos Difusos e Coletivos, Mandados de Segurança e Retificações de Registros Públicos.	Defensoria Pública de Defesa da Saúde	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita com acompanhamento dos processos na Justiça Comum relativos a garantia do Direito à Saúde.
2ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 2ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor	1ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 2ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor
3ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 3ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.	2ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 3ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.

4ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 4ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.	3ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 4ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.
5ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 5ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.	4ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 5ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor.
6ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e ingresso com iniciais de família, sucessões e residuais; acompanhamento dos processos de sucessões em que for o subscritor da inicial; atuação nos processos em trâmite perante a 6ª Vara Cível, no tocante as Cartas Precatórias.	5ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 6ª Vara Cível, exceto os relativos ao Direito à Saúde.
8ª Defensoria Pública Cível de Dourados	Atendimento ao público e petição das iniciais na área de família e na área cível residual, em divisão equânime com as demais Defensorias Cíveis Residuais; atuação nos processos em tramitação na 8ª Vara Cível Residual de Dourados, exceto os relativos ao Consumidor; atuação nos processos de execução fiscal, vinculados à 7ª Vara Cível.	6ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 8ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor e, atuação nos processos de execução fiscal, vinculados à 7ª Vara Cível.

Art. 3º Alterar a ordem de substituições das Defensorias Públicas de Dourados, que ficam definidas conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO - RESOLUÇÃO DPGE N. 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Órgão de Execução	Escala de Substituição e Impedimento
1ª DP de Família e Sucessões	3ª DP de Família e Sucessões, 1ª Cível Residual, 2ª Cível Residual, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
2ª DP de Família e Sucessões	4ª DP de Família e Sucessões, 2ª Cível Residual, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões e 1ª DP Cível Residual;
3ª DP de Família e Sucessões	1ª DP de Família e Sucessões, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, 1ª DP Cível Residual e 2ª DP Cível Residual;
4ª DP de Família e Sucessões	2ª DP de Família e Sucessões, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual e 3ª DP Cível Residual;
1ª DP Cível Residual	2ª Cível Residual, 3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões;

2ª DP Cível Residual	3ª Cível Residual, 4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
3ª DP Cível Residual	4ª Cível Residual, 5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
4ª DP Cível Residual	5ª Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
5ª DP Cível Residual	6ª DP Cível Residual, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
6ª DP Cível Residual	1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões;
DP de Defesa da Saúde	DP de Defesa da Mulher, 1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual e 6ª DP Cível Residual;
DP de Defesa da Mulher	DP de Defesa da Saúde, 2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual e 6ª DP Cível Residual, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 1ª DP de Defesa do Consumidor;
1ª DP de Defesa do Consumidor	2ª DP de Defesa do Consumidor, 1ª DP Cível Residual, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões e 4ª DP de Família e Sucessões, DP de Defesa da Saúde e DP de Defesa da Mulher;
2ª DP de Defesa do Consumidor	1ª DP de Defesa do Consumidor, 2ª DP Cível Residual, 3ª DP Cível Residual, 4ª DP Cível Residual, 5ª DP Cível Residual, 6ª DP Cível Residual, 1ª DP de Família e Sucessões, 2ª DP de Família e Sucessões, 3ª DP de Família e Sucessões, 4ª DP de Família e Sucessões, DP de Defesa da Saúde, DP de Defesa da Mulher e 1ª DP Cível Residual.

RESOLUÇÃO DPGE N. 174, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Institui e regulamenta o uso da Logomarca, Identidade Visual, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 13 de julho de 2018, Ata n. 1.540, e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar e regulamentar o uso de uma Identidade Visual da Defensoria Pública para com a população assistida, padronizando e uniformizando todo e qualquer material impresso ou gráfico utilizado pelos membros da Defensoria Pública, ainda que em parceria com outros órgãos ou instituições,

RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE), adotará como Identidade Visual o BRASÃO, a ser aplicado nos produtos de comunicação de divulgação institucional, cujo modelo e normas de utilização constam no Manual de Uso da Marca da DPE.

Art. 2º A Logomarca é composta pelo BRASÃO da Instituição nas cores originais verde, branca, amarelo (ouro), cinza, vermelho e preto que permitirá a identificação visual da Instituição, com as seguintes considerações:

I - O uso do elemento gráfico, objetiva gerar mais empatia e reconhecimento da Marca, associando seu traçado à missão institucional da DPE;

II - As áreas de produção e de proteção, as cores, a versão em linha, a tipografia e a padronagem da Logomarca, devem seguir estritamente o que determina o Manual de Uso da Marca da DPE.

§ 1º É vedada qualquer alteração nas especificações do Manual de Uso da Marca da DPE, podendo apenas sofrer alterações proporcionais de tamanho.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública, desde que observada a padronização, poderão utilizar o Brasão da Instituição em tinta colorida ou preta e branca.

Art. 3º A gestão da Marca e a aplicação da Logomarca da DPE deverão observar as seguintes diretrizes:

I - a Assessoria Institucional será a gestora da Marca da DPE, devendo monitorar as variações de sua aplicabilidade, conforme os padrões estabelecidos no

Manual de Uso da Marca da DPE;

II - o Manual de Uso da Marca da DPE, deverá estar sempre atualizado e disponível no Portal da Defensoria.

Art. 4º É vedado o uso da Logomarca:

I - para fins particulares;

II - fora dos padrões especificados no Manual de Uso da Marca da DPE;

III - em peças ou ações com fins comerciais ou contrários aos princípios e diretrizes institucionais previstos no Regulamento de Uso da Marca da DPE.

Art. 5º As submarcas criadas pelos Núcleos da DPE, deverão ser adequadas à nova identidade visual e aprovadas pela Administração Superior, passando a ser obrigatória a sua utilização a partir da vigência desta Resolução.

Art. 6º Fica aprovado o Manual de Uso da Marca da DPE, na forma apresentada na reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, de 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.193/2018.

INTERESSADO: VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, **DEFIRO** o pedido do Requerente **VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO**, Defensor Público Estadual, de **AUTORIZAÇÃO** para se afastar de suas funções na Comarca de lotação, para cursar a disciplina "Garantias Processuais do Cidadão em Juízo", da Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo – USP, na capital paulista, na condição de aluno especial, todas às segundas-feiras, no período de agosto a dezembro de 2018.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 373/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público **HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA**, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções, prestar atendimento jurídico na ação social denominada **Festival Comunitário**, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2018**, das 8h às 17h30min, no Parque Municipal Pabum, município de Bodoquena-MS. (Protocolo n. 33/055804/2018)

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 374/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Mutirão de Atendimento Cível e Criminal às Mulheres**, em parceria com o Centro de Atendimento às Mulheres – CAM, que será realizado no dia **24 de agosto de 2018**, em Ponta Porã-MS. (Protocolo 33/055813/2018)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5515236-1	Luana Simões de Oliveira Gomes
5507723-1	Lucas Colares Pimentel
5507804-1	Rafael Ribas Biziak
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 375/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de

28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/055805/2018)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	COMARCA
5511816-1	Ester Quintanilha Nogueira	29/08/2018	Novo Horizonte do Sul

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 376/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública **JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Morar Legal** em parceria com a AGEHAB/MS, nos **dias 27 e 28 de agosto de 2018, período matutino**, no município de Rio Negro-MS. (Protocolo n. 33/055814/2018)

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 355/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras **LUCIMAR POPOVITS DA SILVA**, matrícula n. 534595-1 e **VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES**, matrícula n. 5509831-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
012/DPGE/2018	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda	01/08/2018 a 31/07/2019	Processo n. 33/008.026/2018 – Acesso e licença de uso do <i>software</i> IOB Play Minha Empresa-2018, vs Elite.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 356/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENIR BARBOSA PAIVA**, matrícula n. 802794-3 e **RIGOBERTO BERNARDES MATIAS**, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
014/DPGE 2018	JV Extinliders Equipamentos de Proteção Ltda	15/08/2018 a 14/08/2019	Processo n. 33/007.065/2018 – Prestação de serviços de manutenção com equipamentos de combate a incêndios, recarga de extintores, teste hidrostático e empacotamento em mangueiras de incêndio para atender unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2018

AO CONTRATO N. 016/DPGE/2014

Processo n. 33/007.021/2014.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137, Centro, Cassilândia, pelo valor mensal do aluguel de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), que permanecerá o mesmo no novo período de vigência contratual.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a proprietária Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato n. 016/DPGE/2014.

Prorrogação de Vigência: Prorrogada a vigência do Contrato n. 016/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018 e término em 31/08/2019.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e item 4.2 da Cláusula Quarta.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001

Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 33903615; Empenho: 2018NE000624.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2018.

Ordenador de Despesa: Angela Rosseti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral

Assinam: Luciano Montali e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO N° 006/2018.

Pregão Presencial N°077/2017 e Processo Administrativo N° 1249/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a Empresa Irmãos Marques Supermercado Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato e aditivo de 25% do contrato n.º 006/2018. ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu término em 15/09/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 80.415,20 (oitenta mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, parágrafo 1º e artigo 65, II, "C", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2018, conforme juntado aos autos. DATA: 13 de julho de 2018.

ASSINAM: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal – Contratante e a Empresa Irmãos Marques Supermercado Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO N° 002/2018 AO CONTRATO N° 007/2018.

Pregão Presencial N°. 077/2017 e Processo Administrativo N°. 1249/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a Empresa W. de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato e aditivo de 25% do contrato n.º 007/2018. ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu término em 15/09/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 63.341,95 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, parágrafo 1º e artigo 65, II, "C", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2018, conforme juntado aos autos. DATA: 13 de julho de 2018.

ASSINAM: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – contratante e a empresa W. de Almeida Dantas Supermercado – ME – Willian Almeida Dantas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N°. 126/2018 - Tomada de Preço N°. 011/2018.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto N° 197/2018 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço N°. 011/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ, guias/sarjetas, nas ruas Rodolfo José bastos, Antônio Teixeira lima e Avenidas Benevenuto Ottoni, Avenida das Industrias localizadas nos Bairros Centro, Primavera e Jardim das Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara – MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

Empresa Vencedora no Menor Valor Global: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 36.810.042/0001-35, no menor valor global de R\$ 302.215,20 (trezentos e dois mil, e duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Água Clara – MS, 21 de agosto de 2018.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para a **aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DO JULGAMENTO DE ENVELOPE DE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO N°068/2018-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Envelope de

"Documentos de Habilitação" para Contratação de empresa de engenharia especializada em instalação elétrica de baixa tensão (127/220V) para iluminação da Quadra Poliesportiva da Guarda Mirim, conforme II Termo Aditivo ao Convênio n° 26224 e Processo n° 29/021.661/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó-MS, de acordo com o Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da única empresa participante do certame GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, CNPJ n° 03.688.640/0001-24, tendo em vista que a empresa participante foi HABILITADA no certame, a CPL torna público, ainda, que decorrido o prazo recursal sem que haja interposição de recurso, será dado prosseguimento ao certame no dia 30 de agosto de 2018 às 9 horas para abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS", na sala de reuniões do Departamento de Licitações, localizada à Av Presidente Vargas n° 465 –centro, Caarapó- MS
Caarapó-MS, 21 de agosto de 2018
Lucelena Galbin
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.934/2018-12

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 9.337/2005, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

ÓRGÃO: AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75.184/2017-65

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 9.337/2005, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TROCADOR DE CALOR E CAPA TÉRMICA PARA ATENDER A PISCINA DO CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO-CEMTE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105.731/2017-07

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n° 9.337/2005, Lei Municipal n° 3.997/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, BAMIFILINA, CLORIDATO DE CINACALCETE E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.323/2018-26

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL INFANTIL E CREME DENTAL PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/REMU. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.522/2018-10

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E FITAS DE CETIM PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes-FUNESP em 20.08.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	Empresa	Valor Unitário
1	1	COMERCIAL ACARTE LTDA – EPP	R\$ 8,00
	2		R\$ 8,50
2	1	COMERCIAL ACARTE LTDA – EPP	R\$ 8,50
	2		R\$ 8,50
	3		R\$ 8,50
3	1	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP	R\$ 5,62
	2		R\$ 5,62
	3		R\$ 5,61
4	1	TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA – ME	R\$ 8,40
	2		R\$ 8,40
	3		R\$ 8,40
5	1	COMERCIAL ACARTE LTDA – EPP	R\$ 1,22
6	1	COMERCIAL ACARTE LTDA – EPP	R\$ 1,90
7	1	CASA DO ATLETA LTDA – EPP	R\$ 57,00
	2		R\$ 57,00
	3		R\$ 57,00
8	1	CASA DO ATLETA LTDA – EPP	R\$ 70,00
	2		R\$ 65,00
	3		R\$ 64,13
9	1	CASA DO ATLETA LTDA – EPP	R\$ 150,00
	2		R\$ 148,00
	3		R\$ 146,00

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.965/2017-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, SALA DE GASTRONOMIA, SALÃO DE BELEZA E SALA DE ARTESANATO/OFICINA NO HORTO FLORESTAL, BLOCOS A, B E C, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, foi ANULADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2018

EDITAL Nº 139/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento

de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra visando a execução de serviços para construção da rede coletora de esgoto e ligações domiciliares do Jardim Campo Grande neste município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 10/09/2018

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 21 de Agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 369/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, visando à aquisição de veículo ambulância tipo A conforme termo de compromisso nº 5002951.7121.9153.1444 e proposta nº 25000.082750/2018-50, a ser realizado pelo e-gestor, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 05 de setembro de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de agosto de 2018.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Portaria 369/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 131/2018

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 03 de setembro de 2018 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 044/2018. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de pá carregadeira com retroescavadeira, referente ao contrato de repasse nº 861429/2017, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – mapa, representada pela caixa econômica federal e o município de Corguinho - MS, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário - investimento, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 044/2018. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 8:00 horas, do dia 03 de setembro de 2018, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site http://corguinho.ms.gov.br/. Corguinho – MS, 21 de agosto de 2018. Célia Gomes Farias. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 071/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender reparos em Unidades da secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 071/2018 - Processo Administrativo nº 23.078/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 4) JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, 5) ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.806.018/0001-73, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.699 de 18/07/2018 pág. 73, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.471 de 18/07/2018 pág. 01/02 e Diário Oficial da União nº 137 de 18/07/2018 pág. 177/178.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 8.411/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

2.CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de 3 (três) meses, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 8.411/2017, Tomada de Preços nº 04/2017, ratificadas pelo Ordenador de Despesas, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº 009/2017, o quantum de R\$ 39.773,70 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), que corresponde a 18,83% do valor inicial do contrato, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescida ao contrato a seguinte dotação orçamentária, conforme justificativa de fl. 398:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME - Contratada.

EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação, DETERMINA, por ordem e interesse desta Administração, o REINÍCIO da Execução da Obra/Serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura geral da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no Município de Corumbá-MS, conforme Tomada de Preços nº 04/2017 – Processo nº 8.411/2017, cuja empresa contratada é a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Karoline Maria Chavez Kassar – Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 086/2018 - Processo nº 27.767/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 087/2018 - Processo nº 31.556/2018.

Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho de ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 065/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo (mesa auxiliar, microcomputador, almogador capsular digital e outros) para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 065/2018 - Processo Administrativo nº 6.285/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PEODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.375.249/0001-03, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.680 de 21/06/2018 pág. 72, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.452 de 21/06/2018 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 118 de 21/06/2018 pág. 189.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 062/2018.

Processo Administrativo Nº 590/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Pregão Presencial Nº 062/2018.

Processo Administrativo Nº 590/2018.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 11/09/2018, (horário MS).

Endereço da Abertura da Sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS. O Edital e seus anexos, encontram - se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.Coxim-MS, 20 de agosto de 2018. Niuza Souza Silva. Gerência de Gestão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CERCAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 10/09/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS SOMENTE EM MÍDIA DIGITAL A SEREM RETIRADOS NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 07H00 ÀS 11H00, MEDIANTE REQUERIMENTO DA LICITANTE INTERESSADA À GERÊNCIA, ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO FORNECER CD/DVD PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS OU NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO.

COXIM-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 20 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Decreto 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

CRENCIAMENTO Nº 03/2018

MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n. 55, de 20/02/2018, TORNA PÚBLICO que realizará os procedimentos para a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando credenciá-las para certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como fiscal e trabalhista de empresas, visando qualificá-las para prestarem os serviços médicos nas especialidades de em Ortopedia, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os preceitos autorizados no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

As empresas interessadas no credenciamento deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos no Edital, a partir do dia 10 de setembro de 2018 às 08:00 horas, onde ocorrerá a primeira sessão deste credenciamento que será na sala do Departamento de Licitações, na Rua Domingos da Silva nº 1250, centro na cidade de Douradina/MS.

Após a data e horário mencionados no item acima, as empresas poderão estar se credenciando junto ao Município de Douradina/MS, porém, serão contratadas conforme a necessidade e interesse da Administração Municipal, bem como de acordo com a disponibilidade financeira.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço: Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Prefeitura Municipal de Douradina - Departamento de Licitação e Contratos e no site oficial do município www.douradina.ms.gov.br

Informações através do telefone (67) 3412 1155

Douradina – MS, 20 de agosto de 2018.

Rafael Henrique Alves Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

PROCESSO: nº 270/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral da reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, com lâmpadas de LED, no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 05/09/2018 (cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação e também através de download do sítio oficial do Município de Dourados-MS "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/

categoria/licitacao/*. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de agosto de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

PROCESSO: nº 140/2018. OBJETO: **Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, com recursos provenientes da proposta do SICONV nº 13896.863000/114006, objetivando atender o Hospital da Vida.** RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários os proponentes: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., nos lotes 01 e 14; SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., no lote 04; EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., no lote 05; R.C. MÓVEIS LTDA., no lote 06; SUSAKI & SANTOS LTDA.-ME, nos lotes 07 e 08; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-EPP, no lote 13.** O Pregoeiro informa ainda, que os lotes 02, 03, 09, 10, 11 e 12 foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS. As empresas vencedoras deverão no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de julho de 2018.

Cristiane Mendes Ferreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo nº 056/2018

Pregão Presencial nº 031/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (FORMULA ALIMENTAR INFANTIL E DIETA ENTERAL) E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, de acordo com o resultado da licitação obtido dia 10/08/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, autorizado pelo Processo nº 056/2018, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Fornecedores: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,6,7,8, totalizando R\$ 10.554,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,6, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R\$ 46.254,50 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,5, totalizando R\$ 9.184,00 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 10/08/2018.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Pelo FORNECEDOR

João Victor Paschoa Soler

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

Gleice Etelma Oliveira Rezende Domingos

HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Leandro Rogerio Brancalão

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Kalque Pietro da Silva Calux

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

Geraldo Vieira da Silva

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Rogerio Bezera Caetano de Lima

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 01135/2018

Processo nº 0044/2018

Pregão Presencial nº 0024/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.

Dotação Orçamentária: 05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data do Empenho: 02/07/2018

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretária de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2018

Processo nº 0059/2018

Pregão Presencial nº 0033/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de um veículo Van com 15+1 lugar com dispositivo de poltrona móvel (DPM), cor branca, alternador mínimo de 150ª, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, apoia braço dianteiro, airbag de duplo estagio para o motorista, airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto, banco do passageiro biposto, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, câmbio mínimo 6 velocidades, chave canivete com telecomando para abertura das portas, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura e pré-tensionador, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), computador de bordo B (distância B, consumo B, velocidade média B, e tempo de percurso B), conta giros, câmbio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica...

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-114000 - Ficha: 040

Valor: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 21/08/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 21/08/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0058/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Vencedores: CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 12.565,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,6,8,10,12,13,15,17,19,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,52,53,54,55, totalizando R\$ 74.483,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,7,9,11,14,16,18,20,21,28,33,49,51,56, totalizando R\$ 34.746,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais);

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ciente que, conforme constado em Ata, a empresa J. C. dos Santos & Cia Ltda manifestou interesse em interposição de recurso, mas não o apresentou no prazo estipulado em edital, decaído, assim, seu direito de interposição. Sendo assim, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência.

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2018.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0130/2018

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0007/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do restante da cobertura em uma quadra poliesportiva no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 209262/2014 do Ministério da Educação/FNDE, bem como seu projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 134.670,98 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos);

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

André de Assis Voginski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0129/2018

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0006/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do restante da quadra poliesportiva no Assentamento Rancho Loma, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 10215/2014 do Ministério da Educação/FNDE, bem como seu projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 244.897,18 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezto centavos);

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

André de Assis Voginski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de agosto de 2018.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0131/2018

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0008/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reconstrução e readequação da barragem da Usina Piray, no município de Iguatemi (MS), conforme condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo anexos ao Edital Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 89.277,65 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 20 de agosto de 2018.

André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 20 de agosto de 2018.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – Processo nº 138/2018 – Contrato Administrativo nº 031/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, E REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO – LADÁRIO/MS.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LADÁRIO

Contratada: Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.940.459/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 390.125,23 (trezentos e noventa mil cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

ASSINATURA 21 de agosto de 2018

ASSINAM: HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO e HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 014/2018

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Tomada de Preços 014/2018, processo nº 64009/2018 – FLY Nº 0333.0005188/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **23/08/2018 às 07h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina – MS; Edição Ano III - 0425 de 02 de Agosto de 2018; Pág. 06/09 e Diário Oficial de 03 de Agosto de 2018; Edição 9.712, pág. 74.

Tendo em vista a alteração na planilha orçamentária, portanto fica prorrogada, conforme segue.

A abertura dos envelopes será para o dia 13/09/2018 às 07h30min.

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram e/ou teve acesso pelo site.

Nova Andradina, MS; 21 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 045/2018, processo nº 185/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada em avaliação de risco pré-anestésicos, para atender as cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 24/08/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 05/09/2018 às 16:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 21 de Agosto de 2018.

Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 044/2018, processo nº 107/2018. Objeto:** Aquisição de cabos de bisturi, para atender o centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 24/08/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e**

abertura das Propostas: Dia: 05/09/2018 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 21 de Agosto de 2018.

Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas AJR OBRAS E TRANSPORTES LTDA-EPP, ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA-EPP e ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO-EPP, para comparecerem no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia **23 de Agosto de 2018, às 09:00 horas**, para o fim de se dar prosseguimento da abertura dos envelopes propostas do procedimento licitatório.

Novo Horizonte do Sul/MS, 21 de agosto de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2018 - PROCESSO 2940/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO VERTICAL ALTO, COM O FUNDO PLANO APOIADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 300 M³, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 06 de setembro de 2018, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 21 de agosto de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2018, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses**, sagrou-se vencedora as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para o Lote 002 com valor total de R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos Reais) e a empresa **Habitar – Comércio em Geral e Serviços Eireli ME** para o Lote 001 com valor total de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 66/2018, de 16 de Fevereiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICOS COM SERVIÇOS DE CAPOEIRAGEM EXTERNA E LIMPEZA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (LIMPEZA DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIOS-FIOS E BUEROS, VARRIÇÃO COM EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, PODAS DE ARVORES (COM A RETIRADA DOS ENTULHOS) E EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS COM APLICAÇÃO DE CBUQ – (SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL), PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 04 de Setembro de 2018 as 09h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200.

Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Teremos/MS, 21 de Agosto de 2018.

Márcia Ferreira da Silva
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica/Industrial, escritório, dormitório, refeitório, cozinha e outros), para prover estrutura ao Centro de Acolhimento ao Visitante do Parque Natural Municipal do Pombo, localizado às margens da rodovia BR-262 no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e

orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 21 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise dos questionamentos enviados, com referência ao Processo. O prosseguimento e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas (MS), 21 de agosto de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A**ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A, para se reunirem no dia 31 de Agosto de 2018, às 8:00 horas local na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 Km 13 s/nº – Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes Ordens do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2017; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) Fixar os honorários dos administradores. **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:** 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2017.

Contando com a presença de V.S.ª, subscrevemo-nos.

Chapadão do Sul – MS, 17 de agosto de 2018.

Cordialmente.

Sandro Luiz Bandeira
 Diretor Presidente

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n.º 53/2018 – Exclusivo ME/EPP****Processo Administrativo nº 000953/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o **RESULTADO** da licitação para a **contratação de empresa para elaboração de arte, impressão e acabamento de material gráfico do CRCMS, pastas personalizadas, a serem utilizadas nos eventos do CRCMS.**

Empresa Vencedora: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI – 08.726.196/0001-08** – Valor Total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), preço global.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 20 de Agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018****EXCLUSIVO ME/EPP****Processo Administrativo nº 002386/2018**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para os Conselheiros, Funcionários, Delegados e Colaboradores do CRCMS.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 05/09/2018 a partir das 9 horas, horário de Brasília-DF, 8h do horário local no supracitado sítio.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE RESULTADO****Recurso Administrativo - Convite Nº 02/2018****Recorrente: Queiroz PS Engenharia EIRELI - EPP****Recorrida: C.E. Silvério Empreiteira de Mão de Obra e Outras**

O Conselho Regional de Economia do Mato Grosso do Sul – CORECON/MS, através da Comissão Licitação, nomeada pela portaria nº 05/2018, torna público o resultado do **Recurso Administrativo** da Licitação Convite Nº 02/2018: Diante de todo o exposto, **conheço** do presente recurso administrativo iterposto por Queiroz PS Engenharia Eireli - EPP e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitação que a desclassificou da Licitação, nos termos da fundamentação acima esposada.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2018.

Jorge Tadeu de Barros Veneza
 Presidente do CORECON/MS

Volmir Meneguzzo
 Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL

SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para loteamento urbano localizado na área Desmembrada D – parte da Chácara Nova Esperança – Estrada da Serra, município de Sidrolândia, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 062/2018 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 023/2018/FUNSAUD 13 de Março de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTECENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitação.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 03 de SETEMBRO de 2018**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 20 de Agosto de 2018.

Tiago Estefano Xavier Ribeiro
 Pregoeiro - Portaria nº 023/2018

MRV PRIME SEMINÁRIO TAMANDARÉ INCORPORAÇÕES LTDA**CNPJ/MF: 15.740.924/0001-00 - NIRE 54201076301****ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME SEMINÁRIO TAMANDARÉ INCORPORAÇÕES LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 14:00 horas do dia 20 de Agosto de 2018, na sede social da Sociedade, na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Dom Aquino, n. 1789, Sala 91, Andar 9, Setor H, bairro Centro, CEP: 79.002-184. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$ 1.509.300,00 (um milhão, quinhentos e nove mil e trezentos reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 1.499.300,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.-** 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** – 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).” **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Grande, MS, 20 de Agosto de 2018. **Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; **Sr. Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** **Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa; **Sr. Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles.